



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 40 - 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

DESPACHO

22 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUZANA KAHN RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1282333, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 25/11/2023 a 09/12/2023, para participar da United Nations Climate Change Conference 28, em Dubai, Emirados Árabes Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.259549/2023-03)

EXTRATO

Processo nº 23079.225488/2023-72

Espécie: Convênio Específico nº 27/2023

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Parque computacional do Instituto de Computação"

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura deste instrumento e terminará em 14/07/2024.

Data de assinatura: 14/11/2023

Assinaram o Convênio: Pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Mac Dowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.218370/2023-98

Espécie: Convênio Específico nº 17/2023

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Programa de Gestão de Indicadores de Desempenho Institucional: sistema de acompanhamento de egressos, geração e análise de dados institucionais"

Valor: R\$ 1.507.226,40 (um milhão, quinhentos e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura deste instrumento e terminará em 14/11/2025.

Data de assinatura: 14/11/2023

Assinaram o Convênio: Pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Mac Dowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.225432/2023-18.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2023.

Contratante: CONFAB INDUSTRIAL SA, CNPJ: 60.882.628/0042-68.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Avaliação de Sistemas de Radiografia Digital, que serão Prestados nas Condições Estabelecidas no Plano de Trabalho - PEN 25136.

Valor Total: R\$ 144.532,00.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 22/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.225154/2021-37.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Cooperação Nº 05/2021.

Participes: SINOCHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA - SINOCHEM, CNPJ: 06.871.406/0001-26, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Projeto terá um prazo de execução total de 31 (trinta e um) meses.

Data de Assinatura: 23/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.234926/2023-93

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes e docentes que entre si celebram UFRJ e UNIBA.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes e docentes entre as partes.

Data de assinatura: 15/11/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Università Degli Studi di Bari Aldo Moro (UNIBA), o Reitor, Professor Stefano Bronzini

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.232441/2023-65

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e ABK Stuttgart.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 09/11/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Staatliche Akademie der Bildenden Künste Stuttgart (ABK Stuttgart), o Pró-Reitor de Assuntos Internacionais e Gestão do Campus, Professor Tobias Wallisser

PORTARIA Nº 12952, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Conteúdo, atualmente vinculada à Superintendência Geral de Comunicação Social, para Divisão de Jornalismo, conforme processo nº 23079.258698/2023-47.

PORTARIA Nº 13207, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 3508818, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-1, processo nº 23079.258272/23-93.

PORTARIA Nº 13209, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARISOL RODRIGUEZ GOIA, Matrícula SIAPE nº 3300434, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-1, processo nº 23079.258272/23-93.

PORTARIA Nº 13210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARISOL RODRIGUEZ GOIA, Matrícula SIAPE nº 3300434, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-1, processo nº 23079.258272/23-93.



PORTARIA Nº 13211, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO CASTANEDA DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 3065467, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-1, processo nº 23079.258272/23-93.

PORTARIA Nº 13214, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO, Matrícula SIAPE nº 0370583, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ciências Cirúrgicas, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, a partir de 13/03/2023, processo nº 23079.213660/23-45.

PORTARIA Nº 13216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, WAGNER BAETAS DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1675671, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ciências Cirúrgicas, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, a partir de 26/04/2023, processo nº 23079.213660/23-45.

PORTARIA Nº 13217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE PAES BARRETO MARCONDES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1175526, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ciências Cirúrgicas, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.213660/23-45.

PORTARIA Nº 13218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WAGNER BAETAS DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1675671, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ciências Cirúrgicas, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.213660/23-45.

PORTARIA Nº 13225, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO RINALDI DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 3062174, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.258235/23-85.

PORTARIA Nº 13227, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS EDUARDO NUNES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1203321, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo -FAU, FG-1, processo nº 23079.258235/23-85.

PORTARIA Nº 13228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO NUNES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1203321, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.258235/23-85.

PORTARIA Nº 13229, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIO CESAR CARDOSO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1546737, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.258235/23-85.

PORTARIA Nº 13232, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA HELENA DOMINGOS, Matrícula SIAPE nº 1846940, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Ensino de Graduação em Ciências Biológicas, do(a) Instituto de Biologia - IB, FG-1, processo nº 23079.258856/23-69.

PORTARIA Nº 13302, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MONICA CRISTINA COUTSOUKALIS BITTENCOURT, Matrícula SIAPE nº 0362271, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Coordenador Administrativo, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-6, processo nº 23079.258447/23-62.

PORTARIA Nº 13303, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIEGO DA SILVEIRA CEH, Matrícula SIAPE nº 3308035, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-6, processo nº 23079.258447/23-62.

PORTARIA Nº 13397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2128975, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Seção de Gestão de Informação e Protocolo, do(a) Superintendência Administrativa - SUPADM, FG-3, processo nº 23079.259129/23-19.

PORTARIA Nº 13482, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

WALTER ISSAMU SUEMITSU, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 0374367, localizado e em exercício na Decania do Centro de Tecnologia. Anotado em seus assentamentos funcionais o Afastamento no País, no período de 29/11/2023, para participar do Fórum Acadêmico do XXVII SNTPEE, realizado pelo CIGRE Brasil - Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, em Brasília - DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.243605/2023-80.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 286/2023.

Contratante: FACULDADES CATÓLICAS, CNPJ: 33.555.921/0001-70.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos "Análise diversas por microtomografia de raios X", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - PEN 25456A.

Valor Total: R\$ 315.980,00.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de Assinatura: 22/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.201896/2022-58.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0120206.22.9 (4600663530).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data de Assinatura: 24/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.209074/2022-15

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 18/2022.

Título: Avaliação de tecnologias em saúde para incorporação no rol de procedimentos e eventos em saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 30 de novembro de 2023 para 30 de abril de 2024 e aumento do valor global de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais) para R\$ 141.510,53 (cento e quarenta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Data de assinatura: 24 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.006754/2019-83.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600585239 - 5900.0110683.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 04/06/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 55.320,71, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 27/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060437/2017-41.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600554501 - 5850.0106065.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 24/12/2020, por força do seu item nº 12,

em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 273.270,19, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.053298/2016-18.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600564778 - 5850.0106889.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 06/06/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 5.042,19, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.217982/2023-63

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 13/2023. Título: Diagnóstico participativo para consolidação organizacional e produtiva dos territórios de assentamentos da reforma agrária na região Sul Fluminense.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 188.762,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através do aporte de recursos da Emenda Parlamentar nº 40700017 da Deputada Federal Talíria Petrone.

Data de assinatura: 21 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

DESPACHO

22 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tomar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Renata Libonati dos Santos, matrícula SIAPE nº 2194672, publicada no Diário Oficial da União nº 186, do dia 28/09/2023, seção 2, página 30. (Processo 23079.245865/2023-90)

DESPACHO

22 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tomar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Luiz Claudio Lazzarini de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1172416, publicada no Diário Oficial da União nº 166, do dia 30/08/2023, seção 2, página 39. (Processo 23079.221924/2023-34)

DESPACHO

22 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tomar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Marcio de Souza Soares de Almeida, matrícula SIAPE nº 6359519, publicada no Diário Oficial da União nº 100, do dia 26/05/2023, seção 2, página 35. (Processo 23079.223891/2023-67)



DESPACHO

22 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Ana Thereza de Barros Guerra Fernandes, matrícula SIAPE nº 0362747, publicada no Diário Oficial da União nº 88, do dia 10/05/2023, seção 2, página 33. (Processo 23079.221321/2023-32)

DESPACHO

22 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Daniella Martins Costa, matrícula SIAPE nº 1411235, publicada no Diário Oficial da União nº 97, do dia 23/05/2023, seção 2, página 30. (Processo 23079.221277/2023-61)

PORTARIA Nº 13333, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MAUREN CHRISTIAN PORTELLA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6365967, Desenhista Técnico Especializado, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Pós-Graduação, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-3, processo nº 23079.258367/23-15.

PORTARIA Nº 13486, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1827549, ocupante do cargo de Pedagogo/área, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 04/12/2023 a 07/12/2023, para participação no 38º Pleno do Forgepe, em Aracaju/SE - com ônus UFRJ. (Processo 23079.255387/2023-26)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA EULALIA VARES, matrícula SIAPE nº 0672173, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 11/02/2024 a 01/03/2024, para ministrar palestras junto ao Indian Statistical Institute, em Calcutá, Bangalore e Nova Deli, Índia - com ônus limitado. (Processo 23079.259817/2023-89)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GLAUCIA VALENTE VALADARES, matrícula SIAPE nº 1518999, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 04/12/2023 a 08/12/2023, para participar de conferência, banca e oficina, junto à Universidad Nacional Mayor de San Marcos, em Lima, Peru - com ônus limitado. (Processo 23079.258238/2023-19)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA FARIAS BENJAMIM, matrícula SIAPE nº 1505332, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período a partir da data de publicação até 11/12/2023, para participação no 18th International Congress of Immunology, junto à IUIS, na Cidade do Cabo, África do Sul - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.245479/2023-06)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHELLE REGINA LEMOS KLAUTAU, matrícula SIAPE nº 1142325, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 09/12/2023 a 01/02/2024, para realização de pesquisa científica junto ao National Museum of Natural History, em Paris, França; participar de banca de defesa de doutorado, em Marselha, França, e ministrar palestras e orientar alunos no âmbito de um curso organizado em Mayotte Island, França - com ônus limitado. (Processo 23079.259220/2023-34)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCO ANTONIO TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 0360692, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 16/12/2023 a 31/01/2024, para atuar como professor visitante conferencista junto à Université Paris Nanterre, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.259312/2023-14)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PICCIANI, matrícula SIAPE nº 1852186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 10/12/2023 a 16/12/2023, para participar do XII Latin-American Congress of Artificial Organs and Biomaterials, em Mar del Plata, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.255189/2023-62)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SU JIAN, matrícula SIAPE nº 1278640, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/12/2023 a 18/02/2024, para realização de atividades acadêmicas, junto à Universidade de Pequim, em Pequim, China - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.254428/2023-67)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) KATIA VALERIA MACIEL TOLEDO, matrícula SIAPE nº 1125174, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21 de julho de 2023, seção 02, página 31. (Processo 23079.232890/2023-11)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ELSJE MARIA LAGROU, matrícula SIAPE nº 2159811, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 17/12/2023 a 31/01/2024, para atuar como professora convidada junto ao Musée du quai Branly - Jacques Chirac, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.259321/2023-13)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBSON COUTINHO SILVA, matrícula SIAPE nº 1278588, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, para realização de visita técnica à New Jersey Medical School of Rutgers University, em Newark/Nova Jersey, EUA - com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.259668/2023-58)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEANDRO PINTO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1713551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 11/01/2024 a 15/03/2024, para realização de colaboração científica, junto à Universidad Nacional Autónoma de México, em Cidade do México, México - com ônus limitado. (Processo 23079.253997/2023-95)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EMILIANO HORACIO MEDEI, matrícula SIAPE nº 1731601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CENABIO, no período de 01/06/2024 a 31/08/2024, para realização de projeto de colaboração de pesquisa, junto à Universidad del País Vasco, em Vitória, Espanha - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.259785/2023-11)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANKLIN DE LIMA MARQUEZINO, matrícula SIAPE nº 1859709, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Duque de Caxias, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, para realização de pós-doutorado, junto à University of Latvia, em Riga, Letônia - com ônus limitado. (Processo 23079.253456/2023-67)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 04/2023 ao Convênio 14.20

Título: Complexo de Ambientes Sustentáveis - CAS de Responsabilidade Social, Cultura, Esporte, Sustentabilidade, Inovação e Divulgação da COPPE/UFRJ

Objeto: Termo Aditivo nº 04/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 14/2020 de 16 de março de 2024 para 16 de março de 2025, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de assinatura: 14/11/2023

Assinaram o Convênio: Pela Fundação COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC - o DIRETOR SUPERINTENDENTE ANTONIO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO e o DIRETOR EXECUTIVO GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO - e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO a Vice Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.043741/2019-95

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 27/2020.

Título: Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luis Vianna - ALV.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 30 de novembro de 2023 para 31 de maio de 2024.

Data de assinatura: 27 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.218915/2020-13

Espécie: Termo Aditivo 04/2023 ao Convênio Específico 25/2020.

Título: Criação da Rede Nacional de Genômica Cardiovascular.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 3.736.786,20 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 3.849.207,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: 27 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.223069/2023-04.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 255/2023.

Contratante: LOTUSFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.974.578/0001-49.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Consultoria técnica para o desenvolvimento, produção e promoção de formulações cosméticas e suplementos alimentares.

Valor Total: R\$ 16.800,00.

Vigência: 8 meses.

Data de Assinatura: 23/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.244506/2023-15

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA, CNPJ: 02461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Remoção de óleo da água produzida por meio de nanopartículas.

Valor Total: R\$ 1.657.596,76.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Data de Assinatura: 22/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.008821/2018-13.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600566099 - 5850.0107162.18.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 28/07/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 1.563,96, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 13496, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA LÚCIA VOLLÚ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3109527, ocupante do cargo de Odontóloga, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, no período de 08/01/2024 a 30/06/2024, para realização de pós-doutorado junto ao PPgO UFRJ - Programa de Pós Graduação em Odontologia da UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.231116/2023-85)

PORTARIA Nº 13518, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO, Matrícula SIAPE nº 1076478, Analista de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 14/11/2023, processo nº 23079.260059/23-41.

PORTARIA Nº 13519, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HUGO DE MELLO DANTAS, Matrícula SIAPE nº 3075629, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Apoio a Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.260059/23-41.

PORTARIA Nº 13578, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 11045, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico de 05/10/2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1813672.

Onde se lê: “de 28/11/2023 a 30/11/2023”, leia-se: “de 27/11/2023 a 01/12/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.245350/2023-90)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023**DESPACHO**

29 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MILTON DA COSTA LOPES FILHO, matrícula SIAPE nº 1936535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 30/11/2023 a 19/12/2023, para visita científica ao Ulsan National Institute of Science and Technology, e à Seoul National University, em Seul, Coreia do Sul, e para participar de workshop junto à Duke Kunshan University, em Xangai, China – com ônus limitado. (Processo 23079.259949/2023-19)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CELSON CARUSO NEVES, matrícula SIAPE nº 1125146, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 29/11/2023 a 01/12/2023, para participar do congresso PANAM Physiological Sciences 2023, em Puerto Varas, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.256994/2023-11)

DESPACHO

27 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA RIEKEN MACEDO ROCCO, matrícula SIAPE nº 2124176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 29/11/2023 a 01/12/2023, para participar do congresso PANAM Physiological Sciences 2023, em Puerto Varas, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.253541/2023-25)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.252198/2023-00.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0125358.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aquisição de equipamentos de microscopia para estudos de radiolários e nanofósseis calcários.

Valor Total: R\$ 780.662,31.

Vigência: 780 (setecentos e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 28/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.056842/2017-64.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600557915 - 5850.0106008.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/04/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 81.937,44, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 13398, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA DENISE ALVES LEITE, Matrícula SIAPE nº 1124785, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Seção de Gestão de Informação e Protocolo, do(a) Superintendência Administrativa - SUPADM, FG-3, processo nº 23079.259129/23-19.

PORTARIA Nº 13399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FABIANE BERNARDO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1765928, Técnico em Microfilmagem, da Função Gratificada de Assistente de Secretária, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.259129/23-19.

PORTARIA Nº 13400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2128975, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Secretária, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.259129/23-19.



PORTARIA N° 13401, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SUZANA JORDAO DA COSTA, Matrícula Siape nº 1881941, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Câmara de Corpo Docente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.259129/23-19.

PORTARIA N° 13402, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIANE BERNARDO DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1765928, Técnico em Microfilmagem, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Câmara de Corpo Docente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.259129/23-19.

PORTARIA N° 13520, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCIANA LEITE FERNANDES, Matrícula Siape nº 1084514, Administrador, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.258460/23-11.

PORTARIA N° 13521, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LAIS PAIVA MONTEIRO, Matrícula Siape nº 2076300, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.258460/23-11.

PORTARIA N° 13522, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FLAVIA FORTES DE SOUZA, Matrícula Siape nº 2076216, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Gestor de Produção Cultural, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.256976/23-21.

PORTARIA N° 13523, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELLE DA GAMA PECANHA, Matrícula Siape nº 3308384, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Produção Cultural, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.256976/23-21.

PORTARIA N° 13524, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VITOR ANTUNES DE LIMA, Matrícula Siape nº 2309925, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação IQ, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-5, processo nº 23079.257916/23-26.

PORTARIA N° 13525, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CRISTIANA DE BARCELLOS PASSINATO, Matrícula Siape nº 1763757, Técnico de Laboratório/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação IQ, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-5, processo nº 23079.257916/23-26.

PORTARIA N° 13540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VANESSA ALMEIDA DA SILVA, Matrícula Siape nº 3122187, Jornalista, da Função Gratificada de Diretor de Conteúdo, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.258698/23-47.

PORTARIA N° 13541, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA CAROLINA CORREIA PINTO DA SILVA, Matrícula Siape nº 2290086, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Conteúdo, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.258698/23-47.

PORTARIA N° 13542, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO, Matrícula Siape nº 1659373, Jornalista, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Jornalismo, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.258698/23-47.

PORTARIA N° 13543, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO FERREIRA GATINHO, Matrícula Siape nº 1968970, Técnico em Artes Gráficas, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Jornalismo, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.258698/23-47.

PORTARIA N° 13548, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOSIANE SABBADINI NEVES, Matrícula Siape nº 1730613, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação em Pesquisas Biomédicas Imunologia e Inflamação, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.257380/23-49.

PORTARIA N° 13549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA, Matrícula Siape nº 1549793, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação em Pesquisas Biomédicas Imunologia e Inflamação, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.257380/23-49.

PORTARIA N° 13552, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSIANE SABBADINI NEVES, Matrícula Siape nº 1730613, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação em Pesquisas Biomédicas Imunologia e Inflamação, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.257380/23-49.

**PORTARIA Nº 13553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA, Matrícula Siape nº 1549793, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação em Pesquisas Biomédicas Imunologia e Inflamação, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.257380/23-49.

PORTARIA Nº 13556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIELLE BERNARDO BASTOS, Matrícula Siape nº 1727103, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Fomento e Pesquisa, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

PORTARIA Nº 13557, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEONARDO DO CARMO PARANHOS, Matrícula Siape nº 3317232, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Fomento e Pesquisa, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

PORTARIA Nº 13558, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LILIANE LOPES BRANDAO TROCATE, Matrícula Siape nº 2341980, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assessor, do(a) Superintendência Administrativa - SUPAD, FG-1, processo nº 23079.252591/23-95.

PORTARIA Nº 13559, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NELI DOS SANTOS CONCEICAO GOMES, Matrícula Siape nº 3159236, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Fomento, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

PORTARIA Nº 13560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELLE BERNARDO BASTOS, Matrícula Siape nº 1727103, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Pesquisa, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP, FG-1, processo nº 23079.252591/23-95.

PORTARIA Nº 13561, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO DO CARMO PARANHOS, Matrícula Siape nº 3317232, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Pesquisa, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP, FG-1, processo nº 23079.252591/23-95.

PORTARIA Nº 13668, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.260958/2023-44, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da UFRJ: HÉLIO DE MATTOS ALVES, Professor do Magistério Superior; DENILSON SANTOS DE JESUS, Auxiliar em Administração; MARCELO SERRANO LOPES, Assistente em Administração; e PRISCILA REJANE MEDEIROS, Assistente em Administração.

Art. 2º São atribuições da Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ:

I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ na unidade organizacional;

II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ; e

III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A referida Comissão abrangerá as Unidades do Gabinete da Reitoria e da Secretaria de Órgãos Colegiados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 13670, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.209886/2021-80, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 8403, de 12 de setembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 44, de 3 de novembro de 2022, que reestruturou o Comitê Gestor Permanente do SEI-UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º Reestruturar, sob a coordenação do primeiro, a composição do Comitê Gestor Permanente do SEI-UFRJ, composto pelos seguintes servidores: HELIO DE MATTOS ALVES, Professor do Magistério Superior; ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, Técnico de Tecnologia da Informação; PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONÇA, Assistente em Administração; MARCELO VASCONCELOS D'ALMEIDA, Arquivista; FÁBIO BARROS DA SILVA, Arquivista; CÁSSIO FERRARI SOARES, Analista de Tecnologia da Informação; e THIAGO DE QUEIROZ REIS, Analista de Tecnologia da Informação.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/12/2023**DESPACHO**

30 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILDA GUIMARAES LEITAO, matrícula SIAPE nº 1124327, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPN, no período de 03/12/2023 a 06/12/2023, para participar de reunião da Rede Cyted REDALIM, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.259853/2023-42)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.247105/2022-36

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 01/2023.

Título: Apoio aos laboratórios com biotérios da UFRJ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 02 de fevereiro de 2024 para 02 de fevereiro de 2025.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.254109/2022-71

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LUIZ CESAR DE QUEIROZ RIBEIRO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.



Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 30/11/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e LUIZ CESAR DE QUEIROZ RIBEIRO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.251193/2022-71

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e EPONINA MARIA DE OLIVEIRA LEMME.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 01/12/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e EPONINA MARIA DE OLIVEIRA LEMME, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.249597/2023-85

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 300/2023.

Contratante: PERENCO PETRÓLEO E GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 09.309.027/0001-35.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na execução de análises químicas, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - ESC.QUIM 25619.

Valor Total: R\$ 25.237,86.

Vigência: 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Data de Assinatura: 28/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.241848/2023-83.

Instrumento Jurídico: Convênio.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Estudo da corrosão dos aços", que tem como objetivo geral realizar o preparo e a avaliação de formulações de aditivos com aplicação em processos de produção de petróleo, bem como no seu tratamento.

Valor Total: R\$ 21.503.715,61 (vinte e um milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 22/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.249359/2022-99

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 06/2023.

Título: Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2022-2023.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 160.360,00 (cento e sessenta mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 202.160,00 (duzentos e dois mil cento e sessenta reais).

Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.216478/2021-84

Espécie: Termo Aditivo 06/2023 ao Convênio Específico 08/2021.

Título: Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 4.408.461,94 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 5.429.921,94 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.006690/2020-54

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 24/2020.

Título: Núcleo Integrado de Assistência e Pesquisa da Saúde do Idoso - NIAPSI.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 14 de dezembro de 2023 para 27 de maio de 2025.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.220356/2021-92

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 18/2021.

Título: Ferramenta de inspeção para detecção de derivações clandestinas em dutos de transporte de petróleo e derivados.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 14 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2025.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 13719, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUIZ FELIPE SALES D ALMEIDA, Matrícula Siape nº 3311422, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Gerente de Arquitetura e Urbanismo, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.261327/23-42.

PORTARIA Nº 13720, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCELO SERRANO LOPES, Matrícula Siape nº 3311223, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador de Relações Externas, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.261303/23-93.

PORTARIA Nº 13722, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS, Matrícula Siape nº 1228924, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Integração Acadêmica, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-2, processo nº 23079.261379/23-19.

PORTARIA Nº 13723, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TATIANA REGINA LIMA TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 2402758, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Governança, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-1, processo nº 23079.261716/23-78.

PORTARIA Nº 13732, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAQUEL CARNEIRO DE ASSUMPCAO, Matrícula Siape nº 3170698, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Secretaria dos Órgãos Colegiados, FG-1, processo nº 23079.261312/23-84.

PORTARIA Nº 13733, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUILHERME NICHELI AZEVEDO, Matrícula Siape nº 3330918, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor Administrativo, do(a) Secretaria dos Órgãos Colegiados, FG-1, processo nº 23079.261312/23-84.

PORTARIA Nº 13745, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
CLAUDIA PAIVA CARVALHO	3211221	223802/2023-82
DEBORAH CHAGAS CHRISTO	3211212	226844/2023-75
JÚLIA BRAGA NEVES	1415610	225135/2023-72
LEANDRO GOMES DA SILVA	1132279	222547/2023-51
MARKOS KLEMEZ GUERRERO	2860208	218166/2023-77
M A R G A R E T H C R I S T I N A DE ALMEIDA GOMES	1337920	227307/2023-42
MARIJE SOTO	3694658	225800/2023-28
MIGUEL BEZZI CONDE	3212607	219290/2023-50
PAULO RICARDO BRAZ DE SOUSA	1296782	225141/2023-20
RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS GOUVEA	1124075	218163/2023-33
SÍLVIA BARBOSA GUIMARÃES BORGES	2884243	222082/2023-38
THIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS	1021088	212545/2023-53
YVE CANAVEZE	3212060	226306/2023-81

PORTARIA Nº 13747, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.233830/2022-27, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior, como Coordenadora-Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13754, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.233830/2022-27, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Professor do Magistério Superior, para exercer mandato até janeiro de 2025 como Coordenador-Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13454, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade - CORIN, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 460, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim da UFRJ, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na CORIN, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na CORIN, terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na CORIN será composta pelos seguintes membros: Carolina Genovez Parreira - Assistente em Administração, Luis Diego Froes da Silva - Assistente em Administração, André Luis Amandula Leal - Assistente em Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Moreira Gomes

Coordenador de relações institucionais e articulação com a sociedade - CORIN

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 74/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260720/2023-19

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 4.037, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 18 de maio de 2021 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade - CORIN, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na CORIN, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regime de execução parcial.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/11/2023 a 30/11/2023/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer mensalmente, até o dia 15 de cada mês, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o dia seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá encaminhar email de inscrição no Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) para o endereço eletrônico corin@reitoria.ufrj.br com nome, siape e vaga de interesse.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-CORIN estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
CORIN	DRR DRC DRJ	3	3	3
	DAC	4	4	4

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 20% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na CORIN.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 1 mês, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	28/11/2023
Período de inscrições	28/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2023
Prazo para recursos	01/12/2023
Divulgação do resultado final	04/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	04/12/2023 a 07/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	08/12/2023
Início do PGD na Unidade	11/12/2023

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-CORIN/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- b) Segunda instância: Coordenador da CORIN

8.2 Da decisão proferida em segunda instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma acima.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-CORIN será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da CORIN e à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-CORIN/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-CORIN/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela CORIN.

Luiz Cláudio Moreira Gomes
Coordenador da CORIN

PORTARIA Nº 13531, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade - CORIN, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 4.037, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 18 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º No cabeçalho da Portaria 13454 de 27 de novembro de 2023, publicada no BUFRJ de 27/11/2023, aonde lê-se "O Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade - CORIN, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 460, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim da UFRJ" leia-se "O Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade - CORIN, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 4.037, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 18 de maio de 2023"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente-Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10983, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 45, 3ª Parte, de 16 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FELIPE SALES D'ALMEIDA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3311422; VINICIUS GUIMARAES LYRA LOPES, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1883406; CARLOS JOSE HERNANDO GOMES, Tecnólogo em Inovação, matrícula SIAPE nº 2340762; ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS, Programador Visual, matrícula SIAPE nº 2497881; SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1659373; CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS, Técnica em Artes Gráficas, matrícula SIAPE nº 1968730 e VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANCA, Jornalista, matrícula SIAPE nº 2066205, sob a presidência do primeiro, a constituírem Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-SGCOM/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.232576/2023-21

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e LUH.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 01/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Gottfried Wilhelm Leibniz Universität Hannover (LUH), Reitor em exercício Mirco Becker

PORTARIA Nº 13140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Relações Internacionais - SGRI, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6545, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto Alves de Oliveira Junior, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076208, para exercer a função de Presidente da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ para a Unidade Organizacional Superintendência Geral de Relações Internacionais - SGRI.

Art. 2º Designar a servidora Elisabeth Rivanda Machado, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1769809, para exercer a função de membro da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ para a Unidade Organizacional Superintendência Geral de Relações Internacionais - SGRI

Art. 3º Designar a servidora Izabel Cristina Dias de Souza, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 363809, para exercer a função de membro da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ para a Unidade Organizacional Superintendência Geral de Relações Internacionais - SGRI

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITORIA INTERNA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 50/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256757/2023-42

O AUDITOR-CHEFE no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8805 de 26 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 31 de 29 de agosto de 2019, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício Auditoria-Interna, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício Auditoria Interna, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, em regimes de execução parcial.

1.1.1 A Auditoria Interna, neste edital, não adotará o regime integral do teletrabalho como uma das modalidades do Programa de Gestão e Desempenho.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/12/2023 a 01/12/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer nos meses de março e agosto de 2023, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês subsequente.

2.1.3. O Auditor-Chefe poderá decidir sobre abertura excepcional de novas inscrições, a qualquer tempo, de forma conveniente e oportuna.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

2.3 O Formulário de Inscrição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) deverá ser encaminhado para o e-mail pgd@auditoria.ufrj.br até a data final do período de inscrições.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-AUDIN estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Chefia da Auditoria-Interna	Auditoria Gestão	10	0	9	1

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial ou teletrabalho parcial.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados Auditoria Interna.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas nos meses de março e agosto de 2023, conforme item 2. considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	27/11/2023
Período de inscrições	27/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/12/2023
Prazo para recursos	05/12/2023 a 07/12/2023
Divulgação do resultado final	08/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	08/12/2023 a 13/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	14/12/2023 a 15/12/2023
Início do PGD na Unidade	01/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-AUDIN/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 3 (três) dias úteis considerando, inclusive, a data da divulgação do resultado preliminar.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-AUDIN será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

- a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;

III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;

V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023



9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-AUDIN/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-AUDIN/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Fernando Antonio Miranda Sepulveda
Auditor-Chefe

OUIVORIA-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 28/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.255254/2023-50

A OUIVIDORA GERAL DA UFRJ no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Ouvidoria-Geral da UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Ouvidoria-Geral da UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/11/2023 a 30/11/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer anualmente, até o dia 01 de Dezembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) através do link <https://forms.gle/5xT25Hy3djrHkDVP8>.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Ouvidoria/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Ouvidoria-Geral	Todos os agentes públicos(as), exceto a gestor(a)	6	1	6	6

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Ouvidoria-Geral da UFRJ.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;



II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- personas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- personas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- gestantes e lactantes;
- servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas anualmente, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	27/11/2023
Período de inscrições	01/12/2023 a 03/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/12/2023
Prazo para recursos	06/12/2023 a 07/12/2023
Divulgação do resultado final	08/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/12/2023 a 15/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	26/12/2023 a 29/12/2023
Início do PGD na Unidade	01/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Ouvidoria/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-Ouvidoria/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Ouvidoria/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

- 10.4 O(A) participante do PGD-Ouvidoria/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.
 10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
 10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.
 10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).
 10.8 Este edital entra em vigor no dia 27 de novembro de 2023.

Luzia Araujo
 Ouvidora-Geral da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 93/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.255254/2023-50

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFRJ Nº 28/2023 - SELEÇÃO PARA INGRESSO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA OUVIDORIA 2023.

A Ouvidora-Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RETIFICA o Edital UFRJ n o 28/2023, publicado no Boletim da UFRJ em 28 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/11/2023 a 30/11/2023.

Leia-se:

(...)

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/12/2023 a 03/12/2023.

Onde se lê:

(...)

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

Leia-se:

(...)

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais). Na modalidade de teletrabalho integral, o servidor(a) deverá estar disponível para reunião de equipe presencial 1 (um) dia no mês, ou de acordo com a necessidade da unidade, desde que informado pela chefia com até 72hs de antecedência.

Luzia Araujo
 Ouvidora-Geral da UFRJ

PROCURADORIA FEDERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 69/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260445/2023-33

A PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Procuradoria, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Procuradoria Federal junto à UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/11/2023 a 28/11/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer bimestralmente, até o dia 10 de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro ou dezembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá encaminhar um e-mail formalizando sua intenção em participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) para: *atendimento@procuradoria.ufrj.br*.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
PROCURADORIA	PF/GABPF PF/SCONT PF/SCONS	7	2	7	7

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na PROCURADORIA.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas;
- IV. agentes públicos licenciados/afastados de suas atividades.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:



- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 2(dois) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	27/11/2023
Período de inscrições	27/11/2023 a 28/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	29/11/2023
Prazo para recursos	30/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado final	04/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	04/12/2023 a 06/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	07/12/2023 a 08/12/2023
Início do PGD na Unidade	11/12/2023

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- b) Segunda instância: Procurador-Chefe da PF-UFRJ
- c) Terceira instância: Pró-Reitoria de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão; Procurador-Chefe da PF-UFRJ e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR4/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR4/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Procurador-Chefe
Renato Candido Vianna

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRAORDINÁRIA

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 16/11/2023.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.259748/2023-11 - UFRJ
Contratualização com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) para a gestão das seguintes unidades hospitalares pertencentes ao Complexo Hospitalar e da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ): Hospital Universitário Clemente Fraga Filho (HUCFF), Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG) e Maternidade Escola (ME).
“Concedida vista do processo aos(às) conselheiro(as) Walcy Santos, Walter Issamu Suemitsu, Izadora Vieira Francisco, Marta da Silva Batista, André Luiz Salviano, Giovanna Almeida Tavares, Raquel Polydoro de Oliveira, Natália Silva Trindade, Lênin Conrado Gomes Ferreira, Milton Sérgio Santos Madeira, Joaquim Welley Martins e Vantuil Pereira.”
- 2 - Eleição de membro para integrar a Comissão de Ensino e Títulos para o lugar do Conselheiro Thiago Ranniery Moreira de Oliveira.
“Eleita, por unanimidade, a Conselheira Virginia Verônica de Lima.”
- 3 - Proc. 23079.208202/2023-94 - CCS/ FM
Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Manuel Domingos da Cruz Gonçalves, Professor Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina e pelo Conselho de Coordenação do CCS.
“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 88/2023-CONSUNI/CET, concedendo o título.”
- 4 - Proc. 23079.216357/2023-02 - CT/COPPE
Recurso contra o indeferimento de inscrição para o concurso público para provimento de cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior para o Departamento Curso de Geotecnica, Engenharia Civil. Edital nº 955 de 2019. Interessado; Thiago Bomjardim Porto.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 24/2023- CONSUNI/CLN, indeferindo o pleito do interessado.”

5 - Proc. 23079.223665/2022-03 - CM UFRJ-Macaé/ICF

Proposta de Resolução. Regimento do Instituto de Ciências Farmacêuticas da UFRJ.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 23/2023-CONSUNI/CLN, baixando-se a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 248, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Regimento do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão extraordinária de 30 de novembro de 2023, considerando o que consta do processo nº 23079.223665/2022-03, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 248, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

REGIMENTO

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º O Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), criado a partir da Resolução nº 13 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na sessão de 12 de agosto de 2021, íntegra, como Instituto Especializado, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (CM UFRJ-Macaé), sediado no Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira.

Parágrafo único. O ICF reger-se-á pelas normas legais aplicáveis à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e por este Regimento.

Art. 2º O ICF tem por finalidade:

- I - formar profissionais qualificados nos diversos campos das Ciências Farmacêuticas (graduação e pós-graduação), em conformidade com as Diretrizes Nacionais e Institucionais dos cursos que o integram;
- II - descentralizar da capital do estado do Rio de Janeiro a formação e fixação de profissionais de qualidade e estimular o desenvolvimento do interior;
- III - promover a extensão universitária no âmbito das Ciências Farmacêuticas, mediante interação dialógica com a sociedade a fim de gerar conhecimento novo, com uma atuação transformadora voltada para os interesses e necessidades da população, propiciando o desenvolvimento socioeconômico, local, regional, além do aprimoramento das políticas públicas;
- IV - contribuir para a ampliação do conhecimento, através da pesquisa na área das Ciências Farmacêuticas e a prestação de serviços especializados no âmbito dessas atividades, observando os interesses da UFRJ;
- V - formar, no campo das Ciências Farmacêuticas, um repositório atualizado de conhecimentos capaz de envolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VI - estabelecer a integração dos conhecimentos básicos e aplicado na área das Ciências Farmacêuticas, dada sua vocação para avanços na fronteira com as Ciências da Saúde e demais áreas afins;
- VII - colaborar com outros órgãos da infraestrutura, estrutura média e estrutura superior da UFRJ para o estabelecimento de uma comunidade acadêmica capaz de ensinar aos discentes, servidores(as) públicos e demais trabalhadores(as) da UFRJ oportunidades educacionais, culturais e de realização profissional, com especial consideração para os valores éticos e a cidadania;
- VIII - sediar projetos e programas especiais de ensino, de pesquisa e de extensão nos diferentes campos do saber, afins à Ciência Farmacêutica, que facilitem a integração com outras Unidades e Órgãos Suplementares da UFRJ;
- IX - prevenir e combater todas as formas de violência, de assédio e discriminação racial, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade e naturalidade, além de convicções religiosas, filosóficas e políticas, idade e quaisquer outras que atentem contra o pluralismo, os direitos humanos e a igualdade no ambiente universitário;

X - prestar serviços qualificados à pessoa física e jurídica apoiando a melhoria da qualidade de vida, bem-estar social e o desenvolvimento socioeconômico; e

XI - apreciar acordos, convênios ou demais instrumentos afins com outros estabelecimentos locais, nacionais e internacionais, desde que comutem de interesses semelhantes no âmbito acadêmico-administrativo.

Art. 3º O ICF participará, através de seus docentes, do ensino de graduação e/ou pós-graduação das Unidades do CM UFRJ-Macaé e dos outros Centros da UFRJ, de acordo com os planos a serem apreciados pelo Conselho Deliberativo (CD) do ICF e na forma que for acordada com as unidades interessadas.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, o ICF contará com os recursos provenientes do orçamento da UFRJ e aqueles advindos de outras fontes.

Parágrafo único. O ICF poderá receber doações, auxílios e remuneração de serviços mediante convênios, contratos ou acordos firmados pela Universidade, com Instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, observadas as normas legais e regulamentares sobre a matéria.

TÍTULO II

DO CORPO SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS CORPOS DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 5º O Corpo Docente do ICF será constituído por docentes com lotação e localização no ICF.

Parágrafo único. Os(As) docentes lotados(as) em outras Unidades da UFRJ, com exercício no ICF, deverão ter suas participações aprovadas pelo CD do ICF mediante anuência da Unidade de origem ou órgão equivalente ou concordância da sua chefia imediata.

Art. 6º Os(As) docentes lotados(as) e localizados(as) no ICF poderão participar de atividades acadêmicas em outras Unidades da UFRJ, desde que comunicado e com anuência da chefia imediata.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de execução de atividades acadêmicas com período superior a 15 dias corridos em outras Instituições serão apreciados pelo CD do ICF.

Art. 7º Os(As) docentes lotados(as) e localizados(as) no ICF poderão participar de atividades administrativas em outras Unidades da UFRJ, desde que aprovado pelo CD do ICF.

Art. 8º O quadro técnico-administrativo do ICF será constituído por servidores(as) técnico-administrativos em educação da UFRJ, localizados(as) no ICF.

Art. 9º Os(As) servidores(as) técnico-administrativos localizados(as) no ICF poderão participar de atividades administrativas e/ou acadêmicas em outras Unidades da UFRJ, desde que comunicado e com anuência da chefia imediata.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de execução de atividades administrativas e/ou acadêmicas devem estar em consonância com as normas legais aplicáveis a Universidade e no âmbito federal.

CAPÍTULO II

DO CORPO DISCENTE

Art. 10. O Corpo Discente do ICF é constituído por estudantes regularmente matriculados nos cursos do ICF.

Parágrafo único. O Corpo Discente do ICF poderá também ser integrado por discentes matriculados em outras Unidades da UFRJ ou outras Instituições de Ensino Superior em situação de Mobilidade Acadêmica, conforme resolução vigente na UFRJ.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO ICF

Art. 11. Integram o ICF:

- I - como Órgãos de Direção:
 - a) Conselho Deliberativo; e
 - b) Direção Geral;
- II - como Órgãos de Execução:
 - a) Direção Adjunta de Graduação, Direção Adjunta de Extensão, Direção Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação e Direção Adjunta de Gestão Administrativa;
 - b) Órgãos Auxiliares da Administração;
 - c) Farmácia Escola; e
 - d) Laboratórios Didáticos, de Pesquisa e de Apoio Técnico-Científico.



§ 1º A nomeação do(a) Diretor(a) Geral e do seu(ua) substituto(a) eventual se dará pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da UFRJ, com mandato de 2 (dois) anos, por meio de apresentação de lista tríplex elaborada pelo CD do ICF e enviada à Reitoria, conforme legislação vigente;

§ 2º O(A) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação será indicado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral, com posterior homologação pelo CD do ICF, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo 1 (uma) recondução, e exercerá também a função de coordenador(a) do Curso de Graduação em Farmácia;

§ 3º Os(As) Diretores(as) Adjuntos(as) de Extensão; de Pesquisa e Pós-Graduação e de Gestão Administrativa serão indicados pelo(a) Diretor(a) Geral, com posterior homologação pelo CD do ICF, com mandatos de 2 (dois) anos, permitindo 1 (uma) recondução;

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ICF

Seção I

Da Constituição, Competência e Atribuições

Art. 12. O Conselho Deliberativo, órgão deliberativo máximo do ICF, será constituído pelo(a) Diretor(a) Geral, seu(ua) presidente, ou seu(ua) substituto(a) eventual, no impedimento do(a) Diretor(a) Geral, e demais membros, a saber:

- I - por dois(uas) representante(s) dos(as) Diretores(as) Adjuntos(as);
- II - pelos(as) Professores(as) Eméritos(as);
- III - por quatro representantes dos(as) Professores(as) do ICF;
- IV - por dois(uas) representante(s) dos(as) Técnicos(as)-administrativos(as); e
- V - por um(a) representante dos(as) Estudantes (Graduação e/ou Pós-Graduação).

§ 1º Os membros referidos nos incisos III e IV serão indicados por suas respectivas categorias e terão mandato de 2 (dois) anos, permitindo 1 (uma) recondução;

§ 2º O membro referido no inciso V será indicado pela respectiva categoria, e terá mandato de 1 (um) ano, permitindo 1 (uma) recondução.

§ 3º Juntamente com os representantes a que se referem os incisos I, III, IV e V, serão escolhidos ou indicados, o que for apropriado de acordo com os parágrafos anteriores, seus(as) respectivos(as) substitutos(as) eventuais, que os(as) substituirão em suas faltas e impedimento;

§ 4º Os(As) servidores(as) docentes membros do CD do ICF deverão estar lotados(as) e localizados(as) no ICF durante toda a vigência do seu mandato;

§ 5º Os(As) servidores(as) técnicos administrativos membros do CD do ICF deverão estar localizados(as) no ICF durante toda a vigência do seu mandato;

§ 6º Os estudantes membros do CD do ICF deverão estar com matrícula ativa em cursos de graduação e/ou pós-graduação do ICF durante toda a vigência do seu mandato;

§ 7º A composição dos membros a que se refere o inciso III deverá preferencialmente apresentar proporcionalidade em relação ao número de representados de cada classe: Titular, Associado, Adjunto, Assistente e Auxiliar.

§ 8º Os Professores Eméritos são membros natos do CD do ICF e terão assento, com direito a voz, mas não a voto, e não serão considerados para efeito de quórum mínimo.

Art. 13. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - exercer a jurisdição superior do ICF;
- II - elaborar a lista de nomes para escolha da Direção Geral do ICF a ser enviada à Reitoria, na forma da lei;
- III - homologar a indicação dos nomes dos(as) titulares e vices designados(as) pelo(a) Diretor(a) Geral para exercer as funções de Diretores(as) Adjuntos(as) de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e de Gestão Administrativa;
- IV - deliberar sobre a criação, divisão, ampliação, redução, fusão e extinção de Programas e Cursos;
- V - deliberar sobre a atribuição de área física, criação, divisão, ampliação, redução, fusão e extinção de Laboratórios e Órgãos Auxiliares do ICF;
- VI - apreciar quando necessário, sobre questões de distribuição de áreas físicas, equipamentos, projetos e serviços do ICF;
- VII - alinhar deliberações conjuntas com outras Unidades quando espaço físico e/ou equipamentos e/ou recursos financeiros forem de responsabilidade conjunta de mais de uma Unidade;
- VIII - apreciar tabelas de custos de serviços prestados pelo ICF a instituições públicas ou privadas;
- IX - deliberar sobre questões de ordem pedagógica administrativa e disciplinar que lhe forem submetidas;
- X - analisar e aprovar o Plano de Gestão Anual, submetido pelo Diretor(a) Geral em consonância com as Direções Adjuntas;
- XI - apreciar propostas de obtenção de recursos financeiros especiais extraorçamentários que envolvam contrapartida institucional;

XII - deliberar sobre a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam ou não a utilização de bens patrimoniais do ICF;

XIII - aprovar o Regimento do ICF bem como propostas de alterações, por necessidade, por força da lei e/ou de novas regulamentações dos colegiados superiores, e submetê-los à apreciação do Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé;

XIV - estabelecer diretrizes para as solicitações de vagas de docentes, bem como as de contratação temporária de professores e pesquisadores na forma da Lei e observando as disposições gerais da UFRJ;

XV - analisar e homologar todas as etapas e procedimentos referentes a editais de vagas docentes, observando as disposições gerais da UFRJ;

XVI - aprovar propostas de admissão e demissão de pessoal docente e técnico-administrativo;

XVII - aprovar tabela de pontuação e comissão de avaliação para progressão, promoção e afins, e homologação do respectivo resultado;

XVIII - aprovar grupos de trabalho, comissões permanentes e afins;

XIX - zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRJ, bem como do Regimento do Instituto e dos demais Colegiados da UFRJ; e

XX - deliberar sobre os casos omissos neste Regimento, no que for de sua competência.

Art. 14. O CD do ICF reunir-se-á quando convocado por iniciativa do(a) Diretor(a) Geral do ICF, ou por solicitação de, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º O CD do ICF somente poderá ser instalado com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º A convocação para as sessões do CD do ICF deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo constar na convocação a ordem do dia.

§ 3º Os assuntos abordados nas sessões extraordinárias limitar-se-ão aos constantes da ordem do dia.

§ 4º Em casos excepcionais, o(a) Presidente do CD do ICF poderá convocar e conduzir a sessão, ordinária ou extraordinária, de forma remota.

Art. 15. O CD do ICF reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês, exceto no mês de recesso dos colegiados da UFRJ e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do CD do ICF ou pela maioria de seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 16. As decisões do CD do ICF serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao(à) Presidente voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 17. As sessões do CD do ICF serão secretariadas pelo(a) Secretário (a) do Gabinete do(a) Diretor(a) Geral ou, na ausência deste, por pessoa indicada pelo Presidente.

Art. 18. As decisões do CD do ICF de caráter normativo constarão da ata da sessão sendo objeto de Portaria publicada pelo(a) Diretor(a) Geral.

Art. 19. Somente serão apreciadas modificações no Regimento do ICF mediante apresentação da proposta com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e votação com quórum mínimo de 2/3 (dois terços).

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO E DIREÇÕES ADJUNTAS

Seção I

Da Constituição, Competência e Atribuições da Direção Geral

Art. 20. A Diretoria do ICF será exercida por um(a) Diretor(a) Geral e seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual.

Parágrafo único. O(A) Diretor(a) Geral e seu(ua) substituto(a) eventual deverão ser docentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva da UFRJ lotados(as) e localizados(as) no ICF.

Art. 21. Os mandatos do(a) Diretor(a) Geral e do(a) respectivo(a) substituto(a) eventual serão de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 22. O(A) Diretor(a) Geral, em seus impedimentos, será substituído(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual.

Parágrafo único. No impedimento ou ausência do(a) Diretor(a) Geral e seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual, a Direção do ICF será exercida preferencialmente pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação, ou pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, ou ainda, no impedimento destes(as), pelo membro do CD do ICF com maior tempo de exercício no ICF.

Art. 23. Antes da finalização do mandato do(a) Diretor(a) Geral, ou em caso de vacância definitiva deste cargo, o CD do ICF elaborará nova lista tríplex para indicação do(a) novo(a) Diretor(a) Geral pela Reitoria.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor(a) Geral e se houver decorrido mais da metade do período do seu mandato, o(a) substituto(a) eventual completará seu mandato.

§ 2º O(A) novo(a) Diretor(a) Geral, no caso referido no parágrafo anterior, indicará ao CD do ICF, para homologação, seu(ua) substituto(a) eventual.

Art. 24. Compete ao(à) Diretor(a) Geral:

- I - coordenar as atividades do ICF;
- II - representar o ICF junto à UFRJ e à comunidade;
- III - convocar e presidir as reuniões do CD do ICF;
- IV - fazer cumprir as resoluções do CD do ICF;
- V - propor ao CD do ICF a criação, expansão, extinção ou reformulação de serviços especiais e comissões de natureza técnico-científica e administrativa dentro dos limites deste regimento;
- VI - promover acordos com Unidades/Departamentos da UFRJ e demais Instituições nacionais e internacionais;
- VII - apresentar ao CD do ICF para apreciação o Plano de Gestão Anual do ICF, bem como sua proposta orçamentária;
- VIII - gerir os recursos provenientes de serviços prestados, observadas as normas específicas da UFRJ sobre a matéria;
- IX - apresentar ao CD do ICF e às autoridades superiores o Relatório Anual das Atividades do ICF;
- X - prestar contas da gestão financeira do ICF ao CD do ICF, anualmente, e às autoridades competentes;
- XI - supervisionar os Órgãos Auxiliares da Administração e Farmácia Escola do ICF;
- XII - designar representantes do ICF junto a outras Unidades Universitárias, a órgãos superiores e a entidades externas, ouvido o CD do ICF; e
- XIII - atender as demandas da Administração Média e Superior da UFRJ.

Seção II

Da Constituição, Competência e Atribuições da Direção Adjunta de Graduação

Art. 25. A Direção Adjunta de Graduação será exercida por um(a) Diretor(a) e seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual, ambos docentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva da UFRJ lotados(as) e localizados(as) no ICF, designado pelo Diretor(a) Geral e homologados pelo CD do ICF.

Art. 26. O mandato da Direção Adjunta de Graduação será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Parágrafo único. O Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação acumulará o cargo de Coordenador do Curso de Farmácia.

Art. 27. Compete à Direção Adjunta de Graduação coordenar a execução das atividades de graduação do ICF, incluindo questões relacionadas à assistência estudantil.

- I - organizar os elementos de ensino-aprendizagem do(s) curso(s) de Graduação do ICF;
- II - promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III - acompanhar as atividades de avaliação do(s) curso(s) de Graduação, zelando por sua qualidade;
- IV - representar o ICF junto à UFRJ e à comunidade externa em geral em assuntos pertinentes a essa direção, com a ciência da direção geral;
- V - identificar oportunidades de financiamento e parcerias que tenham relação com as atividades de graduação desenvolvidas no ICF;
- VI - articular atividades e intercâmbios científicos dentro e fora da UFRJ, inclusive no âmbito internacional, de estudantes de graduação;
- VII - articular e orientar projetos para criação de novos cursos de Graduação no âmbito das demandas do ICF.

Seção III

Da Constituição, Competência e Atribuições da Direção Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Art. 28. A Direção Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação será exercida por um(a) Diretor(a) e seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual, ambos docentes doutores em regime de tempo integral e dedicação exclusiva da UFRJ, lotados(as) e localizados(as) no ICF, designado pelo Diretor(a) Geral e homologados pelo CD do ICF.

Art. 29. O mandato da Direção Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação será de 2 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

Art. 30. Compete à Direção Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação coordenar a execução das atividades de pesquisa e pós-graduação do ICF, como:

- I - identificar oportunidades de financiamento à pesquisa que tenham relação com as atividades de pesquisa desenvolvidas no ICF;
- II - articular atividades e intercâmbios científicos dentro e fora da UFRJ, inclusive no âmbito internacional;
- III - organizar as atividades de avaliação da produção científica do ICF;
- IV - acompanhar as atividades de avaliação do(s) curso(s) de Pós-Graduação;
- V - articular e orientar projetos para criação de novos cursos de Pós-Graduação stricto sensu e lato sensu no âmbito das demandas do ICF;
- VI - promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e
- VII - representar o ICF junto à UFRJ e à comunidade externa em geral em assuntos pertinentes a essa direção, com a ciência da Direção Geral.

Seção IV

Da Constituição, Competência e Atribuições da Direção Adjunta de Extensão

Art. 31. A Direção Adjunta de Extensão será exercida por um(a) Diretor(a) e seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual que poderão ser docentes ou técnico-administrativos de cargo de nível superior, em regime de tempo integral, designados pelo Diretor(a) Geral e homologados pelo CD do ICF.

Parágrafo único. Quando docentes, o(a) Diretor(a) e seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual deverão estar lotados(as) e localizados(as) no ICF, com dedicação exclusiva na UFRJ, e quando técnico administrativo, apenas localizados(as) no ICF.

Art. 32. O mandato da Direção Adjunta de Extensão será de 2 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

Art. 33. Compete à Direção Adjunta de Extensão:

- I - examinar e avaliar as propostas relativas às atividades de extensão (programas, projetos, cursos, dentre outros);
- II - articular e acompanhar a execução das atividades de integração do ICF com a comunidade externa à Universidade, especialmente de Macaé e Região;
- III - promover esforços no sentido de buscar a constante interação transformadora entre a Universidade e os demais setores da sociedade;
- IV - promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e
- V - representar o ICF junto à UFRJ e à comunidade externa em geral em assuntos pertinentes a essa Direção, com a ciência da Direção Geral.

Seção V

Da Constituição, Competência e Atribuições da Direção Adjunta Gestão Administrativa

Art. 34. A Direção Adjunta de Gestão Administrativa será exercida por um(a) Diretor(a) e seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual que poderão ser docentes ou técnico-administrativos, em regime de tempo integral, designados pelo Diretor(a) Geral e homologados pelo CD do ICF.

Parágrafo único. Quando docentes, o(a) Diretor(a) e seu(ua) respectivo(a) substituto(a) eventual deverão estar lotados(as) e localizados(as) no ICF, com dedicação exclusiva na UFRJ, e quando técnico-administrativo, apenas localizados(as) no ICF.

Art. 35. O mandato da Direção Adjunta de Gestão Administrativa será de 2 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

Art. 36. Compete à Direção Adjunta de Gestão Administrativa:

- I - assessorar o(a) Diretor(a) Geral na gestão técnico-administrativa;
- II - planejar, organizar e executar as atividades referentes à administração dos serviços de apoio técnico-administrativo, assegurando o pleno funcionamento dos diversos setores de atividades do ICF;
- III - supervisionar o controle e conservação do patrimônio material;
- IV - apoiar no campo administrativo as atividades de ensino, pesquisa e extensão do ICF; e
- V - acompanhar e intermediar, junto a superintendência administrativa do Centro, as questões relacionadas as atividades administrativas.

Art. 37. Para o cumprimento de suas atribuições, a Direção Adjunta de Gestão Administração contará com serviços prestados por órgão auxiliares do ICF e/ou da Decania do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único. As atribuições, modo de funcionamento e outros detalhes pertinentes aos órgãos auxiliares da administração do ICF constarão de instruções normativas publicadas pelo(a) Diretor(a) Geral ouvido o CD do ICF.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 38. Os órgãos auxiliares da administração do ICF estarão destinados a dar suporte e assistência à Direção Geral e ao CD do ICF.

Art. 39. Os órgãos auxiliares da administração do ICF, serão supervisionadas pelo Diretor(a) Geral e suas atribuições expressas em Portarias aprovadas pelo CD do ICF.

CAPÍTULO V

FARMÁCIA ESCOLA

Art. 40. A Farmácia Escola tem por finalidade o oferecimento de estágios curriculares e atividades complementares voltados para o desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, objetivando a complementação educacional, profissional e técnica dos estudantes regularmente matriculados no ICF.

Parágrafo único. A Farmácia Escola prestará serviços à comunidade, de acordo com as disposições do seu regimento próprio, no que se refere aos serviços farmacêuticos, dispensação e à manipulação de medicamentos e demais produtos para a saúde, e outros serviços de saúde em consonância com a legislação sanitária vigente.

Art. 41. A gestão da Farmácia Escola pertence ao ICF sendo assim as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas são de responsabilidade do mesmo, seguindo as normas administrativas e acadêmicas contidas neste regimento e em seu regimento interno.

Art. 42. A Farmácia Escola será coordenada por um conselho gestor indicado de acordo com o regimento interno da própria Farmácia Escola e homologado pelo CD do ICF.

CAPÍTULO VI DOS LABORATÓRIOS

Art. 43. Os laboratórios constituem as estruturas físicas onde se realizam as atividades acadêmicas e científicas de característica prática e/ou experimental do ICF.

Art. 44. Os laboratórios do ICF poderão ser Didáticos, de Pesquisa ou de Apoio técnico-científico onde atuará o corpo social do ICF.

Parágrafo único. Além do seu corpo social, poderão atuar nos laboratórios do ICF: Pesquisadores Colaboradores, Pesquisadores Visitantes, Pós-Doutores e discentes externos.

Art. 45. Cada laboratório do ICF contará com a atuação de uma Coordenação de Laboratório.

Art. 46. Todos que participam das atividades nos laboratórios, docentes, discentes e técnicos-administrativos, partilham a responsabilidade em zelar pelas condições de funcionamento das instalações das unidades para adequada realização das atividades acadêmicas.

Art. 47. A criação, fusão, definição da área, ampliação, alteração de localização e extinção de laboratórios no ICF serão avaliadas conjuntamente pela Direção Geral, Direções Adjuntas, ouvidos os pares, para posterior deliberação pelo CD.

Seção I

DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Art. 48. Os laboratórios didáticos destinam-se à realização de atividades de ensino, especialmente de graduação e de pós-graduação.

Parágrafo único. As atividades de ensino terão prioridade sobre outras atividades que neles possam ser desenvolvidas.

Art. 49. A coordenação dos laboratórios didáticos será exercida por servidores(as), lotados(as) e localizados(as), quando se tratar de docente, e apenas localizados(as) no ICF, quando se tratar de servidor técnico, que exerçam suas atividades didáticas práticas majoritariamente naquele laboratório.

Parágrafo único. A coordenação dos laboratórios didáticos será indicada pela Direção Adjunta de Graduação após consulta aos servidores(as) atuantes naquele espaço.

Art. 50. Compete à Coordenação dos laboratórios de ensino:

- I - promover condições adequadas de segurança e biossegurança aos usuários do laboratório, de forma conjunta com a comissão de biossegurança local;
- II - atuar de forma conjunta com as demais Direções Adjuntas nas ações referentes ao uso do laboratório para atividades de outra natureza;
- III - atuar de forma conjunta com a Direção Adjunta de Gestão Administrativa no que tange às atividades referentes à aquisição de bens de consumo, bens móveis, bens permanentes e à contratação de serviços;
- IV - atuar de forma conjunta com os demais coordenadores de laboratório didático de forma a atender demandas e necessidades compartilhadas que beneficiem o bom funcionamento das atividades dos laboratórios e a harmonia das equipes;
- V - responsabilizar-se pelos patrimônios localizados em seu laboratório;
- VI - controlar a movimentação (entrada, saída, troca, empréstimo e doação) de bens patrimoniados e não patrimoniados;
- VII - acompanhar os chamados de serviço de manutenção e reparos necessários em seu laboratório;
- VIII - solicitar materiais junto ao setor de almoxarifado do CM UFRJ-Macaé; e
- IX - prestar à Direção Geral, Direções Adjuntas e Coordenações de Curso informações sobre as atividades que lhe sejam atribuídas.

Seção II

DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA

Art. 51. Os laboratórios de pesquisa destinam-se à realização de atividades de pesquisa do ICF.

Parágrafo único. As atividades de pesquisa terão prioridade sobre outras atividades que nele possam ser desenvolvidas.

Art. 52. A coordenação dos laboratórios de pesquisa será exercida por servidores(as) doutores(as) lotados(as) e localizados(as) no ICF, quando se tratar de docente, e apenas localizados(as) no ICF, quando se tratar de servidor técnico que exerçam suas atividades de pesquisa majoritariamente naquele laboratório.

Parágrafo único. A coordenação dos laboratórios de pesquisa será indicada pela Direção Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação após consulta aos servidores(as) atuantes naquele espaço.

Art. 53. Compete à Coordenação dos laboratórios de pesquisa:

- I - promover condições adequadas de segurança e biossegurança aos usuários do laboratório, de forma conjunta com a comissão de biossegurança local;
- II - atuar de forma conjunta com as demais Direções Adjuntas nas ações referentes ao uso do laboratório para atividades de outra natureza;
- III - responsabilizar-se pelos patrimônios multiusuários localizados em seu laboratório;
- IV - controlar a movimentação (entrada, saída, troca, empréstimo e doação) de bens patrimoniados e não patrimoniados multiusuários;
- V - abrir e acompanhar os chamados de serviço de manutenção e reparos necessários em seu laboratório;
- VI - sempre que possível, estimular o desenvolvimento de pesquisas integradas, inovadoras e comprometidas com as demandas da sociedade e com o desenvolvimento de Macaé e região;
- VII - estimular a captação de recursos financeiros para manutenção das atividades de pesquisa dos laboratórios sob a sua responsabilidade; e
- VIII - prestar à Direção Geral e à Direção Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação informações sobre as atividades que lhe sejam atribuídas.

Seção III

DOS LABORATÓRIOS DE APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 54. Os laboratórios de Apoio Técnico-Científico são laboratórios do ICF que podem atender demandas de ensino, pesquisa e extensão de forma compartilhada e/ou integrada com outras unidades.

Parágrafo único. A prioridade da utilização para cada uma destas possíveis atividades será definida em consonância com a natureza original daquele laboratório.

Art. 55. A coordenação dos laboratórios de Apoio Técnico-Científico será exercida em consonância com a definição original da natureza daquele laboratório, respeitando-se suas normas internas.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Este regimento será complementado por instruções normativas baixadas pelo CD do ICF e destinadas a detalhar disposições regimentais e sua aplicação, casos omissos e outras matérias que requeiram normatização.

Art. 57. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos, no que for de sua competência, pelo CD do ICF, pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé, e nos demais casos, pelos Conselhos Superiores da UFRJ.

Art. 58. Este Regimento poderá ser reformado ou emendado por:

- I - motivo de lei ou alteração do Estatuto ou do Regimento da UFRJ;
- II - iniciativa do(a) Diretor(a) Geral do ICF ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do CD do ICF, devendo a proposta de alteração ser aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CD do ICF; e
- III - iniciativa dos Conselhos Superiores da UFRJ."

6 - Proc. 23079.027171/2019-96 - UFRJ

Proposta de Resolução - Regimento do Fórum Ambiental da UFRJ.
"O Conselho Universitário aprovou, com 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 14/2023-CONSUNI/CLN, cuja conclusão é a seguinte: Diante do exposto, fundamentado em todas as considerações apresentadas, o presente parecer propõe o indeferimento do pedido de proposta de regimento do Fórum Ambiental, em razão das observações feitas pela Procuradoria Geral da UFRJ, não tanto pela legalidade, mas principalmente pela finalidade, e sugiro que a Reitoria atual esclareça e defina o encaminhamento e as diretrizes institucionais quanto a este tema, em atendimento ao interesse público."

7 - Proc. 23079.203323/2022-69 - CCMN/IF

Proposta de Resolução - Regimento do Instituto de Física da UFRJ.
"Retirado de pauta para reanálise da Comissão de Ensino e Títulos,"

8 - Proc. 23079.207026/2023-73 - CM UFRJ-Macaé

Pedido de Auxílios Alimentação, Educação Infantil e Material Didático indeferidos. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Yuri Martins Pinto.
"Concedida vista do processo ao Conselheiro Milton Sérgio Santos Madeira."

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE CURADORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 26/07 e 31/08/2023.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.223108/2022-84 - UFRJ
 Consulta sobre a pretensão da UFRJ continuar pagando foro anual ao município do Rio de Janeiro ou adquirir de vez o domínio pleno sobre o imóvel da Av. Mem de Sá nº 78, com o pagamento do valor correspondente à remição de foro.
 O Conselho de Curadores manifestou-se, por unanimidade, contrariamente ao pagamento da remição de foro e pela continuidade do pagamento do foro anual do referido imóvel.
- 2 - Proc. 23079.223110/2022-53 - UFRJ
 Consulta sobre a pretensão da UFRJ continuar pagando foro anual ao município do Rio de Janeiro ou adquirir de vez o domínio pleno sobre o imóvel da Rua das Laranjeiras nº 180, com o pagamento do valor correspondente à remição de foro.
 O Conselho de Curadores manifestou-se, por unanimidade, contrariamente ao pagamento da remição de foro e pela continuidade do pagamento do foro anual do referido imóvel.

Ivan da Silva Hidalgo
 Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

SESSÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 17/10 e 14/11/2023.

ORDEM DO DIA

- 01 - Proc. 23079.200977/2021-50 - CFCH/ECO
 Acordo de Cotutela UNIVERSIDADE DE COIMBRA/Portugal e a UFRJ/ Escola de Comunicação para realização de Doutorado de Júlia Vilhena Rodrigues. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 02 - Proc. 23079.237151/2023-16 - CCS/IMPG
 Acordo de Cotutela entre a UNIVERSIDADE DE GRONINGEN/Paises Baixos e a UFRJ/IMPG para realização de Doutorado de Hector Franco Barbosa Rhault Loponte. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 03 - Proc. 23079.239198/2023-14 - CLA/FAU
 Acordo entre a UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA/Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo/Uruguai e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.
 “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 04 - Proc. 23079.245968/2023-50 - CCMN/NCE
 Acordo entre a UNIVERSIDADE DE MOSCOU - LOMONOSOV/Rússia e a UFRJ/NCE tendo por objeto expandir as oportunidades de mobilidade acadêmica global, que é proporcionada aos estudantes de graduação e pós-graduação. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 05 - Proc. 23079.245967/2023-13 - CFCH/I.PSIC.
 Acordo entre a UNIVERSIDADE DE MOSCOU - LOMONOSOV/Rússia e a UFRJ/Instituto de Psicologia tendo por objeto expandir as oportunidades de mobilidade acadêmica global, que é proporcionada aos estudantes de graduação e pós-graduação. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 06 - Proc. 23079.240653/2023-16 UFRJ/PR-2/COPPETEC
 Acordo entre a L'ORÉAL BRASIL PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA e a UFRJ/PR-2, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a execução do projeto “Projeto Orla Sem Lixo: Desenvolvimento de Tecnologia de Engenharia Oceânica para a recuperação e preservação de Ecossistemas Costeiros Ameaçados”, Chamada CNPq Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 07 - Proc. 23079.038018/2019-94 - CT/COPPE/COPPETEC
 2º Termo Aditivo ao Acordo nº CW308368 entre a SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, relativo ao projeto “Predição de Incrustação Inorgânica para o Pré-Sal”, tendo por objeto estabelecer as datas de finalização de cada Projeto ainda em execução, reduzir o valor da contribuição financeira da Shell, alterar a cláusula sobre Solicitação de Mudança, atualizar a definição de Afiliada, com relação à Shell, atualizar a definição de Normas da ANP, alterar a cláusula sobre obrigações de reportar e entregáveis, atualizar a referência às Regras que Salvam Vidas da Shell, inserir o anexo de HSSE com requisitos para os Projetos e alterar a cláusula de subcontratação. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 08 - Proc. 23079.006690/2020-54 - CCS/IBqM/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Nº 24/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/IBqM, relativo ao projeto “Núcleo Integrado de Assistência e Pesquisa da Saúde do Idoso - NIAPSI”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 27 de maio de 2025.
 “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 09 - Proc. 23079.216478/2021-84 - CT/COPPE/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 06/2023 ao Convênio Específico nº 08/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao apoio administrativo ao desenvolvimento do “Projeto de desenvolvimento institucional e inovação da COOPE/UFRJ”, tendo por objeto o aumento do valor global em R\$ 1.021.460,00, a alteração e substituição do Plano de Trabalho.
 “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 10 - Proc. 23079.225459/2021-49 - CCMN/IQ/FUNARBE
 Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação entre o INSTITUTO SERRAPILHEIRA, a UFRJ/Instituto de Química, a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) e Daniel Grasseschi, relativo ao projeto “Single-Atom Manipulation on Two-dimensional Materials: A Coordination Chemistry Approach”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 14 de agosto de 2026. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 11 - Proc. 23079.230935/2021-43 - CT/POLI/COPPETEC
 Aditivo nº 4 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118835.21.9 (4600659340) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Inspeção baseada em risco de dutos flexíveis (IBR-Flex)”, tendo por objeto aumentar o valor global em R\$ 90.374,58, promover as modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 12 - Proc. 23079.201896/2022-58 - CT/COPPE/COPPETEC
 Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0120206.22.9 (4600663530) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Infraestrutura de equipamentos para avaliação de métodos de monitoramento permanente para estimativa de subsidência (AMPRES-COPPE)”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 13 - Proc. 23079.209074/2022-15 - CCS/FF/FUJB
 Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 18/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Farmácia, relativo ao projeto “Avaliação de tecnologias em saúde para incorporação no rol de procedimentos e eventos em saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de abril de 2024, o aumento do valor global da ordem de R\$ 7.910,53 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 14 - Proc. 23079.210735/2022-55 - CCS/IBCCF
 Primeira Emenda ao Acordo de Pesquisa entre o NOVARTIS INSTITUTES FOR BIOMEDICAL RESEARCH, INC. e a UFRJ/Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, com a intermediação administrativa e financeira da Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento (FECD), intitulado “Desenvolvimento de ferramentas genéticas para o entendimento do mecanismo de ação, essencialidade e ocupação do alvo na CLK1 do Trypanossoma Cruzi”, tendo por objeto a alteração de escopo. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura da Primeira Emenda.”
- 15 - Proc. 23079.243262/2022-72 - CT/COPPE/COPPETEC
 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5500094236 entre a VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo à prestação de serviço para desenvolver e ministrar o Treinamento de Formação de Engenheiros Geotécnicos da Vale sobre as melhores práticas na execução dos principais e mais usuais ensaios de campo e laboratório, tendo por objeto a alteração do prazo de vigência para 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”



- 16 - Proc. 23079.247105/2022-36 - CCS/COPPETEC
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 01/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CCS, relativo ao projeto “Apoio aos laboratórios com biotérios da UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 02 de fevereiro de 2025.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 17 - Proc. 23079.249359/2022-99 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 06/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao “Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2022-2023”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 41.800,00 e substituir o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 18 - Proc. 23079.252820/2022-91 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação nº 0050.0122693.22.9 (4600672214) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao “Desenvolvimento de soluções de pavimentação asfáltica de baixo carbono”, tendo por objeto incluir a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/UFSM como partícipe. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Rerratificação.”
- 19 - Proc. 23079.257813/2022-85 - CT/COPPE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2023 entre a ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados para estabelecer os principais requisitos e critérios técnicos obrigatórios e necessários para implementar os modelos de processos mais adequados para as rotas de processo de cominuição no Sistema Minas-Rio, a observar o desenvolvimento de oportunidades, principalmente a partir de simulações, análises de cenários hipotéticos futuros, envolvendo diferentes misturas de minério de alimentação e tecnologias a serem consideradas para melhor performance de operação do ROM proveniente da fase II da mina, onde prevê-se crescente presença de itabirito compacto, que poderá impactar o plano de produção plurianual da Anglo American, tendo por objeto a alteração de escopo, o aumento do valor em R\$ 408.537,33, a prorrogação da vigência até 30/09/2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 20 - Proc. 23079.217982/2023-63 - CT/NIDES/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 13/2023 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, relativo ao projeto “Diagnóstico participativo para consolidação organizacional e produtiva dos territórios de assentamentos da reforma agrária na região Sul Fluminense”, tendo por objeto o aumento do valor global em R\$ 311.238,00 e a substituição do Plano de trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 21 - Proc. 23079.223069/2023-04 - CCS/FF/FUJB
Contrato nº 255/2023 entre a LOTUSFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e a UFRJ/Faculdade de Farmácia, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica para o desenvolvimento, produção e promoção de formulações cosméticas e suplementos alimentares. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”
- 22 - Proc. 23079.233642/2023-80 - CCJE/IE/COPPETEC
Convênio específico nº 28/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Economia tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Elaboração de Política Pública de Eletrificação Rural a Partir do Fornecimento de Energia Solar para a Agricultura Familiar”. HOMOLOGAÇÃO
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”
- 23 - Proc. 23079.237432/2023-61 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA GOIÁS TRANSMISSORA DE ENERGIA I S/A, a ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA I S/A, a ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA II S/A, a ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA II S/A, a ENERGISA PARANÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, a ENERGISA AMAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, a LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, a LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, a LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, tem por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto “Abordagem para estruturar uma estratégia de descarbonização, com meta baseada na ciência”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 24 - Proc. 23079.241848/2023-83 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Estudo da corrosão dos aços”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 25 - Proc. 23079.244506/2023-15 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a realização do projeto “Remoção de óleo da água produzida por meio de nanopartículas magnéticas: visando descarte zero de óleo e sustentabilidade ambiental”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”
- 26 - Proc. 23079.245915/2023-39 - FCC/FUJB
Convênio Específico nº 32/2023 entre a FUJB e a UFRJ/FCC tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”
- 27 - Proc. 23079.249048/2023-19 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de Análises Térmicas, Análises espectroscópicas e Ensaio Mecânicos diversos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 28 - Proc. 23079.251535/2023-33 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de Análises por Técnicas Analíticas e de Imageamento por raios X, Análises por Espectrometria gama e X, Laudos e Certificação de Equipamentos Radiológicos, Serviços de radioproteção e treinamentos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 29 - Proc. 23079.253501/2023-83 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0125405.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Caracterização por mecânica de dano e fratura de polímeros e compósitos utilizados em dutos flexíveis no estado virgem e envelhecido”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”
- 30 - Proc. 23079.255102/2023-57 - CT/POLI/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0125677.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tem por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura Imageamento de análises de escoamento em meios porosos, nas instalações da Universidade, visando a capacitação da executora para realização de pesquisas/testes/estudos. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”
- 31 - Proc. 23079.248405/2023-13 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a FUJB e a UFRJ/PR-2(executora) tendo por objeto a execução do projeto “Tubos Compósitos (TCP) para Aplicações Offshore: Desafio Tecnológico”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 32 - Proc. 23079.257797/2023-10 - UFRJ/PR-2//FUJB
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto a execução do projeto “Síntese Ótima da Produção Offshore de Compostos Líquidos a Partir de Gás Natural com Alto Conteúdo de CO2”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 33 - Proc. 23079.210004/2021-29 - UFRJ/PR-1
Termo Aditivo ao Convênio nº 146/2021 entre a G4 AMERICAS ASSESSORIA EMPRESARIAL EM RECURSOS HUMANOS LTDA e a UFRJ, relativo à concessão de estágio a alunos da Universidade, tendo por objeto alteração da razão social para PACIFICA CONTINENTAL ASSESSORIA EMPRESARIAL EM RECURSOS HUMANOS LTDA e a renovação do convênio por mais 5 (cinco) anos. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 34 - Proc. 23079.240094/2021-82 - UFRJ/PR-1
Termo Aditivo ao Convênio nº 609/2021 entre a L3 GESTORA DE RECURSOS LTDA e a UFRJ, relativo à concessão de estágio a alunos da Universidade, tendo por objeto alteração da razão social para VISTA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA e a renovação do convênio por mais 5 (cinco) anos. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

- 35 - Proc. 23079.241509/2023-05 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 401/2023 entre a SOLIDA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 36 - Proc. 23079.249160/2023-41 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 398/2023 entre a CLÍNICA TERAPÊUTICA BELA DIAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 37 - Proc. 23079.249227/2023-48 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 395/2023 entre o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 38 - Proc. 23079.249389/2023-86 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 383/2023 entre a NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 39 - Proc. 23079.249485/2023-24 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 368/2023 entre a BRA LIFE ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 40 - Proc. 23079.250207/2023-10 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 393/2023 entre a BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 41 - Proc. 23079.252550/2023-07 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 392/2023 entre a OPINIÃO CONTADORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 42 - Proc. 23079.253853/2023-39 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 394/2023 entre a PROFITS CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 43 - Proc. 23079.255616/2023-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 396/2023 entre a AMBIÁ CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 44 - Proc. 23079.256020/2023-20 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 400/2023 entre a JLA CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 45 - Proc. 23079.256836/2023-53 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 402/2023 entre a RECH FITNESS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/12/2023

SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.222573/2023-89 – CCJE/IPPUR
Acordo de Co-Tutela Internacional de Tese entre a MARTIN LUTHER UNIVERSITY HALLE-WITTENBERG (MLU) e a UFRJ/IPPUR tendo por objeto a mobilidade do pós-graduando em nível de doutorado de Igor Dalla Vecchia. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 2 - Proc. 23079.247139/2023-10 – CFCH/IH
Acordo de Co-Tutela Internacional Fechado de Tese entre a KU LEUVEN/ Bélgica e a UFRJ/Instituto de História tendo por objeto a responsabilidade conjunta pela orientação da pesquisa de doutorado de Janne Schreurs, pela organização do exame de doutorado e pela atribuição do título de doutor. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

- 3 - Proc. 23079.029901/2018-11 – CCS/FM
Termo Aditivo nº 02 ao Acordo entre a UNIVERSIDADE DE LISBOA/ Portugal e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao reconhecimento e revalidação de diplomas de graduação nas áreas da Medicina, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos e retificar o Art. 5º. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 4 - Proc. 23079.217523/2023-80 – CFCH/NEPP-DH
Acordo Específico entre a UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA/Itália e a UFRJ/NEPP-DH tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de docentes. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”
- 5 - Proc. 23079.234926/2023-93 – CLA/FL
Acordo Específico entre a UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI BARI ALDO MORO/Itália e a UFRJ/Faculdade de Letras tendo por objeto estabelecer laços de cooperação científica e tecnológica entre as partes para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes e docentes. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”
- 6 - Proc. 23079.253758/2023-35 – CT/POLI
Acordo entre a LOMONOSOV UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MOSCOU/Rússia e UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação educacional e de pesquisa entre seus membros do corpo docente. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 7 - Proc. 23079.228086/2021-68 – CT/COPPE
Acordo de Teste e Avaliação entre a PETROBRAS S/A, a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE tendo por objeto a liberação do acesso da área do TEBAR resultantes da prestação dos serviços para os Operadores e no apoio para o comissionamento, operacionalização e descomissionamento da Unidade de Filtração e do container. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 8 - Proc. 23079.224774/2022-30 – CCMN/IQ
Acordo entre a WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA e a UFRJ/ Instituto de Química tendo por objeto desenvolver a promoção de conhecimento das técnicas hífenadas da cromatografia (líquida e gasosa) com a espectrometria de massas em diversas áreas. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 9 - Proc. 23079.204216/2023-39 – PR-5
Acordo entre a ECOFAFLANTE e a UFRJ/PR-5 tendo por objeto desenvolver, em conjunto, um programa de atividades, dentre as quais, ações de extensão em todas as modalidades previstas na UFRJ (programa, projeto, curso e evento) no âmbito das políticas de valorização e difusão da cultura e educação. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 10 - Proc. 23079.227953/2023-18 – CCMN/IQ
Acordo entre o COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto estabelecer a mútua cooperação, por meio do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem do Instituto Química (LBCE/IQ), visando a realização de ações conjuntas que assegurem a informação, educação e medidas de esclarecimentos em relação a área de atuação dos participantes. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 11 - Proc. 23079.228545/2023-75 – CCJE/FD
Acordo entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – IDP, a UFPA e a UFRJ/Faculdade de Direito tendo por objeto estabelecer cooperação por meio do minicurso “Diálogos em Direito Público” com o tema “Abordagens Teórico-Metodológicas de Análise de Decisões Judiciais em Perspectivas Feministas”. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 12 - Proc. 23079.242586/2023-74 – CCS/FF/FUJB
Contrato nº 290/2023 entre a BIO CERRADO FITOTERÁPICO PRODUTOS NATURAIS IND. E COM. (Livealoe) e a UFRJ/Faculdade de Farmácia, com intervenção da FUJB, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento do projeto “Análises espectrométricas de substâncias naturais das espécies Aloe vera e Curcuma longa”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”
- 13 - Proc. 23079.245140/2023-00 – CCMN/IQ
Acordo entre a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E ACESSO À CANNABIS MEDICINAL e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver pesquisa científica, visando a obtenção de um método para avaliação de extratos oleosos de Cannabis medicinal por cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas de alta resolução. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”



14- Proc. 23079.257798/2023-56 – UFRJ/PR-2/FUJB

Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, FUJB e a UFRJ/PR-2, como executora, tendo por objeto a execução do projeto “Avaliação de Tecnologias Disruptivas para Purificação de Gás Natural com Diversos Teores de Umidade e CO₂: Separação Supersônica e Separação por Adsor”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

15- Proc. 23079.228652/2021-31 - UFRJ/PR-2/COPPETEC

Acordo de Cooperação entre a PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA e a UFRJ/PR-2, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto disciplinar a mútua cooperação visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI e a Execução do projeto específico intitulado “Pesquisa e desenvolvimento do processo de produção do IFA canabidiol”. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

16- Proc. 23079.211742/2023-55 – CCS/IPPN/COPPETEC

Contrato nº 281/2023 entre a SUMMER STANDARDS CONSULTORIA CIENTIFICA LTDA e a UFRJ/IPPN, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de soluções analíticas para indústria farmacêutica. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

17- Proc. 23079.212288/2023-50 – CFCH/ECO/FUJB

Convênio Específico nº 30/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Observatório da Indústria da Desinformação e seu Impacto nas Relações de Consumo do Brasil”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

18- Proc. 23079.218370/2023-98 – UFRJ/PR-2/COPPETEC

Convênio Específico nº 17/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-2 tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Programa de Gestão de Indicadores de Desempenho Institucional: sistema de acompanhamento de egressos, geração e análise de dados institucionais”. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

19- Proc. 23079.223473/2023-70 – UFRJ/PR-2/COPPETEC

Convênio Específico nº 29/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-2 tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Programa de apoio a docente recém-doutor Antonio Luis Vianna (ALV)”. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

20- Proc. 23079.225488/2023-72 – CCMN/IC/COPPETEC

Convênio Específico nº 27/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Computação tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Parque computacional do Instituto de Computação”. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

21- Proc. 23079.225979/2023-13 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 011 entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência administrativa COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento e Implementação de Operadores Neurais para Modelagem Multifísica e Multiescalas em Engenharia de Reservatórios”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

22- Proc. 23079.227085/2023-68 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a REPSOL SINOPEC BRASIL S/A, a TIDEWISE ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “WIND2ENERGY- Medição de ventos offshore por meio de embarcação remotamente controlada (USV) e modelagem computacional”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

23- Proc. 23079.230059/2023-17 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Avaliação de desempenho de polímeros e compósitos poliméricos”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

24- Proc. 23079.231530/2023-94 – CCS/FM/FUJB

Convênio nº 23079.26/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

25- Proc. 23079.233862/2023-11 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto Preparação e avaliação da eficiência de formulações de aditivos, bem como suas propriedades, para aplicação em processos de produção e tratamento do petróleo e água produzida”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

26- Proc. 23079.234653/2023-87 – CT/NIDES/FUJB

Convênio nº 23/2023 entre a UFRJ/NIDES e a FUJB tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Soberania alimentar e movimentos sociais no Rio de Janeiro: fortalecimento da agricultura familiar e dos circuitos curtos de comercialização”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

27- Proc. 23079.235816/2023-49 – CCS/FM/FUJB

Convênio Específico nº 31/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

28- Proc. 23079.241267/2023-41 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0124932.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento e avaliação de formulações de fluidos de preenchimento a partir de sistemas micelares”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

29- Proc. 23079.017051/2016-38 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 07/2023 ao Convênio nº 03/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao apoio ao desenvolvimento do projeto “Modernização da infraestrutura de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e divulgação da COPPE/UFRJ”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 16 de outubro de 2024. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

30- Proc. 23079.047464/2018-17 – UFRJ/FCC/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 218/2018 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao apoio ao desenvolvimento do projeto “Programa de apoio às artes – PROART/UFRJ”, tendo por objeto prorrogar o prazo de execução de para 31 de julho de 2024, aumentar o valor global através da utilização da aplicação financeira na ordem de R\$ 65.684,53 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

31- Proc. 23079.036890/2019-06 – CCS/ME/FUJB

Termo Aditivo nº 07/2023 ao Convênio nº 20/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Maternidade Escola, relativo ao projeto “Construção do Laboratório de Inovação em Saúde Pública (LSP-IPPMG)”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), oriundos de rendimentos de aplicação financeira, a alteração e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

32- Proc. 23079.038429/2019-80 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo nº 6 ao Termo de Cooperação nº 5900.0112840.19.9 (4600610364) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação da susceptibilidade à fragilização pelo hidrogênio em meios ricos em CO₂ de aços de armaduras de dutos flexíveis”, tendo por objeto dilatar o prazo do termo de vigência em 60 (sessenta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

33- Proc. 23079.041454/2019-41 – FCC/MN/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio nº 13/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “aquisição de equipamentos para pesquisas e laboratoriais do MN-UFRJ”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2026. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

34- Proc. 23079.004894/2020-51 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio nº 14/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao desenvolvimento do projeto “Complexo de Ambientes Sustentáveis- CAS de responsabilidade social, cultural, esporte, sustentabilidade, inovação e divulgação da COPPE/UFRJ”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 16 de março de 2025. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

35- Proc. 23079.006740/2020-01 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 6 ao Termo de Cooperação nº 5900.0115950.20.9 (4600637410) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Determinação da resistência residual de dutos flexíveis com carcaças com danos corrosivos”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

36- Proc. 23079.223849/2020-01 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Aditivo ao Acordo entre a CIVIL ASSOCIAÇÃO GREENPEACE BRASIL e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Pesquisa e desenvolvimento para geração de sistema de alerta diário de áreas queimadas para Roraima”, tendo por objeto promover alterações de escopo, aporte financeiro adicional no valor de R\$ 300.456,00, estender o prazo

de vigência por 7 (sete) meses. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

37- Proc. 23079.209483/2021-31 – CT/COPPE/COPPTEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0117829.21.9 (4600648637) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao apoio ao desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de pig instrumentado de baixo custo para detecção de derivação em dutos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

38- Proc. 23079.225154/2021-37 – CCMN/IQ/COPPTEC

Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 05/2021 entre a SINOCHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA. – SINOCHEM e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COOPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de um novo processo para produção simultânea de etanol e biodiesel e uso de biosurfactantes para agregação de valor aos co-produtos convencionais da indústria de etanol de milho”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência para 31 (trinta e um) meses, aumentar o valor global em R\$ 78.970,77 e substituir os Anexos I e II pelos PTR - Parte A e PTR - Parte B, revisados. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

39- Proc. 23079.229514/2021-70 – CCJE/IE/FUJB

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2021 entre a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE e a UFRJ/Instituto de Economia, relativo à execução de atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolve o apoio técnico e gerencial à Pesquisa de Inovação - PINTEC Semestral, tendo por objeto autorizar o uso dos rendimentos e alterar o plano de trabalho para fins de cobertura das despesas com a equipe de TI nos anos 2, 3 e 4 do projeto com a consequente atualização do valor total do convênio e alteração dos percentuais, em consonância com o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

40- Proc. 23079.231940/2021-73 – CCS/IMPG/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio nº 26/2021 entre a FUJB e a UFRJ/IMPG relativo ao projeto “Energia segura e modernização de laboratórios para o combate à covid-19 e outras doenças infecciosas”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024, bem como o aumento do valor global da ordem de R\$ 354.000,00, alteração e substituição do Plano de Trabalho. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

41- Proc. 23079.235802/2021-63 – CT/COPPE/COPPTEC

1º Termo Aditivo ao Convênio 001/2022 entre o INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto Ecossistemas Cooperativos e Desenvolvimento Local na cidade de Maricá, tendo por objeto, a alteração em substituição e pelo mesmo valor, da rubrica constante do Plano de Trabalho inicial denominada plataforma (suporte informática) no importe de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para as seguintes rubricas: Site projeto e seminário internacional novas economias, trabalho e território – 2º seminário da economia, da funcionalidade e da cooperação de maricá, atualizar o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

42- Proc. 23079.241945/2021-12 – CT/COPPE/COPPTEC

Aditivo 01 ao Contrato de Cooperação entre a TOTALENERGIES EP BRASI LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Interconexão de simuladores em tempo real através de redes geograficamente distribuídas (GD), tendo por objeto a alteração de escopo. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

43- Proc. 23079.210458/2022-81 – CT/COPPE/COPPTEC

Aditivo 01 ao Contrato de Cooperação entre a TOTALENERGIES EP BRASI LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto Produção de Hidrogênio Verde por Energia Eólica Offshore – H2OW, tendo por objeto a alteração de escopo. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

44- Proc. 23079.213381/2022-09 – CT/COPPE/FUJB

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da FUJB, relativo à prestação de serviços técnicos ao processo de estruturário de um novo modelo para a prestação do serviço público de transporte aquaviário coletivo intermunicipal de passageiros e cargas no Estado do Rio de Janeiro (SPTA), tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

45- Proc. 23079.218253/2022-43 – CT/EQ/FUJB

Aditivo 1 ao Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da FUJB, relativo ao reforço da infraestrutura

do LEACAT para desenvolver estudos de otimização do processo de refino com redução de emissões e ganhos de capacidade operacional, cujo objetivo é viabilizar a estrutura física do laboratório para o desenvolvimento do projeto “Redução de Emissões e Ganho de Capacidade no Refino via Utilização de Ar Enriquecido com O2 na Regeneração de Catalisadores de FCC integrada à Captura de CO2”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterar o valor global, substituir o Plano de Trabalho, alterar o Cronograma de Execução Física e Cronograma de Repasses. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

46- Proc. 23079.230176/2022-08 – CT/COPPE/COPPTEC

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 31/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Sistema Portátil para Detecção de Sars-Cov-2”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 8 de maio de 2024. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

47- Proc. 23079.231689/2022-28 – CT/COPPE/COPPTEC

Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121718.22.9 (4600669143) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao desenvolvimento do projeto “Infraestrutura para projeto de pesquisa de reparo de painéis de plataformas de compósito”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

48- Proc. 23079.232482/2022-71 – CT/EQ/COPPTEC

Termo Aditivo nº 1/2023 ao Convênio nº 34.2022 entre a COOPETEC e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao projeto “Centro de capacitação em processamento de alimentos para mulheres de comunidades populares do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 13 de dezembro de 2024, HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

49- Proc. 23079.232629/2022-22 – CCMN/COPPTEC

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 26/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CCMN, relativo ao apoio ao desenvolvimento do projeto “Modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) dos Institutos do CCMN”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 79.646,13 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

50- Proc. 23079.239123/2022-44 – GR/FUJB

Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 03/2022 entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a UFRJ/GR, com intervenção da FUJB, relativo à prestação de serviços especializado para avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do município de Niterói, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

51- Proc. 23079.213138/2021-00 – CFCH/IP/FUJB

Carta de aceite de doação no valor de US\$ 200,000 da FUNDAÇÃO FORD para a UFRJ/Instituto de Psicologia, com a intervenção da FUJB, para continuidade à pesquisa aplicada sobre vigilância, extrativismo de dados, tecnopolíticas e desenvolvimento de agenda decolonial no contexto pós-pandemia de Covid-19. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura da Carta de aceite de doação.”

52- Proc. 23079.237999/2023-37 – UFRJ/PR-1

Aditivo ao Convênio entre a CALECULT CALENDÁRIO CULTURAL LTDA e a UFRJ, relativo à concessão de estágio a alunos da Universidade, tendo por objeto alterar a razão social da empresa concedente para BEPLAUZE CALENDÁRIO CULTURAL LTDA. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

53- Proc. 23079.248919/2023-79 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 377/2023 entre a CET7 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

54- Proc. 23079.250878/2023-81 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 378/2023 entre a BRASIF S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

55- Proc. 23079.251401/2023-12 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 379/2023 entre a SOMUS I CAPITAL ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”



56- Proc. 23079.251875/2023-64 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 380/2023 entre a MZNO ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

57- Proc. 23079.251063/2023-19 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 381/2023 entre a ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

58- Proc. 23079.251884/2023-55 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 382/2023 entre a MS INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

59- Proc. 23079.248962/2023-34 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 384/2023 entre a INSIGHT ENGENHARIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

60- Proc. 23079.251813/2023-52 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 387/2023 entre THAMYRES DE MORARES CANNUTO LYRIO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

61- Proc. 23079.250390/2023-53 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 388/2023 entre a CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

62- Proc. 23079.250116/2023-84 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 389/2023 entre a CLUBBI PLATAFORMA DIGITAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

63- Proc. 23079.249716/2023-08 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 390/2023 entre MANOELA LOUISE FISCHER e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

64- Proc. 23079.253307/2023-06 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 391/2023 entre a JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13526, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de dezembro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 5.220, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 23 - 13 de junho de 2022 - Extraordinário - 3a parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/12/2023

RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 249, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga o §2º do Art 17 da Resolução CEPG/UFRJ Nº 12/2020.

O CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, §5º, IV do Regimento do CEPG, em sessão de 01 de

dezembro de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art.1º Revogar o §2º do Artigo 17 da Resolução CEPG/UFRJ Nº 12/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

João Ramos Torres de Mello Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13579, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023,

Resolve instituir os membros da Comissão de Gestão do Acordo-CGA da UFRJ/CEPEL para implementação e acompanhamento das disposições contidas no Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº209/2022, em atendimento ao que estabelece a Cláusula 5.1.1 do referido Termo de Contrato.

	MEMBROS
UFRJ	Ariane Cristine Roder Figueira
	Antonio Carlos Ferreira
	Edson Hirokazu Watanabe
CEPEL	Alessandra da Costa Barbosa
	Ana Lúcia da Costa Campos
	Marta Maria de Almeida Olivieri

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023,

Resolve:

Nomear os componentes que integram a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ.

A Comissão, sob a presidência da servidora Marília da Conceição Moraes Lopes, tem por objetivo:

- Auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/PR-2;
- Orientar as equipes quanto a operacionalização do PGD na Pró-reitoria;
- Mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD dos setores da PR2;
- Acompanhar a implementação do PGD/PR2 por meio de análise dos relatórios enviados pelos setores da PR2

Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/PR2

Nome	Matrícula
Claudia Damiana Castro de Souza	0365198
Felipe Siqueira de Souza da Rosa	2492791
Julio Gravina Marques	0360066
Liliane Lopes Brandão Trocate	2341980
Marília da Conceição Moraes Lopes	0363626

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 12969, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 14-novembro-23, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor(a) LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO, matrícula SIAPE nº 1076478, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.255050/2023-19.

PORTARIA Nº 13331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato WELLINGTON SANTOS DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 175 de 03.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285789, conforme processo 23079.256545/2023-65.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 13368, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PATRICIA LUCIANO MANCINI na vaga de professor Visitante do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 27/11/2023 à 26/11/2024, conforme processo nº 23079.247463/2022-49.

PORTARIA Nº 13407, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.243884/2023-81, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS, SIAPE nº 0363737, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 13/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal.

PORTARIA Nº 13417, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 23/12/2023 o contrato de TIAGO COUTINHO CAVALCANTE como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, conforme processo nº 23079.224675/2023-39.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13427, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.256654/2023-82, resolve:

Conceder pensão temporária a Stell Fernanda de Almeida Rito, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Julio Cesar de Oliveira Coelho, matrícula SIAPE nº 0364746, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 14, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “a”, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 13/10/2023, data do requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 13428, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.258869/2023-38, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Wanda Alves Battistella Carneiro Leão, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Emmanuel Carneiro Leão, matrícula SIAPE nº 0368965, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 07/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 13436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato NATALY DAMASCENO DE FIGUEIREDO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 930 de 29.11.21 – publicada no Diário Oficial da União de 30.11.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 281832, conforme processo 23079.259563/2023-07.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 13437, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GUILHERME GONÇALVES BAPTISTA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 930 de 29.11.21 – publicada no Diário Oficial da União de 30.11.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 281829, conforme processo 23079.259118/2023-39.

PORTARIA Nº 13444, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DESENIR ADRIANO PEDRO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 797 de 26 de junho de 2023 - DOU 122 de 29 de junho de 2023, para o cargo de Médico Veterinário - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 20 horas semanais de trabalho na vaga 987311, conforme processo 23079.254906/2023-39.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 13445, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar AMANDA MAIGRE DUARTE na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 29/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.256734/2023-38.

PORTARIA Nº 13446, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LARISSA SOARES CASAES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 798 de 25 de novembro de 2022 - DOU 222 de 25 de novembro de 2022, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 278634, conforme processo 23079.254915/2023-20.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.



PORTARIA Nº 13447, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato HUMBERTO CESAR PIZZINO DE LUCA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 798 de 25 de novembro de 2022 - DOU 222 de 25 de novembro de 2022, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 286785, conforme processo 23079.254918/2023-63.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 13449, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar DANIELA CALDAS DE ANDRADE na vaga de professor substituto do/a Instituto de Ciências Biomédicas, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 29/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.256476/2023-90.

PORTARIA Nº 13450, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar HEVERALDO ALVES FERREIRA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 29/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.257299/2023-69.

PORTARIA Nº 13451, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARCELO VIEIRA DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Nutrição Josué de Castro, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 29/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.257168/2023-81.

PORTARIA Nº 13452, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARCOS VINICIUS MIRANDA MESQUITA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Química, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 29/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.258019/2023-30.

PORTARIA Nº 13453, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CARLA CURLY DO NASCIMENTO MARAVILHA PEREIRA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 930 de 29.11.21 – publicada no Diário Oficial da União de 30.11.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 281925, conforme processo 23079.260266/2023-04.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 11835, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Dilene Francisco Constâncio, Matrícula SIAPE 1553192, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Instituto de Pediatria Martagão Gesteira CCS/UFRJ no período de 23/10/2023 a 20/01/2024, para realizar Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado, com direito adquirido no quinquênio de efetivo exercício durante o período de 29/09/2018 a 27/09/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.241628/2023-50).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 13104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Carolina Ferraz Figueiredo Moreira, Matrícula SIAPE 1958368, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Instituto de Pediatria Martagão Gesteira CCS/UFRJ no período de 27/11/2023 a 22/12/2023, para realizar Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado, com direito adquirido no quinquênio de efetivo exercício durante o período de 24/07/2017 a 23/07/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.244161/2023-08).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 13476, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.223702/2023-56, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JOSE LUIZ BARRIL PEIXOTO, SIAPE nº 0366307, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Museu Nacional, a partir de 23/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

PORTARIA Nº 13480, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.236736/2022-20, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MAURICIO BALTHAZAR ROMANO, SIAPE nº 1536015, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 23/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança.

PORTARIA Nº 13488, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Tais Esch Castanheira Ramos, Matrícula SIAPE nº 2076072, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotação Cedida (ANS), para o período de 29/11/2023 a 12/01/2024, para realização de Cursos de Capacitação - "SIAPE Folha 40h - Lei 8112/90 e suas alterações 40h - Gestão do Tempo e Produtividade 40h - Liderança e Gestão de Equipes 30h - Inteligência Emocional 50h" na ENAP, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 03/12/2013 a 01/12/2018, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.236252/2023-61).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 13498, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200974/2020-35, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) EDINEY DOMINGOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1154010, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 do STF, c/c a Orientação Normativa SRH/MP nº 06 de 21 de junho de 2010, c/c o art. 3º da EC 103/19, c/c o art. 40, §4º-C da CF/88, redação dada pela EC 103/2019 e proventos calculados pela média aritmética de acordo com a EC 41/2003.



PORTARIA Nº 13499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.245205/2023-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RODOLFO DE CASTRO RIBAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1225164, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 13500, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238103/2023-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) VALDECI DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0363917, ocupante do cargo de Montador/Soldador, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 13517, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

LUIZA SILVA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 2272623, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, pelo período de três anos a partir de 03/02/2024. (Processo 23079.240273/2021-10)

PORTARIA Nº 13602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.255959/2023-77, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ZULEIDE GUEDES DE SOUZA, SIAPE nº 3359130, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR3, a partir de 22/11/2023, anteriormente localizado(a) a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13418, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238660/2023-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ERNANI HENRIQUE CHAVES AGUIAR, matrícula SIAPE nº 0386846, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 13422, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201512/2020-35, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARINETE JOSÉ DE OLIVEIRA DE SANTANA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0372319, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 13423, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.248853/2023-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VANDA MARIA VEREDIANO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0374742, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 13424, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.226132/2023-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora IEDA TUCHERMAN, matrícula SIAPE nº 0369808, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 13502, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.256358/2023-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor DANTE LUIZ MARTINS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 0359471, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 13532, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ANA PAULA CORREIA FERREIRA, siape nº 1096602, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 26/10/2023, conforme processo nº 23079.206522/2022-29.

PORTARIA Nº 13550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MIGUEL BORBA DE SÁ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 226 de 01.03.23 - publicada no Diário Oficial da União de 08.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 860838, conforme processo 23079.258479/2023-68.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 13551, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CAMILA FARIA PANÇARDES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 200 de 15.03.23 - publicada no Diário Oficial da União de 17.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278258, conforme processo 23079.255669/2023-23.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 13565, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247965/2022-70, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MAURICE BORGES VINCENT, matrícula SIAPE nº 0375598, ocupante do cargo de Médico/área, Classe E, Padrão 116, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 13570, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... ANTONIO FERREIRA PEREIRA
CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO:..... 41 - INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
ADICIONAL:..... IONIZANTE
GRAU:..... MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2023

PORTARIA Nº 13573, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... PEDRO MEYER BARRETO
CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO:..... 326 - DEPARTAMENTO DE ARTES BASE BAB/EBA
ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
GRAU:..... MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 15/08/2023

PORTARIA Nº 13575, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... GUILHERME FERREIRA DA MOTTA REZENDE
CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO:..... 511 - DEPARTAMENTO DE CLINICA MEDICA FM
ADICIONAL:..... IONIZANTE
GRAU:..... MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 25/09/2023

PORTARIA Nº 13577, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250160/2023-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARINA ISABEL VELASCO, matrícula SIAPE nº 1275266, ocupante do cargo de Professor do Magistério

Superior, Classe 7, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 13581, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... LUCIA HELENA SAMPAIO DA SILVA
CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO:..... 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
GRAU:..... MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/07/2023

PORTARIA Nº 13584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... TIAGO LIMA DA SILVA
CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO:..... 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
GRAU:..... MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/05/2023

PORTARIA Nº 13585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... CARLA Y GUBAU MANAO
CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO:..... 695 - DEPARTAMENTO DE BOTANICA IB
ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
GRAU:..... MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 10/10/2023

PORTARIA Nº 13586, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... ERIKA VON SOHSTEN DE SOUZA MEDEIROS
CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO:..... 695 - DEPARTAMENTO DE BOTANICA IB
ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
GRAU:..... MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 10/10/2023

PORTARIA Nº 13587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: JORGINALDO WILLIAM DE OLIVEIRA
- CARGO: TECNICO EM HERBAREO
- LOTAÇÃO: 695 - DEPARTAMENTO DE BOTANICA IB
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 10/10/2023

PORTARIA Nº 13589, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: VALERIA FERRAO PAIVA
- CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
- LOTAÇÃO: 695 - DEPARTAMENTO DE BOTANICA IB
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 10/10/2023

PORTARIA Nº 13591, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CLAUDIA MARIA DE ANDRADE EQUI
- CARGO: MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 09/10/2023

PORTARIA Nº 13592, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS TEODORO
- CARGO: FARMACEUTICO
- LOTAÇÃO: 47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 09/10/2023

PORTARIA Nº 13667, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251037/2023-91, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DANIELA SCHUEWK DE AGUIAR RUSSO, SIAPE nº 2132104, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, no(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto a partir de 30/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13601, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar NELSON PORTO RIBEIRO, na vaga de professor Visitante do/a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, com salário correspondente à classe de Titular, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 01/12/2023 à 30/11/2024, conforme processo nº. 23079.244701/2022-64.

PORTARIA Nº 13643, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº. 23079.247508/2023-66, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Nilza Helena da Silva Dias de Sousa, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Mauro Dias de Sousa, matrícula SIAPE nº 0360302, cargo Técnico em Mecânica, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 05/09/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 13666, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Reconduzir, em 19-dezembro-23, nos termos do artigo art. 29 da Lei 8.112/90, o servidor Cíntia Saroldi Pereira, matrícula SIAPE nº 2361806, ao cargo de Assistente em Administração, na vaga nº 0283457, em virtude de desistência do estágio probatório do cargo atualmente ocupado, conforme processo 23079.248156/2023-66.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PR4

DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES SEÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

EDITAL Nº 1449, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.220295/2020-82

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JENNIFER LISTE DOMINGUES, SIAPE 2XXXXX7, CPF nº 090XXXXXX-50, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.220295/2020-82, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.



EDITAL Nº 1465, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.222239/2021-63

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JORGE LUIZ MONTEIRO SENNA, SIAPE 0XXXXX6, CPF nº 489.XXX.XXX-15, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.222239/2021-63, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1467, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204546/2019-48

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) BRUNO LEITE MOREIRA, SIAPE 0XXXXX5, CPF nº 806.XXX.XXX-72, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.204546/2019-48, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1468, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204413/2020-13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) Maria Fatima Mendes da Silva, SIAPE 0XXXXXx, CPF nº 718.XXX.XXX-44, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.204413/2020-13, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1469, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204611/2019-35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ELIANE DE SOUZA DUARTE DOS SANTOS, SIAPE 0XXXXX1, CPF nº 010.XXX.XXX-83, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.204611/2019-35, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e

encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204684/2019-27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) FLAVIO BATISTA TRINDADE, SIAPE 0XXXXX8, CPF nº 932XXXXXX-91, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.204684/2019-27, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 30 (trinta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1455, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204600/2019-55

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) EDINA MIGUEL SIAPE 0XXXXX8x, CPF nº 883.XXX.XXX-53, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.204600/2019-55, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1456, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.200813/2020-41

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ANA SLADE CARLOS DE OLIVEIRA, SIAPE 2xXXXXXX9, CPF nº 072.XXX.XXX-22, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.200813/2020-41, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1457, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204405/2020-69

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CARMEN DA CRUZ SEVES, SIAPE 0XXXXX5, CPF nº 769.XXX.XXX-72, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita

(RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.204405/2020-69, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1458, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204557/2019-28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CAROLINA CASTRO NOGUERAS, SIAPE 2XXXXX4, CPF nº 098.XXX.XXX-08, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.204557/2019-28, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1459, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.205150/2019-18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) GILBERTO NASCIMENTO, SIAPE 0XXXXX6, CPF nº 543.XXX.XXX-72, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.205150/2019-18, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1460, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.205419/2019-66

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) GUARACY GOMES DE ARAUJO, SIAPE 0XXXXX4, CPF nº 465.XXX.XXX-00, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.205419/2019-66, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1461, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.212257/2021-37

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no

art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JOILSON NUNES ALVES, SIAPE 0XXXXX8, CPF nº 391.XXX.XXX-06, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.212257/2021-37, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.034715/2018-95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) SAULO MARCOS REBELLO FERRANTE, SIAPE 0XXXXX5, CPF nº 330.XXX.XXX-68, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.034715/2018-95, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1472, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.253545/2023-11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) WANDERLEY JORGE DA SILVA, SIAPE 0XXXXX5, CPF nº 708.XXX.XXX-91, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.253545/2023-11, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

PORTARIA Nº 13356, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

CARLOS EDUARDO DE MARINS, matrícula SIAPE nº 0363657, no cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 28/10/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 709 dias (01 ano, 11 meses e 14 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 13366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

MAURICIO GIL FERREIRA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0360058, no cargo de TÉCNICO EM MICROFILMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 24/08/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 08/02/1982 a 10/12/1990, totalizando 3.228 dias (08 ano, 10 meses e 08 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.



PORTARIA Nº 13369, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

SUELLEN COSTA, matrícula SIAPE nº 3182107, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 04/10/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: NOVA CASA BAHIA S/A, de 01/02/2011 a 31/01/2013 (02 anos e 01 dia); CICI, de 01/06/2013 a 31/01/2015 (01 ano, 08 meses e 05 dias); totalizando 1.341 dias (03 anos, 08 meses e 06 dias). O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

EDITAL Nº 1478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204431/2020-97

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) WAGNER BARBOSA DIAS, SIAPE 1XXXXX7, CPF nº 903.XXX.XXX-04, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 79/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.259283/2023-91

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO E GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.595, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Gestão e Governança, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos em efetivo exercício na PR6, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/11/2023 a 01/12/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer trimestralmente, até o dia 15 dos meses de fevereiro, maio ou agosto de cada ano, permitindo, se homologadas, a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1g1OmaRsT6RtjLzttM2xv81-D7xTmnB86lbS-DHJLI10/edit>

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR6 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Total de agentes públicos lotados	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PR6
Gabinete	Secretaria da PR6, Superintendentes, Assessor da PR6	06	06	06	19
Superintendência-Geral de Gestão	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	45	45	45	
Coordenação do Sistema Integrado de Alimentação	Todos os agentes públicos, exceto o Coordenador	23	23	23	
Superintendência-Geral de Governança	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	04	04	04	
Superintendência-Geral de Patrimônio	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	18	18	18	

(RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.204431/2020-97, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13470, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar competência à servidora Aline Aline dos Santos Portilho, produtora cultural, SIAPE 2650683, lotada nesta Unidade, para, em nome da Universidade do Rio de Janeiro - UFRJ, desempenhar a função de Fiscal do projeto intitulado Rede de Formação em Cultura Digital, financiado pelo TED - Termo de Execução Descentralizada n. 947935/2023 e orçado em R\$ 1.00.000,00 (hum milhão de reais) através da Secretaria de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura, processo UFRJ n. 23079.247268/2023-08.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- a) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);
- b) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);
- c) 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

3.5 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça à unidade.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores técnico-administrativos efetivos, com exceção daqueles previstos no subitem 4.2 deste edital, estão aptos a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.
- IV. agentes públicos com menos de 06 (seis) meses da data de admissão.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo agente público interessado, devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores com filhos e/ou dependentes menores de 06 anos;
 - e) servidores com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados os candidatos que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os quais deverão constar no início da listagem de aprovados.

6.2 Os candidatos excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas poderão ser propostas a cada 03 (três) meses, conforme item 2.1.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	28/11/2023
Período de inscrições	29/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/12/2023
Prazo para recursos	07/12/2023 a 08/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação pela chefia imediata	29/11/2023 a 22/12/2023
Divulgação do resultado final	29/12/2023
Início do PGD na Unidade	02/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 02 e 04 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR6/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.



9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-PR6 será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os agentes públicos aprovados no presente processo seletivo estarão aptos a participar do PGD-PR6/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 07.

10.4 O participante do PGD-PR6/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este Edital entra em vigor em 28 de novembro de 2023.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 13100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança - PR6, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.595, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Gestão e Governança, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 32. No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o §2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e estudantes ou usuários dos serviços.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Gestão e Governança terá as seguintes atribuições (vide artº 38 da IN 116):

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ nas unidades organizacionais;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Gestão e Governança será composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Silva de Figueiredo, Siape: 2345631;
- Aline Cardoso da Silva, Siape: 2402293;
- Alexandre Augusto Prado da Silva, Siape: 1898568;
- Gisele Ferreira Santos, Siape: 2076364;
- Julia Medeiros Ramalho, Siape: 3075715;
- Tatiana Regina Lima Teixeira, Siape: 2402758;
- Jaira Cristina de Araujo Felix, Siape: 3081206;
- Marcellus Caius Prata Meirelles, Siape: 3062283.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13435, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, CRISTIANE HONORIO DA SILVA, SIAPE 2076146, Assistente em Administração e ISMAEL OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR, SIAPE 2402299, Assistente em administração para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada em serviço de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.254093/2023-87.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13442, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FABIO DO NASCIMENTO PORTO, SIAPE 1766827, Administrador de Edifícios, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO, SIAPE 1677633, Assistente em Administração, ALEXANDRE DE AZEVEDO, SIAPE 1527803, Professor do Magistério Superior, MARIO SERGIO SCHULTZ, SIAPE 1481844, Professor do Magistério Superior e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades das áreas do campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro em Macaé, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.254096/2023-11.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 13338, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23/11/2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 10568, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Rai Abrantes Salti Beltrami, matrícula Siape nº 3311181, como fiscal, e Harley Silva de Sá, matrícula Siape nº 3331972, como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 33/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda., cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Edifício Jorge Machado Moreira (JMM).

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

§1º A unidade requisitante é o Centro de Letras e Artes (CLA).

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 3437, de 28 de abril de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13419, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para comissão de recebimento definitivo.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores IGOR WENDEROSCHY DE MATOS, cargo Administrador de Edifícios, matrícula Siape nº 1958815, e PATRÍCIA DE REZENDE BRAGANÇA FERREIRA, cargo Arquiteto e Urbanista, matrícula Siape nº 3081103, para compor a comissão de recebimento definitivo do objeto contrato nº 59/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Arteng Construções e Instalações Ltda, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Manutenção e Modernização do Pavimento Superior da Ala Oeste do Palácio Universitário da UFRJ, inclusive elaboração de projetos “As Built”, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem ao referido instrumento contratual.

Art. 2º Os atos da Comissão deverão observar as disposições do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Art. 3º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores NATÁLIA DE FIGUEIRÓA FARIA ALENCAR OLIVEIRA, cargo Arquiteto e Urbanista, matrícula Siape nº 3077241, como titular, PAULO ROBERTO TAVARES BELLINHA, cargo Arquiteto e Urbanista, matrícula Siape nº 0365151 e JULIANA ÂNGELO GOMES, cargo Arquiteto e Urbanista, matrícula Siape nº 3062044, como substitutos, para fiscalização do Contrato nº 59/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Arteng Construções e Instalações Ltda, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Manutenção e Modernização do Pavimento Superior da Ala Oeste do Palácio Universitário da UFRJ, inclusive elaboração de projetos “As Built”, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem ao referido instrumento contratual.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 79/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.259283/2023-91 - Retificação 01

No Edital - Programa de Gestão e Desempenho nº 79 do dia 28/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 28/11/2023, retifica-se:

Onde se lê:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	28/11/2023
Período de inscrições	29/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/12/2023
Prazo para recursos	07/12/2023 a 08/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação pela chefia imediata	29/11/2023 a 22/12/2023
Divulgação do resultado final	29/12/2023
Início do PGD na Unidade	02/01/2024



Leia-se:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	28/11/2023
Período de inscrições	29/11/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2023
Prazo para recursos	13/12/2023 a 15/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação pela chefia imediata	12/12/2023 a 04/01/2024
Divulgação do resultado final	05/01/2024
Início do PGD na Unidade	08/01/2024

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13491, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis – PR7, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na PR7, terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na PR7 será composta pelos seguintes membros:

- Alexandre de Castro Leiras Gomes (SIAPE: 1125195) - Professor de Magistério Superior;
- Luciana Andrade Jacomeli Affonso (SIAPE: 1883223) - Assistente em Administração;
- Simone Cazarin de Menezes (SIAPE: 1664444) - Assistente Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13693, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Prefeitura Universitária da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD da Prefeitura Universitária da UFRJ terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ Prefeitura Universitária da UFRJ será composta pelos seguintes membros:

- Walter Luiz Monteiro da Silveira, SIAPE 0363703;
- Valquíria Félix Gonçalves, SIAPE 0377708;
- André Luiz do Nascimento Maximiano, SIAPE 3009555;

- Eduardo Cezar Coelho - SIAPE 1767877;
- Lucy Antunes Grisolia Rimes - SIAPE 1767678;
- Lucas Rodrigues Fernandes - SIAPE 3186798;
- Sérgio Portella Freitas Prange - SIAPE 1959652;
- Vinicius Maciel Pinto - SIAPE 2201055;
- Thiago Martins Caixa Siqueira - SIAPE 1652981;
- Odenel Vasconcelos da Silva - SIAPE 0359504;
- Vera do Carmo Rodrigues - SIAPE 0362389;
- João Paulo Noronha Moreira - SIAPE 1147247;
- Victor Iglesias Quitério Santiago, SIAPE 3081730.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13688, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, SIAPE 6363183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 07/12/2023 a 08/12/2023, para participar do II Seminário Viagens da Língua : língua e Tecnologia, a ser realizado no Museu da Língua Portuguesa em São Paulo (SP), com ônus limitado. (Processo nº 261286/2023-94).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13456, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão de Professor Assistente e Adjunto do Instituto de Computação, aprovada na 10ª Sessão Ordinária de 2023 da Congregação do IC, em 24 de novembro de 2023, válida por 02 anos:

Membros Efetivos:

- Valéria Menezes Bastos (Professora Associada - IC/UFRJ)
- Claudson Ferreira Bornstein (Professor Associado - IC/UFRJ)
- Sergio Manuel Serra da Cruz (Professor Associado - ICE/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Geraldo Bonorino Xexéo (Professor Associado - COPPE/UFRJ)
- Jonice de Oliveira Sampaio (Professora Associada - IC/UFRJ)

PORTARIA Nº 13458, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão de Professor Associado do Instituto de Computação, aprovada na 10ª Sessão Ordinária de 2023 da Congregação do IC, em 24 de novembro de 2023, válida por 02 anos:

Membros Efetivos:

- Severino Collier Coutinho (Professor Titular- IC/UFRJ)
- Márcia Helena Costa Fampa (Profª Titular - IM/UFRJ)
- Claudio Luis de Amorim (Prof. Titular COPPE/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Abílio Pereira de Lucena Filho (Prof. Titular COPPE/UFRJ)
- Sulamita Klein (Profª Titular COPPE/UFRJ)
- Gabriel Pereira da Silva (Professor Titular- IC/UFRJ)



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

EDITAL Nº 1430, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.259259/2023-51

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ

EDITAL Nº 1430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

INGRESSO DE NOVOS ALUNOS -
PROCESSO SELETIVO PARA 2024-1-0

O Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGM) do Instituto de Geociências (IGEO) do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público o Edital nº 1430 de 14/11/2023, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Meteorologia (CPGM) em 10/11/2023, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGM (conceito CAPES nível 4), para o ano letivo de 2024, primeiro período, segundo as condições estabelecidas a seguir:

1. INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar ao mestrado os portadores de diploma de graduação, e ao doutorado os portadores de diploma de mestrado, ou documentos equivalentes, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, em Meteorologia ou área afim.

Parágrafo Único - O candidato aprovado, em fase de conclusão do curso de graduação, terá o prazo de até 02 (dois) períodos letivos a partir do ingresso no curso de mestrado do PPGM para apresentação de diploma de graduação ou documento de colação de grau, sob pena de sua matrícula ser cancelada, a qualquer momento, a partir do final daquele prazo. O candidato aprovado, em fase de conclusão do curso de mestrado, terá o prazo de até 02 (dois) períodos letivos a partir do ingresso no curso de doutorado do PPGM para apresentação de diploma de mestrado ou documento de comprovação de defesa de mestrado, sob pena de sua matrícula ser cancelada, a qualquer momento, a partir do final daquele prazo.

1. PERÍODO E LOCAL

O período das inscrições ocorrerá conforme cronograma (vide Item 7), apenas na forma digital via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).

Parágrafo Único - Somente serão aceitos documentos em formato pdf com resolução mínima de 300 dpi (máximo de 2 Mb por arquivo).

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no seguinte endereço: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Duas cartas de recomendação, enviadas diretamente pelos recomendantes por e-mail para ppgm.selecao@igeo.ufrj.br, em formato PDF, datadas e assinadas, conforme formulário próprio disponível no seguinte endereço: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Curriculum Vitae atualizado (Lattes para os candidatos brasileiros, preenchido na página do CNPq, <http://lattes.cnpq.br>).
- Documentos comprobatórios das informações contidas no Curriculum Vitae e que serão pontuadas, conforme critérios de pontuação descritos no Anexo 1. Os documentos comprobatórios devem ser enviados por e-mail agrupados conforme a estrutura definida no Anexo 1.
- Para o mestrado: Carta de motivação do candidato em fazer a pós-graduação na área de Meteorologia, conforme as orientações descritas no Anexo 1.
- Para o doutorado: elaboração de um projeto de pesquisa que será avaliado pela Comissão de Seleção, conforme as orientações descritas no Anexo 1.
- Diploma(s) (frente e verso) de Curso Superior ou documento(s) equivalente(s) que comprove(m) que o candidato já concluiu o curso de graduação (no caso do mestrado) e o curso de graduação e de mestrado (no caso do doutorado).

Para o mestrado:

No caso de o curso de graduação ainda não ter sido concluído, será necessário um documento oficial da instituição onde será concluído o curso de graduação, com a devida assinatura do coordenador de graduação do curso, informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação e que

o candidato tem previsão de finalização de todas as disciplinas necessárias à conclusão do curso de graduação até o final do último período letivo de 2023, incluindo o período especial 2023-3 (a única exceção prevista para a finalização das disciplinas de graduação é a monografia ou projeto final de curso). Para os cursos de graduação com previsão de monografia de final de curso ou projeto final, deve ser indicada a data prevista da defesa/apresentação da monografia (projeto final de curso).

Para o doutorado:

No caso de o curso de mestrado ainda não ter sido concluído, será necessário um documento oficial da instituição onde será concluído o curso de mestrado, com a devida assinatura do coordenador de pós-graduação do curso, informando que o candidato já cursou todas as disciplinas necessárias à conclusão do curso de mestrado, indicando a data da aprovação no exame de qualificação ou que o curso de mestrado não requer exame de qualificação para a outorga do título de mestre e a data prevista para a defesa da dissertação de mestrado.

h) Histórico Escolar Oficial de Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (para candidatos ao Doutorado) de cursos reconhecidos pelo MEC.

i) Carteira de Identidade e CPF (se estrangeiro: documentos equivalentes).

j) Foto 3x4.

Parágrafo 1 - Na ocasião de efetivação da matrícula, no caso de aprovação do candidato, deverão ser apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos listados no item 1.2 - g; h e i.

Parágrafo 2 - Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3. REGRAS GERAIS DE CONCORRÊNCIA REFERENTE ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Essas regras são regidas pela:

- Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022, disponível em: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Resolução CEPG/UFRJ No. 118, de 30 de setembro de 2022, disponível em: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

1.3.1 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.

1.3.2. Os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados dentro das vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga será remetida a outra categoria de ação afirmativa.

1.3.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.4 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Seleção e a ausência de um ou mais documentos relacionados no item 1.2 (documentos necessários a inscrição) implicará na eliminação do candidato.

Documentos comprobatórios dos itens citados no Curriculum Vitae Lattes poderão ser solicitados, em qualquer momento, pela Comissão de Seleção.

Após a homologação da inscrição pela Comissão de Seleção, que será divulgada conforme cronograma, apenas os candidatos com inscrição homologada serão convocados por e-mail para a realização do exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa, que ocorrerá conforme cronograma, nas dependências do Departamento de Meteorologia, IGEO-CCMN-UFRJ, na sala G1-018. O candidato que não comparecer no dia, hora e local designados será considerado como desistente da seleção.

§ 1 - Os candidatos não domiciliados no estado do Rio de Janeiro ou impossibilitados de comparecerem ao local do exame na data de sua realização poderão realizar o exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa, preferencialmente em alguma universidade pública ou

estabelecimento previamente indicado pelo PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ. Para ter esse direito, o candidato deve fazer uma solicitação formal a Comissão de Seleção no ato da inscrição (Ficha de inscrição), indicando a justificativa da solicitação. A Comissão de Seleção irá avaliar a solicitação e, caso aprovada, indicará ao candidato o procedimento a ser cumprido para a realização do exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa.

§ 2 O candidato com deficiência que precise de condições especiais para realização da prova, deverá indicar quais são essas condições e necessidades que apresenta, especificando o que precisa, sendo seu atendimento sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2. SELEÇÃO

2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O percentual referente a cada critério de avaliação no processo seletivo para o mestrado e doutorado é apresentado abaixo.

Critérios de avaliação para o mestrado:

- i) análise do histórico escolar da graduação (40%);
- ii) análise do Curriculum Vitae (30%);
- iii) carta de motivação (10%);
- iv) exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20%).

Critérios de avaliação para o Doutorado:

- i) análise do histórico escolar do mestrado (20%);
- ii) análise do Curriculum Vitae (30%);
- iii) análise do projeto de pesquisa (30%);
- iv) exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20%).

2. NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado em Meteorologia e 17 (dezessete) vagas para o curso de Doutorado em Meteorologia do PPGM-IGEO/UFRJ (Quadro 1). A Comissão de Seleção poderá aumentar esse número para atender a demandas, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

Objetivando o atendimento à Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o percentual do total de vagas no processo seletivo (Quadro 1) será de 20% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e de 5% para Pessoas com Deficiência (PcD).

Quadro 1 – Número de vagas disponíveis para admissão para a seleção deste edital.

Curso	Mestrado			Doutorado		
	Ampla concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoa com eficiência (PcD)	Ampla concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoa com deficiência (PcD)
Número vagas	22	6	2	12	4	1
Total de vagas	30			17		

Os itens 2.2.1 a 2.2.3 são regidos pela Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022 e pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, disponível em <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

2.2.1 Segundo o Art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

Como previsto na Resolução CEPG/UFRJ nº 118, destaca-se que as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.2.2 Segundo o Art. 11 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, no caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Esse documento é obrigatório e deverá ser apresentado logo após a finalização do processo seletivo e previamente à formalização da matrícula no programa. A não apresentação do documento recorrerá na não consolidação da matrícula por parte do programa PPGM.

2.2.3 Segundo o Art. 12 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, Art. 12, no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada,

OBSERVAÇÃO 1: NO ANEXO 1, APRESENTA-SE O DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO DESTACADOS NO ITEM 2.1 E AS NORMAS REFERENTES A ELABORAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO E DO PROJETO DE PESQUISA.

OBSERVAÇÃO 2: COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ NO. 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 E NA RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ NO. 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, SERÁ APLICADO UM FATOR DE CORREÇÃO (MULTIPLICAÇÃO) DE 1,05 NA NOTA DO CURRÍCULUM VITAE DAS CANDIDATAS MÃES QUE TIVERAM FILHOS POR ADOÇÃO E/OU GESTAÇÃO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTES DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

OBSERVAÇÃO 3: OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO INFERIOR A 50% DA NOTA GLOBAL (10,0 PONTOS) SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

OBSERVAÇÃO 4: OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM NOTA IGUAL A ZERO EM ALGUM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO), DESTACADOS NO ITEM 2.1, SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

OBSERVAÇÃO 5: OS DEMAIS CANDIDATOS (PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50% DA NOTA GLOBAL E NOTA SUPERIOR A ZERO EM TODOS OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO) SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS. NO ENTANTO, A SUA MATRÍCULA NO MESTRADO OU DOUTORADO ESTARÁ CONDICIONADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E A DISPONIBILIDADE DAS VAGAS OFERECIDAS PELO PPGM.

nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Esse documento é obrigatório e deverá ser apresentado logo após a finalização do processo seletivo e previamente à formalização da matrícula no programa. A não apresentação do documento recorrerá na não consolidação da matrícula por parte do programa PPGM.

3 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios a serem utilizados para o caso de empate são, pela ordem, a maior pontuação: 1º - na análise do Histórico Escolar e 2º - na análise do Curriculum Vitae.

4 - RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma, na página do PPGM na Internet na URL: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

5 – RECURSOS

Os candidatos poderão solicitar recursos de revisão das etapas de avaliação, incluindo a etapa de homologação da inscrição, no período indicado no cronograma, via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br), desde que sejam justificados e circunstanciados.

3- LISTA DE APROVADOS PARA ADMISSÃO

A lista de aprovados para admissão no PPGM será divulgada na página do PPGM na Internet na URL (vide item 7): <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

4 - MATRÍCULA NO PROGRAMA

A solicitação de matrícula dos candidatos aprovados no PPGM será realizada, conforme cronograma, via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).

5 - INÍCIO DAS AULAS

Conforme cronograma (vide Item 7).

6 - CONTATO

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia. Departamento de Meteorologia, Bloco G1, Instituto de Geociências/Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos nº 274, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro. Tel.: (21) 3938-9540 (Secretaria da Pós-Graduação). E-mail: ppgm.selecao@igeo.ufrj.br

7 - CRONOGRAMA

- Período de inscrição no processo seletivo: 17/11/2023 a 16/12/2023
- Homologação das inscrições: 19/12/2023
- Solicitação de recurso via e-mail: até 20/12/2023. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.
- Resposta ao recurso de homologação pela comissão: até 21/12/2023.
- Exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa: 22/01/2024. O exame será na forma presencial às 13 horas, com duração de 1 hora, na sala G1-018, nas dependências do Departamento de Meteorologia, IGEO-CCMN-UFRJ.
- Resultado preliminar do processo de seleção: 25/01/2024
- Solicitação de recurso via e-mail: até o dia 27/01/2024. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.
- Resposta ao recurso do resultado preliminar pela comissão: até o dia 30/01/2024.
- Resultado final do processo de seleção: até 01/02/2024
- Solicitação/confirmação de matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGM (via e-mail): de 02/02/2024 a 08/02/2024.
- Início das aulas: março/2024

OBSERVAÇÃO: AS DATAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA ESTÃO SUJEITAS A MODIFICAÇÃO POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. DESTACA-SE QUE CASO TAIS MODIFICAÇÕES SEJAM NECESSÁRIAS, OS CANDIDATOS SERÃO IMEDIATAMENTE INFORMADOS VIA E-MAIL (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ não oferece a garantia de bolsa aos candidatos aprovados. A possível distribuição de bolsas de mestrado e doutorado aos candidatos aprovados terá como critério a classificação final no presente processo de seleção. Para terem direito a bolsa de mestrado e doutorado, em qualquer momento do curso de Pós-Graduação em Meteorologia, os candidatos aprovados e matriculados no curso deverão estar em regime de tempo integral (ver regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia) e com coeficiente de rendimento igual ou superior a 1,75.

É importante ressaltar ao candidato que após a finalização do processo seletivo o candidato aprovado terá sua escolha de orientação acadêmica condicionada ao descrito na seção 4 (Da Orientação acadêmica) parágrafo 5 do regulamento do PPGM, disponibilizado em <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/programa/regulamentos-e-documentos>

“§ 5 - Cada orientador poderá orientar um número máximo de 6 alunos regularmente matriculados no PPGM. Excepcionalmente, um número maior de alunos poderá ser orientado por um mesmo orientador, a partir de um pedido justificado do orientador a ser avaliado pela CPGM, com base em critérios objetivos.”.

Os casos omissos do presente Edital serão submetidos à Comissão de Seleção que é soberana em seus atos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

Leonardo de Faria Peres

Coordenador PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ

Edson Farias Mello

Diretor do IGEO-CCMN-UFRJ

ANEXO 1

Critérios de Pontuação do Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado

• Análise do Histórico Escolar de Graduação (Quadro A1.1) – 40%

Esse item corresponde à 40% da nota final do candidato ao mestrado.

A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será considerado o desempenho acadêmico durante a graduação, através da análise de: (1) coeficiente de rendimento acumulado; (2) análise das disciplinas cursadas de física básica e (3) análise das disciplinas cursadas de matemática/cálculo básico, estatística e computação; (4) análise das disciplinas cursadas nas ciências ambientais e geotecnologias.

Caso as notas ou conceitos obtidos pelo candidato em seu curso de Graduação estejam em escala distinta daquela adotada no curso de Graduação em Meteorologia, será aplicada uma conversão para equivalência. As métricas de conversão utilizadas para a equivalência serão disponibilizadas publicamente durante o processo de seleção.

Quadro A1.1 – Análise do Histórico Escolar de Graduação.

Item	Pontuação
1. Coeficiente de rendimento acumulado	Até 1,0 pontos
2. Disciplinas cursadas na Física Básica	Até 3,0 pontos
3. Disciplinas cursadas na Matemática/Cálculo Básico, Estatística e Computação	Até 3,0 pontos
4. Disciplinas cursadas nas Ciências Ambientais e Geotecnologias	Até 3,0 pontos

• Análise do Histórico Escolar do Mestrado (Quadro A1.2) – 20%

Esse item corresponde à 20% da nota final do candidato ao doutorado.

A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será considerado o desempenho acadêmico durante o curso de mestrado, através da análise de: (1) coeficiente de rendimento acumulado; (2) análise das disciplinas cursadas de física (3) análise das disciplinas cursadas de matemática, estatística e computação; (4) análise das disciplinas cursadas de ciências ambientais e geotecnologias.

Caso as notas ou conceitos obtidos pelo candidato em seu curso de Mestrado estejam em escala distinta daquela adotada no curso de Graduação em Meteorologia, será aplicada uma conversão para equivalência. As métricas de conversão utilizadas para a equivalência serão disponibilizadas publicamente durante o processo de seleção.

Quadro A1.2 – Análise do Histórico Escolar de Mestrado.

QUADRO 1	Pontuação
1. Coeficiente de rendimento acumulado	Até 2,5 pontos
2. Disciplinas cursadas na área de Física	Até 2,5 pontos
3. Disciplinas cursadas de Matemática, Estatística e Computação	Até 2,5 pontos
4. Disciplinas cursadas na área de Ciências Ambientais e Geotecnologias	Até 2,5 pontos

• Análise do Currículo Vitae (Quadro A1.3) - 30%

Mestrado e Doutorado, 30%, da nota final do candidato. A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será observada e valorizada a participação do candidato em atividades de pesquisa, ensino, inovação tecnológica e extensão, nas áreas de Ciências da Terra e da Natureza, Engenharias, Ciências da Saúde, Meio Ambiente e Energia. Na análise do Currículo Vitae, a pontuação será atribuída a partir da avaliação pela Comissão de Seleção do desempenho do candidato nos itens descritos abaixo, segundo a distribuição de pontos indicada.

A3.1 Formação Básica e Complementar

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será observada a qualificação e aperfeiçoamento durante a formação do candidato (curso(s) de graduação, curso(s) de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento, curso(s) de curta duração, curso(s) de extensão universitária, MBA, curso(s) de linguagem, curso(s) internacionais, curso(s) de ensino a distância, livre docência e outros que considerar relevante). Serão considerados prêmios, distinções e títulos concedidos ao candidato em função de suas atividades de formação. Será considerada também a carga horária dos cursos e a diversidade de formação dos candidatos.

A3.2 Atuação

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada a experiência de profissional sênior/pleno, júnior e estagiário, seja com vínculo empregatício ou não, estágios remunerados ou não. Também será considerada a experiência em docência e no âmbito empresarial-industrial em instituições públicas ou privadas. Além disso, será considerada sua atuação como consultor, membro corpo editorial, membro de comitê de assessoramento, revisor de periódicos, revisor de projeto de agências de fomento e outras atividades que julgar relevante e que configure sua atuação e formação profissional. Serão considerados prêmios, distinções e títulos concedidos ao candidato em função de sua atuação no campo profissional e/ou no mercado de trabalho.

A3.3 Projetos

A pontuação máxima desse item é de 0,5 (meio) ponto. Serão considerados projetos onde o candidato atua na coordenação ou na participação como membro da equipe de: projeto de pesquisa, projeto de desenvolvimento tecnológico, projeto de extensão, projeto de ensino, outros tipos de projetos que julgar relevante. Serão



considerados prêmios, distinções, títulos e financiamentos concedidos no âmbito desses projetos por agência de financiamento e fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação tecnológica e social.

A3.4 Produção Bibliográfica

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada criteriosamente a produção do candidato nos seguintes itens: artigos completos publicados (ou aceitos para a publicação) em periódicos com revisão por pares, livros e capítulos de livros, trabalhos publicados em anais de eventos, texto em jornal ou revista, apresentação de trabalhos e palestras em eventos, apresentação de trabalhos em feiras de ciências, apresentação de trabalhos em jornada de iniciação científica, tradução de textos científicos e acadêmicos em língua inglesa, alemã, espanhol e outras línguas, prefácio/posfácio de produções científicas e outras produções científicas que julgar relevante. Será observada a capacidade, a iniciativa, o interesse, o compromisso com a pesquisa e o envolvimento com atividades de produção científica através de trabalhos ou resumos completos em revistas científicas nacionais e internacionais, em anais de congressos científicos ou eventos equivalentes. Serão considerados na avaliação os prêmios, distinções, títulos e honrarias concedidas por agências de pesquisa no âmbito da produção bibliográfica científica do candidato, que demonstre ter se destacado em suas atividades científicas.

A3.5 Produção Técnica, Patentes, Registros e Inovação

A pontuação máxima desse item é de 1 (um) ponto. Será considerada criteriosamente a produção técnica do candidato nos seguintes itens: relatórios de assessoria técnica ou consultoria, extensão tecnológica, programa de computador registrado, patente, processos ou técnica, relatórios técnicos, elaboração de cartas e mapas com publicação em veículos de reconhecida relevância, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento com registro de material didático ou instrucional, editoração, elaboração de maquetes expostas em oficinas ou museus, entrevistas e mesas redondas disponibilizadas na mídia, elaboração de relatórios de pesquisa/desenvolvimento tecnológico/extensão/ensino com envio para agências de fomento, marca registrada de produto ou processo, desenho industrial registrado, outra produção técnica e/ou de inovação que julgar relevante. Será observado o interesse, a capacidade e qualificação do candidato para a inserção tecnológica.

A3.6 Educação, Popularização de C&T e Eventos

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada criteriosamente a produção do candidato em atividades de extensão, educação, popularização da ciência e de inserção social: artigos completos publicados (ou aceitos para a publicação) em periódicos de ensino e extensão com revisão por pares, livros e capítulos de livros na área do ensino e/ou extensão, trabalhos publicados em anais de eventos ensino e extensão, texto em jornal ou revista, apresentação de trabalhos e palestras em eventos de extensão, apresentação de trabalhos em feiras de ciências com influência na sociedade, apresentação de trabalhos em congressos de ensino e extensão, tradução de textos acadêmicos para a sociedade em língua inglesa, alemã e/ou espanhol, prefácio/posfácio de produções de ensino e extensão, organização e participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas e outras produções de ensino e extensão que julgar relevante. Será observada a capacidade, a iniciativa, o interesse, o compromisso do candidato com atividades de inserção social, de ensino e extensão e o envolvimento com atividades de ensino, inserção social e extensão através de trabalhos ou resumos completos em revistas científicas nacionais e internacionais, em anais de congressos ou eventos equivalentes, outras atividades de popularização da ciência/extensão e ou ensino que julgar relevante. Serão considerados na avaliação os prêmios, distinções, títulos e honrarias concedidas por agências e/ou instituições públicas e privadas no âmbito do ensino, inserção social e extensão, que demonstre a relevância da atuação do candidato em suas ações na área social, de ensino e/ou extensão.

A3.7 Participação em Orientações e Bancas

A pontuação máxima desse item é de 0,5 (meio) ponto. Serão consideradas as atividades do candidato nas seguintes atividades de orientação e como avaliador: orientações e supervisões concluídas (monografia, projeto de fim de curso, iniciação científica, extensão, estágio, orientação acadêmica, especialização e pós-graduação), orientações e supervisões em andamento (monografia, projeto de fim de curso, iniciação científica, estágio, orientação acadêmica, especialização e pós-graduação), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso, participação em bancas de concurso público, participação em bancas de avaliação de cursos, participação em bancas de livre docência, participação em bancas de comissões julgadoras e outros tipos de orientações e/ou bancas de avaliação que julgar relevante.

Quadro A1.3 – Análise do Curriculum Vitae.

Item	Pontuação
Formação Básica e complementar	Até 2,0 pontos
Atuação	Até 2,0 pontos
Projetos	Até 0,5 ponto

Produção Bibliográfica	Até 2,0 pontos
Produção Técnica, Patentes, Registros e Inovação	Até 1,0 ponto
Educação, Popularização de C&T e Eventos	Até 2,0 pontos
Participação em Orientações e Bancas	Até 0,5 ponto

• Carta de Motivação para o candidato ao Mestrado (10% da nota global do candidato)

A carta de motivação (uma página, usando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5) deve conter explicitamente informações sobre as linhas de pesquisas com aderência ao PPGM, nas quais o candidato melhor se enquadraria, considerando sua formação na graduação, e que contenha os seguintes pontos:

- i) as atividades que o candidato desenvolveu ou desenvolve notáveis de destaque;
- ii) o que o candidato almeja atingir com o curso de pós-graduação e
- iii) informações sobre potenciais temas de pesquisa no mestrado.

• Projeto de Pesquisa para o candidato ao Doutorado (30% da nota global do candidato)

Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão de Seleção, considerando: i) relevância e aderência do projeto dentro das linhas de pesquisa do PPGM; ii) o ineditismo da proposta, e iii) a coerência da metodologia com os objetivos pretendidos. A proposta deverá ser apresentada de forma concisa em até 10 páginas (usando fonte Times News Roman 12 e espaçamento 1,5), incluindo todo o texto (referências, figuras e tabelas) e obedecendo a seguinte estrutura: (a) título do projeto, nome do candidato, formação na graduação e instituição, formação no mestrado e instituição; (b) resumo; (c) abstract; (d) introdução; (e) objetivos; (f) revisão bibliográfica e fundamentação teórica; (g) metodologia; (h) resultados esperados e (i) referências bibliográficas.

• Exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20% da nota global do candidato de mestrado e de doutorado)

O exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa será realizado de forma remota na data prevista no cronograma (vide item 7).

OBSERVAÇÃO 1: APENAS OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÃO CONVOCADOS (VIA E-MAIL) PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS NA LÍNGUA INGLESA, CONFORME O CRONOGRAMA DESCRITO NO ITEM 7.

OBSERVAÇÃO 2: OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM NOTA IGUAL A ZERO NO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS NA LÍNGUA INGLESA (MESTRADO/DOCTORADO) SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13635, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve designar os servidores Sérgio Leandro da Silva Ferreira (SIAPE 1846706), Rafael do Nascimento Lira (SIAPE 2363310) e Daiane Cruz de Brito (SIAPE 2388883) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Geociências/CCMN, referente ao exercício de 2023, com data retroativa a 3/11/2023, tornando sem efeito a Portaria 10498 de 03/11/2022, publicada no BUFRJ n. 45 de 10/11/2022.

PORTARIA Nº 13647, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve designar os servidores Carlos José da Costa Quintas (SIAPE 360877), Fátima Cistina Pedrosa de Menezes (SIAPE 362237) e Roberta Domingos Salles Ferreira (SIAPE 21651322) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário do Almoxarifado do Instituto de Geociências/CCMN, referente ao exercício de 2023, com data retroativa a 3/11/2023, tornando sem efeito a Portaria 10500 de 03/11/2022, publicada no BUFRJ n. 45 de 10/11/2022.

PORTARIA Nº 13649, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Lino Augusto Sander de Carvalho Matrícula Siape nº 3068184, para no período entre 30/11/2023 a 05/12/2023, para participar de reuniões técnicas e banca de defesa de conclusão de curso, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG na cidade de Belo Horizonte-MG, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13717, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve indicar os nomes abaixo relacionados para compor a o Núcleo de Planejamento Pedagógico da Licenciatura-NPPL em Geografia, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ.

- Profa. Maria Naise de Oliveira Peixoto (IGEO/UFRJ)
- Profa. Carla Bernadete Madureira Cruz (IGEO/UFRJ)
- Profa. Ana Brasil Machado (IGEO/UFRJ)
- Profa. Marcos Paulo Ferreira de Góis (IGEO/UFRJ)
- Prof. Marcelo de Moura Carneiro Campello (CAp/UFRJ)
- Profa. Vânia Nunes Morgado (CAp/UFRJ)
- Profa. Ana Angelita Costa Neves da Rocha (Faculdade de Educação/UFRJ)
- Prof. Lício Caetano do Rego Monteiro (Coordenação de Extensão-Geografia- IGEO/UFRJ)
- Prof. Jorge Ricardo Santos Gonçalves (Faculdade de Educação/UFRJ)
- Hugo Alexandre da Silva Rodrigues (representante discente)

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

EXTRATO DO EDITAL 1302 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação

No Edital nº 1302, de 19 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 26/10/2023 e no DOU de 26/10/2023 Edição 204, retifica-se:

Onde se lê: "*torna público que estarão abertas, de 27 de outubro a 27 de novembro de 2023*"

Leia-se: "*torna público que estarão abertas, de 27 de outubro a 30 de novembro de 2023*"

EDITAL Nº 1302, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.25449/2023-82 - Retificação

No Edital nº 1302, de 19 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 26/10/2023 e no DOU de 26/10/2023 Edição 204, retifica-se:

Onde se lê: "*2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 27 de outubro de 2023 até 27 de novembro de 2023 para admissão no ano letivo de 2024*"

Leia-se: "*2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 27 de outubro de 2023 até 30 de novembro de 2023 para admissão no ano letivo de 2024*"

PORTARIA Nº 13545, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Katrin Grit Gelfert, siape 1770727, Professor do Magistério Superior, para participação no evento Math Amsud Leset, no período de 27/11/2023 a 02/12/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Paraty/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13744, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022,

publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública constituição da Comissão Avaliadora de Promoção à classe de Professor Titular do docente Glauco Valle da Silva Coelho do departamento de Métodos Estatísticos, aprovada na reunião da Congregação de 27 de novembro de 2023:

Professores Titulares:

- Maria Eulália Vares (IM - UFRJ) - Profª Titular
- Aldo Procacci (UFMG) - Prof Titular
- Bernardo Nunes Borges de Lima (UFMG) - Prof Titular
- Fábio Prates Machado (USP) - Prof Titular
- Luiz Renato Gonçalves Fontes (USP) - Prof Titular
- Professores Suplentes:
- Carlos Antônio Abanto-Valle (IM-UFRJ) - Prof Titular
- Nancy Lopes Garcia (UNICAMP) - Profª Titular

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13413, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para RICARDO ERTHAL SANTELLI, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar de congresso científico com apresentação de trabalho. No período de 26 a 30/11/2023, em Bento Gonçalves/RS.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede do servidor Gilvan Galdino da Silva, Siape: 0364732, para realização de prestação de serviço de transporte de trabalho de campo curricular do Departamento de Geologia- IGEO/UFRJ, com destino às cidades de Resende (RJ) – Volta Redonda (RJ) – Pinheiral (RJ) – Bananal (SP) – Arapeí (SP), no período de 01/12/2023 a 03/12/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13739, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar, extemporaneamente, o Afastamento da Sede do servidor Gilvan Galdino da Silva, Siape: 0364732, para prestação de serviço de apoio de transporte de realização de trabalho de campo da disciplina IGG238 - Pedologia (Departamento de Geografia/IGEO/UFRJ), com destino às cidades de Paraty (RJ), Rio Claro (RJ) e Mangaratiba (RJ), no período de 20/11/2023 a 22/11/2023.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13483, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão (Adjunto I para II) do Profº Luan Ghezzi Ferreira Pinho, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do Consuni.



Membros efetivos:

- Dr. Wagner Luiz Ferreira Marcolino (Professor Associado) - OV/UFRJ
- Dr.^a. Karín Menéndez Delmestre (Professora Associada) - OV/UFRJ
- Dr.^a. Miriam Mendes Gandelman (Professora Associada) - IF/UFRJ

Membros suplentes:

- Dr. Helio Jaques Rocha Pinto (Professor Associado) - OV/UFRJ
- Dr. Julio Ignácio Bueno de Camargo (Pesquisador Titular) - ON/MCTI

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13582, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Observatório do Valongo, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD no Observatório do Valongo terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ no Observatório do Valongo será composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre de Souza Santiago Flor (SIAPE 1496373);
- Anderson Luiz Ferreira Mota (SIAPE 1497350);
- Cláudia Maria Fortes da Silva (SIAPE 1769862);
- Douglas da Rocha Coffone (SIAPE 3308530);
- Maria Celeste de Jesus (SIAPE 0387661);
- Regina de Moura (SIAPE 1805564).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13705, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, resolve:

Designar os servidores Alexandre de Souza Santiago Flor – SIAPE 1496373, Jorge Luís dos Santos – SIAPE 2118437 e José Antonio Luiz Bazilio – SIAPE 2010681, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do Inventário de estoque do Almoxarifado do Observatório do Valongo.

PORTARIA Nº 13709, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, resolve:

Designar os servidores Cláudia Maria Fortes da Silva – SIAPE 1769862, Jorge Luís dos Santos – SIAPE 2118437 e José Antonio Luiz Bazilio – SIAPE 2010681, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão do Inventário de Bens Móveis do Observatório do Valongo.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MADALENA RIBEIRO GRIMALDI, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2;

Pág. 26 de 10/01/2018 no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar a Portaria 12919, de 13 de novembro de 2023 Publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 17 de novembro de 2023, onde se lê: Prof.^a. Dr.^a Beatriz Ramos de Vasconcelos Coelho - Prof. Titular EBA/UFGM, leia-se: Prof.^a. Dr.^a Beatriz Lemos Coelho - Professor Emérito - UFGM.

PORTARIA Nº 13619, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente JULIE DE ARAUJO PIRES de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Prof.^a Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Prof.^a Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 13623, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar para Coordenação da SIAC - Semana de Integração Acadêmica da EBA/UFRJ 2024 os seguintes docentes relacionados abaixo:

- Clorisval Gomes Pereira Junior;
- Diogo Pontes Costa;
- Sílvia Barbosa Guimarães Borges.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13617, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país do Prof. CARLOS DE AZAMBUJA RODRIGUES, no dia 30 a 01 de dezembro de 2023, para participação do evento em São Paulo na 35ª Bienal.

PORTARIA Nº 13654, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Portaria nº 13613, de 29 de novembro de 2023 publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 29 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 13656, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MADALENA RIBEIRO GRIMALDI, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10/01/2018 no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar a Portaria 12919, de 13 de novembro de 2023 Publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 17 de novembro de 2023, onde se lê: Prof.^a. Dr.^a Beatriz Lemos Coelho - Prof. Titular EBA/UFGM, leia-se: Prof.^a. Dr.^a Beatriz Ramos de Vasconcelos Coelho - Professor Emérito - UFGM.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13535, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.253792/2022-29, resolve:

Artigo 1º Designar LEANDRO TAVEIRA SOARES, Professor do Magistério Superior, classe Adjunto, substituto eventual da Diretora Adjunta de Extensão.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13765, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Bacharelado em Música - Composição, composta pelo seguinte membro:

ROGÉRIO TAVARES CONSTANTE, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A composição da Comissão foi homologada na sessão ordinária de 1º de dezembro de 2023 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 12833, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria 12833, de 10 de novembro de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico do dia 22/11/2023, retifica-se:

Onde se lê: *Profa. Maria Lígia Fortes Sanches*

Leia-se: *Profa. Maria Lígia Pedro Fortes*

PORTARIA Nº 13047, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na FAU terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na FAU será composta pelos servidores:

- Carlos Eduardo Nunes Ferreira, Professor do Magistério Superior;
- Eduarda Cirne Severo, Assistente em Administração;
- Robson Gomes Almeida, Assistente em Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Faculdade de Letras

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Faculdade de Letras, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD da Faculdade de Letras terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Faculdade de Letras será composta pelos seguintes membros:

Docentes:

- Sonia Cristina Reis, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2168043
- Humberto Soares da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 3453931

Técnico-Administrativo

- Cila Vergínia da Silva Borges, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1446825

Discentes

- Rogério Pio de Souza Júnior, DRE nº 123751435
- Daniel Cordeiro Gomes, DRE nº 120188463 (suplente)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 13467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Italiano da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6513 de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 04 de julho de 2023.

Art. 2º Designar, com a aprovação da 622ª Sessão da Congregação, realizada em 24/11/2023, a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Italiano da Faculdade de Letras:

NDE Bacharelado em Letras: Português-Italiano

- Annita Gullo - LEN, Presidente
- Carlos da Silva Sobral - LEN
- Deise Cristina de Moraes Pinto - LEF
- Eleonora Ziller Camenietzki - LEL
- Fernanda Messeder Moura - LEC
- Marcus Rogério Tavares Sampaio Salgado - LEV
- Maria Lizete dos Santos - LEN

NDE Licenciatura em Letras: Português-Italiano

- Annita Gullo - LEN, Presidente
- Carlos da Silva Sobral - LEN
- Carlos Eduardo Costa Scherer - LEC
- Deise Cristina de Moraes Pinto - LEF
- Eleonora Ziller Camenietzki - LEL
- Marcus Rogério Tavares Sampaio Salgado - LEV
- Maria Lizete dos Santos - LEN
- William Soares dos Santos - Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 13468, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Francês da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.714, de 07 de março de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 10 de 10 de março de 2022, conforme aprovação da 622ª Sessão da Congregação, realizada em 24/11/2023.

Art. 2º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras Português-Francês da Faculdade de Letras, ficando da seguinte forma:

NDE Bacharelado em Letras: Português-Francês

- Presidente: Marília Santanna Villar
- Adriana Leitão Martins - LEF
- François Weigel - LEN



- Luciana dos Santos Salles - LEV
- Marcelo Diniz Martins - LEL
- Márcia dos Santos Machado Vieira - LEV
- Pedro Baroni Schmidt - LEC
- Tânia Reis Cunha - LEN

NDE Licenciatura em Letras: Português-Francês

- Presidente: Marília Santanna Villar
- Adriana Leitão Martins - LEF
- François Weigel - LEN
- Luciana dos Santos Salles - LEV
- Marcelo Diniz Martins - LEL
- Márcia dos Santos Machado Vieira - LEV
- Pedro Baroni Schmidt - LEC
- Tânia Reis Cunha - LEN
- Sergio Luiz Baptista da Silva - Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/12/2023

EDITAL Nº 1504, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.261845/2023-66

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO PARA MONITOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E MONITOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO PROJETO DE EXTENSÃO CLAC

A Coordenação Acadêmico-Pedagógica do Projeto CLAC da Faculdade de Letras e seu Conselho Deliberativo resolvem publicar o Edital de fluxo contínuo para Seleção de Monitoria de Apoio Administrativo e para Monitoria de Apoio Pedagógico para o ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, e gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2. Assim como os graduandos das diversas habilitações da Faculdade de Letras da UFRJ atuam como monitores de idiomas, há, também, o desenvolvimento de graduandos que vão atuar nos setores do apoio administrativo e pedagógico do Projeto, desenvolvendo atividades essenciais ao funcionamento de um curso de idiomas. Sabemos as peculiaridades que envolvem o Projeto CLAC na esfera da extensão universitária, mas o conhecimento acumulado possibilita que esses graduandos tenham uma experiência profissional que lhes permitam atuar futuramente em escolas e cursos, compreendendo como se articulam a atuação em sala de aula e os processos escolares para o funcionamento de uma instituição de ensino. Desta forma, sob orientação de professores, Técnicos Administrativos e de processo de formação específica, os graduandos do Projeto vão estabelecer os vínculos com as diretrizes extensionistas;

1.3. O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à sexta-feira, de 11h às 17h;

1.4. Cada um dos processos seletivos para bolsistas de Apoio Administrativo e Apoio Pedagógico, para o ano de 2024, será regido por este edital e seus anexos, e ocorrerá da responsabilidade da Coordenação Acadêmico-Pedagógica do Projeto CLAC;

1.5. O presente edital tem como objetivo a seleção para o preenchimento de vagas para bolsistas de Apoio Administrativo e Apoio Pedagógico a fim de que atuem nos Cursos de Línguas Abertas à Comunidade, tendo como referência o ano de 2024. Poderá haver reserva de vagas para o ano de 2025 de acordo com a classificação;

1.6. O deferimento das solicitações de inscrição será feito pela banca de seleção, mediante exame preliminar do histórico escolar dos candidatos e conforme o cumprimento dos requisitos específicos de cada setor;

1.7. Esta seleção não cria e nem envolve qualquer espécie de vínculo empregatício entre os alunos bolsistas e a Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

1.8. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Banca de seleção;
- Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. O(a) candidato(a) à Monitoria de Apoio Administrativo deve atender aos seguintes pré-requisitos: Ser aluno ativo da Faculdade de Letras da UFRJ;

- Ser comunicativo e atuar de forma colaborativa;
- NÃO receber nenhum outro tipo de bolsa oferecida pela UFRJ e agências de fomento governamental (Monitoria PR1, Capes, CNPq, Profaex, Pibic, Pibid, Faperj);
- Ser maior de 18 anos no dia de lançamento deste edital;
- Ter CR mínimo 6 (seis);
- No dia de lançamento deste edital, os alunos do curso integral deverão estar cursando entre o segundo e sexto período e, para os alunos do curso noturno, estar cursando entre o segundo e o oitavo período;
- Ter domínio de redação;
- Ter conhecimentos prévios de informática para uso de sistemas on-line e ferramentas dos programas do pacote Office e Libreoffice;
- Ter noções básicas das ferramentas de editoração de imagens;
- Ter conhecimentos prévios para uso das mídias digitais e stream;
- Ter disponibilidade de vinte horas (20h) semanais para atuação na monitoria pela manhã e à tarde, de segunda a sábado.

1.2. O(a) candidato(a) à Monitoria de Apoio Pedagógico deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- a - Ser aluno ativo da Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ;
- b - Ser comunicativo e atuar de forma colaborativa;
- c - Ter domínio de redação;
- d - Ter conhecimentos prévios de informática para uso de sistemas on-line e ferramentas dos programas do pacote Office e Libreoffice;
- e - Ter conhecimentos prévios para uso de programas de editoração de imagens;
- f - Ter conhecimentos prévios para uso das redes sociais;
- g - Ter disponibilidade de 25h semanais para atuação na monitoria pela manhã e à tarde, de segunda a sábado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) interessados(as) poderão se inscrever através do formulário Google forms disponibilizado a cada processo seletivo de 2024, anexando um arquivo único em PDF com os indicados nos itens 2.2 e 2.3;

2.2. Os documentos correspondentes aos candidatos ao Apoio Administrativo são:

- Documento de identidade com foto, válido em território nacional;
- Histórico escolar não oficial da graduação atualizado (disponível no Portal do Aluno);
- Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina - CRID (disponível no Portal do Aluno);
- Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental (Anexo II).

2.3. Os documentos correspondentes aos candidatos ao Apoio Pedagógico são:

- Documento de identidade com foto, válido em território nacional;
- Currículo Lattes;
- Boletim de Orientação Acadêmica - Boa;
- Carta de autorização do(a) orientador(a);

3. DA SELEÇÃO

3.1. Cada processo seletivo se realizará sob responsabilidade de banca examinadora composta por professores titulares e professores suplentes, conforme exposto no Anexo I;

3.2. A seleção poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a ser informada a modalidade no ato da inscrição, através do formulário que será disponibilizado, e terá caráter eliminatório em todas as etapas. Se realizará através das etapas abaixo:

Etapa 1 - Exame dos documentos apresentados;

Etapa 2 - Prova escrita dissertativa;

Etapa 3 - Entrevista.

3.3. Cada processo seletivo será realizado de acordo com o calendário publicado pela Coordenação Acadêmico-Pedagógica e poderá ser realizado durante todo o ano letivo de 2024. A cada convocatória, o calendário será amplamente divulgado no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

3.4. A prova escrita dissertativa e a entrevista serão realizadas nos dias e horários a serem definidos no ato da convocatória para cada processo do ano de 2024;



3.5. Serão utilizados como critérios de desempate o resultado da prova escrita dissertativa, a entrevista e o CR dos(as) candidatos(as), nessa ordem de prioridade;

3.6. O presente edital não prevê a realização de vista de prova ou a interposição de recurso em relação aos resultados de cada processo seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

4.1. O candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Fundação COPPETEC e o Plano de Atividades de Monitor que terá as seguintes atribuições na assistência direta ao Projeto CLAC, de acordo com cada setor:

4.1.1. As atribuições correspondentes aos monitores de Apoio Administrativo são:

- a - Cadastrar-se no RCs de Extensão Universitária e sistema da Fundação COPPETEC;
- b - Organização e planejamento das atividades correntes do Projeto CLAC, como: emissão, envio, entrega e recepção de documentos; atividades em áreas externas à Faculdade de Letras e atendimento ao público externo e interno;
- c - assessoramento para controle e acompanhamento dos sistemas eletrônicos dos cursos, assim como dos equipamentos audiovisuais da Faculdade de Letras;
- d - assistência para a elaboração de cartazes, folders e assemelhados com informações sobre os procedimentos, normas e eventos do Projeto CLAC;
- e - divulgação dos materiais supramencionados nas redes sociais ligadas ao Projeto CLAC e a distribuição dos mesmos materiais, de forma física e eletrônica;
- f - levantamento e arquivamento de documentos relacionados ao CLAC;
- g - manutenção e organização do setor de atuação;
- h - assessoramento na organização de eventos do Projeto;
- i - Participar, quando for exigido, de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- j - Participar de todas as ações relativas ao projeto: ENCONTRO DE MONITORES, FÓRUM CLAC, WEBINÁRIO, FEIRA CULTURAL CLAC e FEIRA DE EXTENSÃO FL;
- k - Submeter trabalhos de pesquisa, com a participação do orientador(a), na Revista Línguas e Ensino;
- l - Fazer referência ao CLAC quando vinculá-lo à publicação de trabalhos ou à participação em eventos científicos de modo geral;

4.1.2. As atribuições correspondentes aos monitores de Apoio Pedagógico são:

- a - Cadastrar-se no RCs de Extensão Universitária e sistema da Fundação COPPETEC;
- b - Atividades cotidianas, dentre as quais: organização e planejamento das atividades do CLAC; emissão, envio, entrega e recepção de documentos; atividades semelhantes em nível de complexidade na Secretaria do Projeto CLAC e em áreas externas à Faculdade de Letras;
- c - assessoramento para controle e acompanhamento do sistema eletrônico dos cursos;
- d - organização completa de eventos;
- e - assistência para a elaboração de cartazes, folders e assemelhados com informações sobre os procedimentos, normas e eventos do Projeto CLAC;
- f - distribuição dos materiais supramencionados nas redes sociais ligadas ao Projeto CLAC e a distribuição dos mesmos materiais, de forma física e eletrônica;
- g - tarefas realizadas no âmbito do Projeto CLAC que lidem com atendimento ao público interno e externo;
- h - assessoramento na elaboração de documentos (atas, editais, declarações, ofícios, etc);
- i - levantamento e arquivamento de documentos relacionados ao CLAC;
- j - manutenção e organização do setor de atuação;
- k - Participar, quando for exigido, de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- l - Participar de todas as ações relativas ao projeto: ENCONTRO DE MONITORES, FÓRUM CLAC, WEBINÁRIO, FEIRA CULTURAL CLAC e FEIRA DE EXTENSÃO FL;
- m - Submeter trabalhos de pesquisa, com a participação do orientador(a), na Revista Línguas e Ensino;
- n - Fazer referência ao CLAC quando vinculá-lo à publicação de trabalhos ou à participação em eventos científicos de modo geral;

4.3. O valor da bolsa para Monitor de Apoio Administrativo é de R\$700,00 (setecentos reais), e para Monitor de Apoio Pedagógico é de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais); utilizando como referência os valores especificados pelo PROFAEX. Caso o monitor receba valores indevidos, deverá devolver à Fundação gestora do Projeto;

4.4. A bolsa terá vigência a partir do primeiro mês de atuação do bolsista no Projeto, com duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, dois anos, de acordo com: a existência de vínculo dos bolsistas com a graduação ou a pós-graduação em Letras da UFRJ; o adequado cumprimento, por parte dos bolsistas, das normas do projeto; e a necessidade de cada setor;

4.5. A bolsa poderá ser cancelada:

- 4.3.1. Por desistência do (a) bolsista (a), devendo este comunicar o seu desligamento com, no mínimo, um mês de antecedência;
- 4.3.2. Por solicitação da Coordenação Acadêmico-Pedagógica por desempenho insatisfatório;
- 4.3.3. Por trancamento de matrícula;
- 4.3.4. Por abandono de matrícula;
- 4.3.5. Por sanção disciplinar;
- 4.3.6. Por conclusão de curso.

4.6. Caso o bolsista de Apoio Pedagógico ou Apoio Administrativo seja desligado do Projeto CLAC pelos motivos especificados nos itens 4.3.2 e/ou 4.3.5, não poderá voltar a se candidatar a nenhum dos setores do Projeto;

4.7. Não haverá pagamento retroativo de bolsa, exceto em relação às situações comprovadas de erro que sejam originadas na Supervisão Administrativa do projeto;

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção será informado publicamente no site do Projeto CLAC, sem atribuição de notas, em ordem classificatória (que se aplicará também para as vagas do cadastro de reserva) de acordo com o cronograma divulgado a cada processo seletivo de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, a contar do mês de início da atuação no Projeto;

6.2. O bolsista estará sob avaliação no período de 3 meses;

6.2. A critério da coordenação, o bolsista poderá ser desligado do Projeto caso não cumpra o estabelecido no edital e no Plano de Atividades de Monitoria;

6.3. Os candidatos à Monitoria de Apoio Administrativo que já tenham bolsa, caso sejam selecionados para atuar no Projeto, precisarão optar por uma das bolsas, uma vez que a UFRJ não permite o acúmulo dessas. Não estão incluídas nesta norma bolsas de Auxílio Permanência, Auxílio Moradia e Auxílio PCD (Resolução CONSUNI 02/2019), as quais podem ser acumuladas com outros tipos de bolsas;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, Coordenação e Comitê Assessor do Projeto CLAC.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - BANCA DE SELEÇÃO

TITULARES

- Prof. Dr. Adolfo Tanzi Neto
- Prof^ª. Dr^ª. Andrea Lima Belford Duarte
- Prof^ª. Dr^ª. Eline Marques Rezende

SUPLENTE

- Prof^ª. Dr^ª. Astrid Johana Pardo Gonzalez
- Prof. Dr. Carlos da Silva Sobral
- Prof^ª. Dr^ª. Karla Louise de Almeida Petel
- Prof^ª. Dr^ª. Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold
- Prof^ª. Dr^ª. Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira
- Prof^ª. Dr^ª. Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA DE FOMENTO GOVERNAMENTAL

(Para candidatos de Apoio Administrativo)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro que não recebo bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional em conformidade com o Edital de Seleção nº 282 do Projeto CLAC – Cursos de Línguas Abertos à Comunidade para concessão de bolsas.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente de que caso ocorra o recebimento de outra remuneração, a bolsa concedida pelo Projeto CLAC será imediatamente cancelada, sendo obrigatória a devolução da totalidade dos valores indevidamente recebidos à fundação de apoio universitária.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do Discente



CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13648, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 24/10/2023:

Titulares

- Fernando Celso Villar Marinho, siape 1432846 – Titular – Colégio de Aplicação;
- Rozana Gomes de Abreu, siape 1289005 – DIV.4 – Colégio de Aplicação;
- Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, siape 2466483 – Titular/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Alessandra Carvalho, siape 3328615 – DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 – Associada II/Faculdade de Educação.

Requerentes

- Graça Regina Franco da Silva Reis, de D4.3 para D4.4
- Lucia Helena Ferreira, de D3.1 para D3.2
- Adriana Andrade Alves, de D3.1 para D3.2

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13651, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) ELIZABETH PAULA CHAVES CANTIELLO MACHADO, Administradora, SIAPE nº 1505799; CAIO DE SOUZA FELIPPE, Assistente em Administração, SIAPE nº 2310562; EDMILSON PEREIRA, Assistente de Alunos, SIAPE nº 359911; CASSANDRA MARINA DA SILVEIRA PONTES DA SILVA, Professora EBTT, SIAPE nº 1867714 e CELI DO NASCIMENTO PALACIOS, Professora EBTT, SIAPE 3882854, para, sob a presidência da primeira, formarem a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos termos do art. 32 e com atribuições preceituadas no art. 38, ambos da INSTRUÇÃO NORMATIVA PR4/UFRJ Nº 116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Associado da docente Cristiane Henriques Costa do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Leila de Almeida Sanches - Professora Titular - IP/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes :

- Marcelo Macedo Correa e Castro - Professor Titular - FE/UFRJ
- Eduardo Refkalefsky - Professor Associado IV - ECO/UFRJ

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13534, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Designar os servidores técnico-administrativos em Educação: RIVERA LISANDRO GUIANZE, Assistente em Administração; FABIO ROBERTO MARINHO DA CRUZ, Assistente em Administração; e MURILO GALVÃO AMANCIO CRUZ, Assistente em Administração, para constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Escola de Serviço Social, nos termos do Programa de Gestão e Desempenho - PGD/UFRJ, regulamentado pela Resolução CONSUNI UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023 e Instrução Normativa nº 116 de 18 de outubro de 2023.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13624, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 14 de novembro de 2023, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe E do professor ANDRÉ BESSADAS PENNA FIRME (processo nº 23079.250013/2023-14).

Membros Titulares

- Máximo Augusto Campos Masson (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ) – presidente;
- Humberto Belich Junior (Classe E – Professor Titular – UFES);
- João Augusto de Lima Rocha (Classe E – Professor Titular – UFBA);
- Lia Ciomar Macedo de Faria (Professor Titular – UERJ);
- Ines Barbosa de Oliveira (Professor Titular – UERJ).

Suplentes

- Reuber Gerbassi Scofano (Classe E - Professor Titular – FE/UFRJ);
- Antonio Luigi Negro (Classe E – Professor Titular – UFBA).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13689, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Delegar competência à servidora DANIELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1730175, cargo Professor Associado, lotado na Faculdade de Educação, para, em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e nos termos da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e demais normas pertinentes, promover a Fiscalização e Acompanhamento do projeto intitulado Programa Integrado da UFRJ para Educação de Jovens e Adultos.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 12782, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da Professora CARLA RODRIGUES, SIAPE 1890776, para participar do Evento XXII Jornada Corpolingüagem/XIV Encontro Outrarte na Universidade Federal da Bahia no período de 22/11/2023 a 26/11/2023, com ônus UFRJ (verba PROAP/PPGF).

PORTARIA Nº 13536, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve constituir a Comissão de Reforma Administrativa das Secretarias do IFCS pelo prazo de 1(um) ano a contar da sua publicação.

Membros:

Representação Docente:

- Prof. Marc Pierre Oliver Berdet - SIAPE: 1072882
- Profª. Roberta Sampaio Guimarães - SIAPE: 3209833
- Profª. Monica Esmeralda Bruckmann - SIAPE: 2801235
- Prof. Antonio da Silveira Brasil Junior- SIAPE: 1808092

Representação dos Técnicos-Administrativos:

- Neide Ayres Pinto - SIAPE: 0362655
- Marcio Roberto Motta Mendonça - SIAPE: 0363648
- Melquisedec Pereira Colimério - SIAPE: 0360738
- Nádia Vianna - SIAPE: 1124644
- Denise Pires de Andrade - SIAPE: 1496080

PORTARIA Nº 13538, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve constituir a Comissão do Programa de Gestão e Desempenho do IFCS pelo prazo de 1(um) ano a contar da sua publicação.

Membros:

Representação Docente:

- Prof. Fernando Rabossi - SIAPE: 2570254
- Profª. Thays Monticeli - SIAPE: 3278658

Representação dos Técnicos-Administrativos:

- Roberta Lopes Alfradique Haroim - SIAPE: 1496455
- Rafael Silva da Piedade- SIAPE: 1763476

Representação Discente:

- Carla Rocha - DRE: 121030231

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13351, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve constituir a Comissão de Acompanhamento das Reformas Estruturais do IFCS pelo prazo de 1(um) ano a contar da sua publicação.

Membros:

Representação Docente:

- Prof. Marc Berdet - SIAPE: 1072882
- Profª. Ethel Menezes Rocha - SIAPE: 1124967
- Profª. Julia Galli O' Donnell - SIAPE: 2144867
- Profª. Karina Kuschnir - SIAPE: 1546599
- Prof. Marco Aurélio Santana - SIAPE:0418955
- Profª Mayra Goulart - SIAPE: 2791884
- Profª Daniela Mussi - SIAPE:3208949

Representação dos Técnicos-Administrativos:

- Thiago Carvalho Goulart - SIAPE:1677458
- Gilson Navega Queiroz - SIAPE: 0362551
- Sônia Maria Reis Machado - SIAPE: 036273
- Edson Serejo Neto - SIAPE: 1672222

Representação Discente:

- Matheus Castro Correa - DRE: 123591461
- Washington Yuri da Silva dos Santos- DRE: 121057055
- Gabriel Vieira - DRE: 118095086
- João Ycaro - DRE: 122121881

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13493, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a composição da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ.

1. Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio - SIAPE 2168130 (Presidente);
2. Servidor Técnico-Administrativo José Pereira de Lima Neto - SIAPE 1794315;
3. Servidor Técnico-Administrativo Fabio Paiva de Souza - SIAPE 1676924;

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13715, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Profª. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ - Presidente)
2. Profª. Dra. Juliana Beatriz Almeida de Souza (Titular - IH/UFRJ)
3. Profª. Dra. Karina Kuschnir (Membro Externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profª. Dra. Beatriz Catão Cruz Santos (Associado IV / IH-UFRJ)
2. Profª. Dra. Eliska Altmann de Carvalho (Membro Externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Pedro Vieira da Silva Peixoto.

PORTARIA Nº 13716, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Profª. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ - Presidente)
2. Profª. Dra. Juliana Beatriz Almeida de Souza (Titular - IH/UFRJ)
3. Profª. Dra. Karina Kuschnir (Membro Externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profª. Dra. Beatriz Catão Cruz Santos (Associado IV / IH-UFRJ)
2. Profª. Dra. Eliska Altmann de Carvalho (Membro Externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação da docente Lorena Lopes da Costa.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

EDITAL Nº 1484, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.261006/2023-48

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tomar público o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto para o Departamento de Psicologia Geral e Experimental, área Psicanálise, código da vaga: PSS 019 do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital UFRJ nº 1275, de 16 de outubro de 2023, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados: 1º Lugar: Breno Dourado Homs, 7,38 (sete vírgula trinta e oito); "Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas"

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13640, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação

CLAUDIA VALERIA NEGREIROS PONTES, Técnico em Secretariado, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia da UFRJ- Seção de Compras. Averbado nos seus Assentamentos Funcionais conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS expedida em 07/11/2023, o tempo de serviço referente a UFRJ - Total de 273(duzentos e setenta e três) dias sendo:



Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando o(s) período(s) 01/10/1986 a 30/06/1987;

Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando o(s) período(s) 01/07/1987 a 11/12/1990.

O referido Tempo de Serviço é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Conforme consta no Processo nº 23079.000894/2003-37.

PORTARIA Nº 13665, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 611ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 22 de novembro de 2023, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 1, para Professor Adjunto, Nível 2, do Professor Fábio Malcher Martins de Oliveira.

Membros Titulares:

- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP) - Presidente;
- Professor Associado, Classe D Camilo Barbosa Venturi (IP);
- Professor Adjunto, Classe C, Carlos Alberto Ribeiro Costa (UFF);

Membros Suplentes:

- Professor Titular, Classe E, Arthur Arruda Leal Ferreira (IP); e
- Professora Associada, Classe D, Giselle FalboKosovski (UFF).

PORTARIA Nº 13679, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 611ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 22 de novembro de 2023, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe D, Professora Associada Nível 2, para Professora Associada, Nível 3, da Professora Rosinda Martins de Oliveira.

Membros Titulares:

- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Renata Mousinho Pereira da Silva (FM/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Cristiana Carneiro (FE/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ); e
- Professor Associado, Classe D, Reuber Gerbassi Scofano (FE/UFRJ).

PORTARIA Nº 13703, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear o professor Arthur Arruda Leal Ferreira, para o cargo de Diretor Adjunto Financeiro do Instituto de Psicologia.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias nº 13105, de 16 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 16/11/2023 e nº 13243, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 21/11/2023, tendo em vista que o servidor RICARDO REZENDE FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559638, não realizou o afastamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13507, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/UFRJ

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/UFRJ

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Gabriela dos Santos Machado, SIAPE nº 1847801, Técnica em Assuntos Educacionais, Hugo Semitela de Alvarenga, SIAPE nº 2294065, Assistente em Administração, e Alessandro Rodrigues dos Anjos, SIAPE nº 2340811, Assistente em Administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 12 meses a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº 10926, de 16/11/2022, publicada no BUFRJ nº 47, de 24/11/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13516, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Jazmin Figari de La Cueva, Matrícula SIAPE nº 1059776, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, para participar do XVII Congresso ANPCONT - Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em São Paulo/SP, com ônus limitado conforme processo 23079.260311/2023-12.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a PORTARIA Nº 13425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 13714, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos às bolsas de Doutorado Sanduíche vinculada ao Programa Institucional de Internacionalização da CAPES - Edital PPGD/UFRJ nº 1476/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469, de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ, em 17 de outubro de 2023, e no DOU de 17 de outubro de 2023, seção 2, página 38, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Professores(as) Doutores(as): Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira, Eduardo Ribeiro Moreira; Emerson Affonso da Costa Moura; Reginaldo de Souza Vieira e a doutoranda Luciana Silveira Ardente, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Seleção de Candidatos(as) às bolsas de Doutorado Sanduíche

vinculada ao Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (PRINT/ CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), nos termos do Edital PPGD/UFRJ nº 1476/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Hélios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado da FACC/CCJE/UFRJ e Paulo Cesar Lopes Ferreira da FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto I para Adjunto II em nome do docente Philippe Oliveira de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13657, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues e Wilson John Pessoa Mendonça ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Associado II para Associado III em nome da docente Cristiane Brandão Augusto Mérida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13659, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Hélios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV em nome da docente Carolina Miranda Cavalcante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13662, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues e Wilson John Pessoa Mendonça ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional de Associado III para Associado IV em nome do docente Luigi Bonizzato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13431, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora MARIE ANNE MACADAR MORON, de Adjunto AI para Adjunto AII, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 02/08/2023, com a seguinte composição:

Titulares:

- Profª Denise Lima Fleck, Professor Titular, (COPPEAD)
- Prof. Pierre Ohayon, Professor Titular, (FACC)
- Profª Eliane Ribeiro Pereira, Professor Titular, (FACC)

Suplentes:

- Profª Leticia Moreira Casotti, Professor Titular, (COPPEAD)
- Profª Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, Professor Titular (FACC)

PORTARIA Nº 13432, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professor Raphael Moses Roquete, siape 3081218 de Adjunto nível I para Adjunto nível II, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 25/10/2023, com a seguinte composição:

Titulares:

- Profª Denise Lima Fleck, Professor Titular, (COPPEAD)
- Prof. Pierre Ohayon, Professor Titular, (FACC)
- Profª Eliane Ribeiro Pereira, Professor Titular, (FACC)

Suplentes:

- Profª Leticia Moreira Casotti, Professor Titular, (COPPEAD)
- Profª Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, Professor Titular (FACC)

PORTARIA Nº 13434, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora PAULA CASTRO PIRES DE SOUZA CHIMENTI, de Associado II para Associado III, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 24/11/2023, com a seguinte composição:

Titulares:

- Profª Denise Lima Fleck, Professor Titular, (COPPEAD)
- Prof. Pierre Ohayon, Professor Titular, (FACC)
- Profª Eliane Ribeiro Pereira, Professor Titular, (FACC)

Suplentes:

- Profª Leticia Moreira Casotti, Professor Titular, (COPPEAD)
- Profª Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, Professor Titular (FACC)

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Maria Isabel Busato, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG (IE) - Professor Titular - Presidente
- FANIA FRIDMAN (IPPUR) - Professora Titular
- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular



Membros Suplentes

- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular
- DALIA MAIMON SCHIRAY (IE) - Professora Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13571, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve retificar a portaria 12331 de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço eletrônico da UFRJ em 06/11/2023.

Onde se lê da *Docente Margarita Silvia Olivera*.

Leia-se do *Docente André de Melo Modenesi*.

Mantendo-se inalterados os demais termos

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13515, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Adjunto, nível 1, para Professor Adjunto, nível 2, da servidora docente GISELLE MEGUMI MARTINO TANAKA, matrícula SIAPE nº 1833148, lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 10/07/2023.

Membros Titulares:

- Gustavo Costa de Souza - Professor Adjunto, C4, IPPUR/UFRJ
- Hipolita Siqueira de Oliveira - Professora Associada IPPUR/UFRJ
- Claudio Rezende Ribeiro - Professor Adjunto, C4, FAU/UFRJ

Membros Suplentes:

- Fabricio Leal de Oliveira - Professor Associado IPPUR/UFRJ
- Glauco Bienenstein - Professor Titular UFF

PORTARIA Nº 13626, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

PAULO CESAR CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0360860 Cargo: Auxiliar em Administração, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23.079.011335/2011-17, no seguinte período 13/10/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 1,4 %, totalizando 3.665 dias (10 anos e 12 dias). O referido tempo é compatível para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e Jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13566, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Docentes Proponentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais e Defesa (PPGRID), conforme abaixo:

- Prof. Dr. Gilberto Carvalho de Oliveira (IRID-UFRJ) - Coordenador da Proposta
- Profa. Dra. Adriana Aparecida Marques (IRID-UFRJ)
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Martins (IRID-UFRJ)
- Profa. Dra. Danielle Costa da Silva (IRID-UFRJ)
- Profa. Dra. Daniele Dionisio da Silva (IRID-UFRJ)
- Prof. Dr. Emerson Maione de Souza (IRID-UFRJ)
- Prof. Dr. Fernando Luz Brancoli (IRID-UFRJ)
- Profa. Dra. Flavia Guerra Cavalcanti (IRID-UFRJ)
- Prof. Dr. Flávio Alves Combat (IRID-UFRJ)
- Prof. Dr. Mauricio Medici Metri (IRID-UFRJ)
- Prof. Dr. Pedro Rocha Fleury Curado (IRID-UFRJ)
- Profa. Dra. Renata Guimarães Reynaldo (IRID-UFRJ)
- Profa. Dra. Sandra Maria Becker Tavares (IRID-UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13593, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar para constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Decania do CCS: Roberto Santos de Oliveira, Assistente em Administração, Adam de Toledo Reinoso, Assistente em Administração, Ana Karla das Virgens de Queiroz, Assistente em Administração, Aurea Ferreira Chagas, Técnico em Restauração, Sandro Cesar Salvador, Professor do Magistério Superior, para sob a presidência do primeiro, para o processo nº 23079.23079.261091/2023-44.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13650, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Substituto Eventual do Cargo de Diretor da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 4, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KATYA SOUZA GUALTER, matrícula SIAPE nº 6366723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Arte Corporal, no período de 27/11/2023 a 10/12/2023, para participar do XVI SIMPÓSIO NACIONAL DA ABCIBER, proferir a palestra de inauguração do ESPAÇO DE ARTE POPULAR DA UFPel: ENCONTRO DE SABERES e para a XVI Edição do Fórum Nacional de Dança "A DANÇA NA RECONSTRUÇÃO DO PAÍS", em UFSM - Santa Maria/RS, UFPel - Pelotas/RS e FND - Brasília/DF, respectivamente - com ônus limitado. (Processo 23079.260980/2023-94)

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13469, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz, SIAPE 363474, Professora Titular e Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery; para participar do I Encontro Nacional da Rede Brasil de Gestão da Informação e Tradução do Conhecimento em Saúde, em Brasília, no período de 27 a 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13621, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e a discente abaixo listados para comporem a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ na EEAN:

- Elisabete Pimenta de Araújo Paz - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery - SIAPE: 0363474;
- Graciele Oroski Paes - Professora Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery - SIAPE: 1727260;
- Roberto José Gervásio Unger - Bibliotecário/Documentalista - SIAPE: 1770043;
- Vanira Maria da Silva Damascena de Oliveira - Assistente em Administração - SIAPE: 0363099;
- Eliane Maria Batista - Assistente em Administração - SIAPE: 2361809;
- Vivianne Monte dos Santos - Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE: 1769794;
- Isiclei Wagner Pinheiro - Assistente em Administração - SIAPE: 1167745;
- Marcus Vinicius Paulino de Oliveira - SIAPE: 1399904;
- Carolina de Oliveira Baumgratz Souza - Representante Discente - DRE: 122180445.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13459, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

MARIA ISABEL SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1278618, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Farmácia., tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.013029/2011-51, no período de 10/08/1999 a 13/11/2019; com a aplicação de 20%, totalizando 1480 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13462, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ANA CLAUDIA DE MACEDO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1206935, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Farmácia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.011783/2011-48, no período de 10/08/1999 a 13/11/2019; com a aplicação de 20%, totalizando 1480 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13572, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar VERA LÚCIA SANTOS DE BRITTO, matrícula SIAPE 2213725, professora do Magistério Superior, para Chefe do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-infantil da Faculdade de Fisioterapia.

Art. 2º Designar MARCOS FERREIRA REBEL, matrícula SIAPE 1328730, professor do Magistério Superior, para substituto eventual do Chefe do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-infantil da Faculdade de Fisioterapia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 13597, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO EDUARDO ZIKAN, Diretor da Faculdade de Fisioterapia - SIAPE 3358605, ROSANA SANTOS SILVA, Diretora Adjunta de Administração da Faculdade de Fisioterapia - SIAPE 2243667 e JESSYCA CRISTINA SILVA MENDES, Auxiliar Administrativo da Faculdade de Fisioterapia - SIAPE 3311445, como membros titulares e JAQUELINE ALMEIDA PEREIRA, Vice-diretora da Faculdade de Fisioterapia, HALINA CIDRINI FERREIRA, Vice-Diretora Adjunta de Administração da Faculdade de Fisioterapia - SIAPE 2525479 e INGRID RAVARES GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo da Faculdade de Fisioterapia - SIAPE 3308112, como membros suplentes, para comporem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, no âmbito da Faculdade de Fisioterapia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 13629, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

AFRANIO LINEU KRITSKI, Matrícula SIAPE nº 836****, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/03/1976 a 01/03/1976, 01/08/1981 a 30/09/1981 e 01/09/1982 a 13/09/1982, totalizando 75 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Art. 103, V da Lei nº 8.112/1990. Proc. nº 23079.062215/2018-43.

PORTARIA Nº 13630, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

AFRANIO LINEU KRITSKI, Matrícula SIAPE nº 836****, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, referente aos períodos de 14/09/1982 a 11/12/1990, totalizando 3010 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Proc. nº 23079.062215/2018-43.

PORTARIA Nº 13636, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Desaverbação de Tempo de Serviço

Daniel Waetge, matrícula SIAPE nº 7374885, cargo: Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina. Tornar sem efeito a Portaria nº 8969, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, publicada no BUFRJ em 22/08/2023, referente à matéria de averbação do tempo de contribuição informada na Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Processo nº 23079.005707/2018-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

EDITAL Nº 1475, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256962/2023-16

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU n. 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital UFRJ nº 1275 de 16 de outubro de 2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados:



Departamento: *Terapia Ocupacional*

Setor: *Terapia Ocupacional, Reabilitação Física, Tecnologia Assistiva e Estágio em Terapia Ocupacional*

1º lugar - Noycla Duque Raymundo

2º lugar - Helen Conceição de Oliveira Silva

Art. 2º. Não houve inscritos para concorrer a vagas a serem reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU n. 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, resolve

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país da docente CLAUDIA REINOSO ARAUJO DE CARVALHO, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 12/12/2023 a 16/12/2023 para participar de banca de concurso docente na Universidade Federal da Bahia em Salvador/BA.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da unidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

EDITAL Nº 1479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.260955/2023-19

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ, DE ACORDO COM O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES 2023 (ENADE)

Processo seletivo de candidatos a bolsas nos cursos de Especialização (lato sensu), da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ).

- Diretor da FO-UFRJ: Prof. Dr. Elson Braga de Mello
- Coordenadora de Ensino de Graduação: Profa. Dra. Marcela Rodrigues Alves
- Coordenadora da Pós-Graduação lato sensu: Profa. Dra. Andreia Cristina Breda de Souza

1. PREÂMBULO

1.1. Visando estimular a dedicação dos discentes concluintes habilitados a prestar o Exame Nacional de Desempenhos de Estudantes 2023 (ENADE 2023), a Direção da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando a decisão da Congregação da Unidade em reunião de 22/03/2023, torna público aos interessados o processo seletivo de candidatos a bolsas nos cursos de Especialização (lato sensu) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ), em virtude do desempenho individual dos discentes habilitados no Exame Nacional de Desempenhos de Estudantes 2023 (ENADE 2023).

1.2. O presente Edital atende ao disposto no Edital no 37, de 25 de maio de 2023, que contém as diretrizes, procedimentos, prazos e demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenhos dos Estudantes (ENADE), a ser realizado no ano de 2023 (art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004).

1.3. Informações sobre o presente Edital podem ser obtidas junto à Coordenação de Graduação do Curso de Odontologia e informações sobre os cursos de Especialização (lato sensu) podem ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação, no endereço e horário de atendimento especificados no item nº 3.6.1 do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão concedidas até 3 (três) cotas de bolsas para os cursos de Especialização (lato sensu) da Faculdade de Odontologia da UFRJ, de acordo com pontuação obtida pelos alunos participantes do Edital, da seguinte forma:

- Discente com a maior nota: bolsa integral em um curso de especialização ofertado pela FO-UFRJ;
- Discente com a segunda maior nota: 50% de bolsa em um curso de especialização ofertado pela FO-UFRJ;
- Discente com a terceira maior nota: 25% de bolsa em um curso de especialização ofertado pela FO-UFRJ.

2.2. A admissão de alunos bolsistas às vagas para os cursos de Especialização da FO-UFRJ (lato sensu) está condicionada à oferta de vagas pelo curso e à aprovação no processo seletivo convencional.

2.3. A Comissão Julgadora será responsável por analisar a documentação do candidato e deliberar sobre a ocupação das bolsas descritas no parágrafo 2.1 do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo de candidatos a bolsas nos cursos de Especialização (lato sensu) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) apenas os estudantes que tiverem participado da prova do ENADE 2023 e estiverem em situação regular junto ao INEP.

3.1.1. Os resultados de desempenho individuais e identificados no ENADE 2023 serão disponibilizados ao estudante no Sistema ENADE, por meio do Boletim de Desempenho do Estudante, conforme disposto no § 9º do art. 5º da Lei no 10.861, de 2004, que será o documento comprobatório obrigatório exigido para atestar a nota do candidato.

3.1.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição, em anexo, por meio da qual autorizará a utilização de seus resultados para fins de publicidade e premiação, entre outros, conforme alínea 20.1.6, do item 20 "RESULTADOS", do Edital No 37, de 25 de maio de 2023.

3.1.3. Apenas poderão se matricular nos cursos de Especialização (lato sensu) ofertados pela FO-UFRJ aqueles que forem portadores de Diploma de Graduação em Odontologia - reconhecido pelo MEC - e do registro no Conselho Federal de Odontologia.

3.1.3.1. O candidato poderá inscrever-se com o Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, no entanto, caso seja aprovado, a matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do Diploma, reconhecido pelo MEC. É de caráter obrigatório para a realização da matrícula o comprovante de inscrição do Diploma no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

3.1.3.2. O candidato apto a receber uma das bolsas concedidas por este Edital deverá atender à regulamentação dos cursos de Especialização da FO-UFRJ, como prazos, editais, documentos, inclusive a participação no processo seletivo do curso de Especialização escolhido, sendo necessário ser aprovado para usufruir da bolsa oferecida.

3.2. A divulgação dos resultados de desempenho individuais e identificados no ENADE 2023 serão disponibilizados ao estudante por meio do Boletim de Desempenho do Estudante até 10 de setembro de 2024. A apresentação do referido documento é necessária para concorrer ao Edital e deverá ser impresso pelo estudante e entregue à Coordenadora de Ensino de Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, assim que disponibilizado pelo INEP, no sistema ENADE.

3.3. O aproveitamento mínimo na prova do ENADE para que o estudante concorra à bolsa deverá ser de 80%.

3.4. O primeiro colocado terá prioridade de escolha dentre os cursos de Especialização (lato sensu) ofertados pela FO-UFRJ. O segundo colocado deverá escolher um curso diferente daquele escolhido pelo primeiro colocado, e o terceiro colocado deverá selecionar um curso diferente dos escolhidos pelos outros bolsistas.

3.5. A bolsa só poderá ser utilizada para ingresso nos cursos de Especialização da FO-UFRJ até o ano de 2025.

3.6. A inscrição deverá ser efetuada com a entrega da Ficha de inscrição, impreterivelmente, até o dia 08 de dezembro de 2023, pessoalmente, à Coordenadora de Ensino de Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

3.6.1. Local de Inscrição: Secretaria de Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, situada na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325, 2º andar. Cidade Universitária, Rio de Janeiro. CEP: 21941-617.

Telefone de contato: +55 (21) 3938-2008; 3938-2013 ou 3938-2051.

3.6.2. Documentação necessária: Os candidatos deverão apresentar:

3.6.2.1. Até o dia 08 de dezembro de 2023:

- Ficha de inscrição (modelo disponível no Anexo 1 deste Edital) dirigida ao Conselho de Ensino de Graduação do Curso de Odontologia da UFRJ.
- 1 cópia simples da Carteira de Identidade ou CNH.
- 1 cópia simples do cartão do CPF ou página da receita federal contendo o número do CPF (este documento apenas será necessário se o documento de identificação NÃO possuir o número do CPF).

3.6.2.2. O Boletim de Desempenho do Estudante deverá ser entregue assim que divulgado pelo INEP no sistema ENADE (até 10 de setembro de 2024) ou quando solicitado pela Coordenação de Ensino de Graduação do curso de Odontologia.

3.7. O candidato que entregar a Ficha de inscrição e não apresentar o documento exigido no item 3.1.1 terá sua inscrição indeferida.

3.8. O candidato que não entregar a Ficha de inscrição e, posteriormente, apresentar o Boletim de Desempenho do Estudante terá a participação indeferida.

3.9. A Faculdade de Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro na apresentação dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido no presente Edital. A Coordenação de Ensino de Graduação emitirá um comprovante de recebimento dos documentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. As etapas do processo seletivo compreenderão:
 - 4.1.1. Inscrição do candidato;
 - 4.1.2. Homologação da inscrição;
 - 4.1.3. Entrega do Boletim de Desempenho do Estudante;
 - 4.1.4. Homologação do Boletim de Desempenho do Estudante;
 - 4.1.5. Ranqueamento dos estudantes de acordo com as notas obtidas.
- 4.2. A homologação da inscrição se dará mediante a apresentação da Ficha de inscrição e cópia do documento de identificação do candidato no prazo e constatação da situação regular do estudante junto ao INEP, tendo este, obrigatoriamente, participado da prova do ENADE 2023.

4.3. O critério para homologação do Boletim de Desempenho do Estudante será de acordo com a nota mínima exigida na prova ENADE 2023, 80% (oitenta por cento), segundo os critérios definidos no Item 3.3 do presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

4.4. Comissão julgadora do processo seletivo: a Comissão julgadora será formada pelos membros do Conselho de Ensino de Graduação da FO-UFRJ e os resultados obtidos deverão ser homologados em Congregação.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem a documentação detalhada no item 3.6.2, estiverem regulares junto ao INEP, tiverem realizado a prova ENADE 2023 e possuírem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

Os candidatos selecionados serão os três primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

5.2. Critério de desempate: CRA final do estudante obtido no curso de graduação em Odontologia na FO-UFRJ.

5.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição e serão divulgados na página da Faculdade de Odontologia da UFRJ, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/enade> e na Secretaria de Ensino de Graduação da FO-UFRJ, em data definida posteriormente.

5.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em ocupar a cota de bolsa em até 48 horas após a divulgação e homologação dos resultados.

O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em ocupar a cota de bolsa perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto mais bem classificado na sequência.

5.5. A admissão de alunos nos cursos de Especialização (lato sensu) da FO-UFRJ está condicionada à abertura do Curso pelo corpo docente do Programa, com oferta de vagas.

5.6. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo 2.

5.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

6. DA RECLASSIFICAÇÃO

6.1. Em caso de não confirmação do interesse por candidatos aptos classificados, a comissão julgadora poderá promover a reclassificação dos candidatos aprovados que não foram classificados inicialmente.

6.2. A divulgação da reclassificação ficará à disposição dos candidatos e serão divulgados na página da Faculdade de Odontologia da UFRJ, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/enade> e na Secretaria de Ensino de Graduação da FO-UFRJ, em data definida posteriormente.

7. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. O candidato que discordar do seu resultado na seleção poderá apresentar suas justificativas sob a forma de Requerimento, enviado através de correio eletrônico (e-mail) do próprio requerente endereçado à comissão julgadora do processo seletivo em um prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma constante no Anexo 2.

7.2. Todo e qualquer Requerimento ou comunicação do candidato deverá ser realizada por escrito, através de correio eletrônico (e-mail), pelo requerente, dirigido à Comissão Julgadora e enviado para o endereço eletrônico: ensino@odonto.ufrj.br.

7.3. Somente serão analisados recursos com justificativa fundamentada e protocolados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.4. A Congregação da FO-UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo.

7.5. A decisão da Congregação será enviada por e-mail ao interessado e, caso seja necessária nova lista de aprovados, esta será publicada no site da Unidade.

8. DA ESCOLHA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) PRETENDIDO

8.1. O primeiro colocado terá prioridade de escolha dentre os cursos de Especialização (lato sensu) ofertados pela FO-UFRJ. O segundo colocado deverá escolher um curso diferente daquele escolhido pelo primeiro colocado e o terceiro colocado deverá selecionar um curso diferente dos escolhidos pelos outros bolsistas.

8.2. A bolsa deverá ser utilizada para turmas dos cursos de Especialização abertas para o ano de 2025.

8.3. Quando o curso de Especialização abrir Edital para formação da norma turma, o estudante deverá seguir todos os trâmites e cronograma definidos pelo Edital próprio do curso, sendo necessário, inclusive, participar do processo seletivo.

8.4. Caso o candidato não seja aprovado no processo seletivo, deverá escolher novo curso para participar de outro processo seletivo, caso contrário, perderá o direito à bolsa, a qual ficará disponível para o candidato apto mais bem classificado na sequência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1. Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Ensino de Graduação da Faculdade de Odontologia e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site <http://www.odontologia.ufrj.br/enade>.

9.4. Todo e qualquer Requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Conselho de Ensino de Graduação e enviado para o correio eletrônico: ensino@odonto.ufrj.br.

9.5. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no capítulo 2 do presente Edital.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital, e em seus anexos, serão resolvidos pela Congregação da FO-UFRJ.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

Elson Braga de Mello

Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho de Ensino de Graduação da FO-UFRJ

Requerimento de Inscrição

Requeiro minha inscrição no processo seletivo de candidatos a bolsas nos cursos de Especialização (lato sensu) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ), em virtude do desempenho individual dos discentes habilitados no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes 2023 (ENADE 2023).

Tenho ciência de que precisarei apresentar a nota obtida por mim na prova ENADE 2023, por meio do Boletim de Desempenho do Estudante, e que, ao preencher este documento, autorizo a utilização de meus resultados para fins de publicidade e premiação, entre outros, conforme alínea 20.1.6, do item 20 “RESULTADOS”, do Edital No 37, de 25 de maio de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO (continuação)

FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ, DE ACORDO COM O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES 2023 (ENADE)

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado Civil: _____



Nacionalidade: _____
 Naturalidade: _____
 Cor: _____
 Identidade civil/nº: _____ Órgão Expedidor: _____
 Emissão: ____/____/____ UF: _____
 DRE: _____
Endereço Atual:
 Rua: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 Estado: _____
 CEP: _____
 e-mail (legível) _____
 Telefones: _____
 Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2 - CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/nº 1479/2023, de 27/11/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ, DE ACORDO COM O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES 2023 (ENADE)

Inscrição do candidato	Até 08 de dezembro de 2023
Homologação da inscrição	15 de dezembro de 2023
Entrega do Boletim de Desempenho do Estudante	Assim que divulgado pelo INEP no sistema ENADE (até 10 de setembro de 2024) ou quando solicitado pelo Conselho de Ensino de Graduação do curso de Odontologia.
Homologação do Boletim de Desempenho do Estudante	Data a ser definida posteriormente
Ranqueamento dos estudantes de acordo com as notas obtidas e divulgação dos resultados	Data a ser definida posteriormente
Confirmação do interesse pela vaga realizado por e-mail endereçado ao Conselho de Ensino de Graduação ensino@odonto.ufrj.br	Até 48 horas após a divulgação dos resultados
Reconsiderações e Recursos por e-mail endereçado ao Conselho de Ensino de Graduação ensino@odonto.ufrj.br	Entre 48 e 96 horas após a divulgação dos resultados

Observação: Será obrigatório a apresentação de todos os documentos no ato da inscrição. Caso contrário, a inscrição será indeferida.

Alterações do Cronograma:

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ em 2024, observadas as regulamentações universitárias.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13247, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

IZABEL CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0374924, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.007009/2013-21, no seguinte período:

de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13248, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

REGINA RESENDE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1490559, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.252692/2023-66, no seguinte período: de 26/09/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 886 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

VALERIA ARKAN SILVA DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1436345, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.252676/2023-73, no seguinte período: de 22/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13251, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ANDERSON RIBEIRO SALES, matrícula SIAPE nº 1452110, no cargo de MEDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.246003/2023-84, no seguinte período: de 30/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2184 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13261, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

KENIA ELEUTERIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1453592, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232024/2023-51, no seguinte período: de 14/12/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1089 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13262, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

JOÃO AGRICOLA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1295099, no cargo de auxiliar de enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251471/2023-71, no seguinte período: de 19/04/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3005 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13485, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

PATRICIA ROSA VIEIRA, registro UFRJ nº 1397654, matrícula SIAPE nº 2253923, no cargo de Enfermeiro, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 10/08/2023, pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, de 21/07/1994 A 30/11/1997; perfazendo um total de 1.229 dias, ou seja, 03 anos, 04 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.230619/2023-33.

PORTARIA Nº 13492, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

VINICIUS JOSE BARROSO RIBEIRO, registro UFRJ nº 2197995, matrícula SIAPE nº 1504410, no cargo de Técnico em Radiologia, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 19/07/2023, pelo PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, de 06/08/2008 a 05/02/2018; perfazendo um total de 3.471 dias, ou seja, 09 anos, 06 meses e 06 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.256191/2023-59.

PORTARIA Nº 13494, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar os servidores Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206 e Priscila Danielle da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestores do Contrato, e os servidores David Burgos Mendes Tavares, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636, como Fiscal Administrativo e Paulo José de Melo Junior, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 3088799, como Fiscal Técnico para a fiscalização e execução do Contrato 18/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.021849/2019-27, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0001-90, que tem como objeto a contratação de serviço continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda do HUCFF, com fornecimento de peças e serviços complementares para equipamentos médico-hospitais da marca Siemens.

PORTARIA Nº 13495, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar os servidores Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206 e Priscila Danielle da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestores do Contrato, e os servidores David Burgos Mendes Tavares, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636, como Fiscal Administrativo e Paulo José de Melo Junior, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 3088799, como Fiscal Técnico para a fiscalização e execução do Contrato 16/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.225358/2022-59, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF e a empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.819/0002-05, que tem como objeto a contratação de serviço continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e serviços complementares para equipamento Vitreóforo Constellation.

PORTARIA Nº 13501, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Márcia Maforte Braga, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2154326, como Gestora do Contrato, a servidora Kátia Verônica Rodrigues de Souza Barbosa, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 0375102, como Fiscal Administrativo e a servidora Jucirene Vicente Marinho, Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0364078, como Fiscal Técnico para a fiscalização e execução do Contrato 21/2019, proveniente do Processo SEI nº 23079.019989/2018-54,

firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF e a empresa MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS LTDA-ME, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção (fornecimento de gêneros, água mineral, preparações complementares, suplementos, armazenagem, pré-preparo, preparo e higienização), de refeições preparadas nas dependências da cozinha do HUCFF.

Revogue-se a Portaria nº 7.541 de 08 de Agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 33 de 16/08/2018.

PORTARIA Nº 13508, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento em seu artigo 10;

RESOLVE designar a servidora Mirhelen Mendes de Abreu, Médico, matrícula SIAPE nº 2296045, para o cargo de Diretora Substituta da Divisão de Pesquisa do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ, a partir de 24/11/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13527, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

DANIEL DOS SANTOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1291912, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.252167/2023-41, no seguinte período: de 19/04/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3005 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13528, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARCIO DE OLIVEIRA XAVIER, registro UFRJ nº 0072198, matrícula SIAPE nº 0375363, no cargo de Assistente em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 31/10/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, de 20/07/1981 a 22/12/1981, 01/08/1984 a 01/09/1984, 01/04/1986 a 31/08/1986 e 01/07/1987 a 05/09/1988, perfazendo um total de 774 dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.257826/2023-35

PORTARIA Nº 13537, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

REGINA CELIA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1366181, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202862/2021-08 no seguinte período: de 28/04/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1208 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13539, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Maria da Penha de Oliveira Lima Leite, matrícula SIAPE nº 1665555, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222798/2022-54, no seguinte período: de 05/03/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 781 dias. O referido



tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13596, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

SERGIO LUIZ BARBOZA GALDINO, matrícula SIAPE nº 0377090, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.244490/2023-41, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4035 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13631, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE designar o servidor Flávio Miguel Ribeiro, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 375148, como Agente Patrimonial responsável pela guarda e gestão dos bens permanentes integrados ao Patrimônio do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ e Ulisses de Almeida, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0363277 como Agente Patrimonial Substituto.

Revogue-se a Portaria nº 3.917 de 12/05/2022 publicada no BUFRJ nº 21 de 26/05/2022.

PORTARIA Nº 13641, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, e considerando a Portaria 12.602 de 06 de novembro de 2023, que designou o presidente, o vice-presidente e os secretários da comissão, resolve designar os servidores Estephan Almeida da Costa Relva dos Santos - Contra Mestre Ofício - matrícula SIAPE nº 3012538, Vanderlei Belchior Junior - Técnico em Contabilidade - matrícula SIAPE nº 1154243, Flavio Vinicius Ferreira de Araújo - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 2079031, Ester Regina Moura Pereira - Enfermeiro - matrícula SIAPE nº 377072, Silvana Barbosa Figueira - Servente de Limpeza - matrícula SIAPE nº 375369, Jaime Teixeira Generoso - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 375909, Marcos José de Oliveira - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1914231, Zilda Ribeiro de Carvalho - Administrador - matrícula SIAPE nº 375939, Lucília Lopes Pereira - Auxiliar em Administração - matrícula SIAPE nº 375587, Heloisa Helena de Almeida Vieira Souto Colluci - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 374805, Lillian Maria dos Santos - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 377490, Silma Maria Cruz - Copeira - matrícula SIAPE nº 375298, Odilon Roberto Miceli - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 360479, Tania Mara dos Santos Costa - Copeira - matrícula SIAPE nº 365229, Paulo Cesar da Silva Cardoso - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1497450, Jorge Celso dos Santos Junior - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 367033, Elaine Maria Vitorino - Enfermeiro - matrícula SIAPE nº 3135095, João Carlos Moreno de Azevedo - Auxiliar de Enfermagem - matrícula SIAPE nº 374684, Janaina Ramos - Auxiliar de Enfermagem - matrícula SIAPE nº 374927, Larissa Jacome Mendes - Técnica de Enfermagem - matrícula SIAPE nº 3310023, Rosineia de Jesus Ferreira - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 366514, Isis Cabral de Carvalho - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 376997, Theresinha Ferreira Dias - Técnica em Secretariado - matrícula SIAPE nº 376647, Alexandre Ferreira Rodrigues - Armazenista - matrícula SIAPE nº 375358, e Izaías Loureiro - Técnico em Refrigeração - matrícula SIAPE nº 376635, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis em Uso no HUCFF para o exercício de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13700, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

Resolve designar os servidores Marcelo Coelho de Macedo - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1516843 (Presidente); Danilo Marques de Carvalho - Almoxarife - matrícula SIAPE nº 1124404 (Vice Presidente); Carlos da Luz Daumas - Açougueiro - matrícula SIAPE nº 0365292; Edirley de Moraes - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 0377058; Norbert Maximilian Soares Cohn - Secretário Executivo - matrícula SIAPE nº 0375960; Renan Lopes Ferreira Nascimento - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1039979; Carlos Alberto Furtado - Vigilante - matrícula SIAPE nº 0376849; Carlos Rocha Barbosa - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1518947; Alexandre Tavares Silveira - Técnico em Eletrônica - matrícula SIAPE nº 0364892; Alexandre Batista da Silva - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1154273; Andrea Santana dos Santos - Vigilante - matrícula SIAPE nº 0366223; Angelica Mara Vieira de Lima - Recepcionista - matrícula SIAPE nº 0377466; Antonio Carlos Pacheco da Silva - Técnico em Contabilidade - matrícula SIAPE nº 0376000; Antonio Lisboa Souza Rego - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 0377504; Célia Regina de Jesus - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 0377057; Eleonora Diva de Almeida - Servente de Limpeza - matrícula SIAPE nº 0375370; Eliana Francisca de Paula de Souza - Servente de Limpeza - matrícula SIAPE nº 0375189; Gilson Custódio da Silva - Técnico em Eletrotécnica - matrícula SIAPE nº 0376973; Estephan Almeida da Costa Relvas dos Santos - Contra-Mestre-Ofício - matrícula SIAPE nº 3012538; Kelani Braga da Silva Junior - Contra-Mestre-Ofício - matrícula SIAPE nº 364067; Luiz Claudio Bind - Auxiliar em Administração - matrícula SIAPE nº 1124358; Mario Luiz Batista - Contra-Mestre-Ofício - matrícula SIAPE nº 375328; José Magno da Silva Neto - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 0377469; Daniel Fernandes de Oliveira - Contra-Mestre-Ofício - matrícula SIAPE nº 3141061 e Carlos Henrique Araújo Velasco - Analista de Tecnologia da Informação - matrícula SIAPE nº 1154366, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens em Estoque nos Almoxarifados do HUCFF para o exercício de 2023.

Revogue-se a Portaria nº 11.552 de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 17/10/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13724, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e ainda com amparo no que dispõe a Portaria de Delegação de Competência nº 431, de 30 de dezembro de 2022, da Magnífica Reitora da UFRJ e:

Considerando que a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, aderiu ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal;

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA PR-4/UFRJ Nº 116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados no processo de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - PGDG/UFRJ, RESOLVE designar a Comissão do PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO-PDG-HUCFF/UFRJ, que será composta pelos seguintes membros: Ana Lúcia Rosa de Almeida, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2303375 (Coordenadora); Fátima Maria Saldanha de Sousa, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 0364365 (Suplente), Magda Giannotti de Macedo, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2304047, Thiago Borges Barboza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2326125 (Suplente), Maria Cecília Isaurralde, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076147, Vera Lucia da Rocha, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0376741 (Suplente), Maria Helena Arruda Santos da Silva, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1516841; Carlos Alexandre Julio Celano, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1848012 (Suplente), Rafael Gilbert Reis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 232605 e Alessandra de Souza Mello, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3040003 (Suplente).

A Comissão terá as seguintes atribuições: auxiliar nos cadastramentos em sistemas informatizados e implementação do PGD-HUCFF/UFRJ, orientar as equipes quanto a operacionalização e mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do programa.

Revogue-se a Portaria nº 12.981 de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 14/11/2023.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13562, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar a Comissão Setorial de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho - PGD/UFRJ, com a seguinte composição:

- Gisele Massante Peixoto Tracera, SIAPE Nº 1532119, *Coordenadora de Faturamento - Presidente da Comissão;*
- Andréia Oliveira Vicente, SIAPE Nº 0366783, *Coordenadora do Núcleo de Cuidados Clínicos - representante titular;*
- Danielle Amaral de Freitas, SIAPE Nº 1481459, *Coordenadora de Cursos e Eventos - representante suplente.*

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

EDITAL Nº 1496, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.261606/2023-14

Prorrogação de prazo para inscrições

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - MPAPS/FM/UFRJ

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde torna pública a prorrogação do prazo de inscrições, previsto no Edital n. 1360, de 01 de novembro de 2023, referente ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, publicado no DOU nº 209, seção 3, página 69 em 03 de novembro de 2023, no BUFRJ COMPILADO SEMANAL Nº 37 - 6 a 10 de novembro de 2023 / 57, tendo sido deliberado o seguinte:

1. Prorrogar o prazo das inscrições até o dia 06 de dezembro de 2023, até às 23h59min, desta data limite. Sendo assim, o anexo II - Cronograma do processo seletivo para o curso de MPAPS/UFRJ passará a vigorar conforme a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	01/11/2023
Inscrições	16/11/2023 a 06/12/2023
Homologação das inscrições	08/12/2023
Avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2023 a 18/12/2023
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Data, local e horário a ser definido pela CH.	12/12/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	19/12/2023
Recurso da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	19/12/2023 e 20/12/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	20/12/2023
Divulgação das datas das arguições do plano de pesquisa	22/12/2023
Arguição do plano de pesquisa com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	08/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação dos resultados da etapa de arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	23/01/2024
Recurso dos resultados da etapa de arguição do plano de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	23/01/2024 e 24/01/2024
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	25/01/2024
Divulgação do resultado final da seleção	26/01/2024
Matrículas	Conforme calendário acadêmico PR-2/UFRJ
Início do curso	Conforme calendário acadêmico PR2/UFRJ

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em APS
Prof. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição, pro tempore, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Biomedicina do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM):

- a) A Coordenadora do Curso, Profª. DAIANA VIEIRA LOPES ALVES, como seu Presidente;
- b) O substituto eventual da Coordenadora, Prof. HENRIQUE ROCHA MENDONÇA, que será o substituto eventual do Presidente;
- c) Profª. Manuela Leal Da Silva e Prof. Rodrigo Nunes Da Fonseca, como representantes do corpo docente efetivo, que atuará no Curso, representantes do Núcleo de Formação Básica;
- d) Profª. Analy Machado Leite e Profª. Celia Yelimar Palmero Quintana, como representantes do corpo docente efetivo, que atuará no Curso, representantes do Núcleo de Formação Específica - Específico da Saúde;
- e) Profª. Magdalena Nascimento Rennó e Prof. Petter Franco Entringer, como representantes do corpo docente efetivo, que atuará no Curso, representantes do Núcleo de Formação Específica - Específico da Curso;
- f) Bióloga Izabela Silva dos Santos, como representante do Corpo técnico que atuará junto ao curso.

A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13274, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biomedicina do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM):

- a) Coordenadora do Curso: Profª. DAIANA VIEIRA LOPES ALVES - SIAPE 2893820;
- b) Substituto eventual da Coordenação: Prof. HENRIQUE ROCHA MENDONÇA - SIAPE 1058446.

A indicação dos membros da Coordenação foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13278, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Biomedicina/NUPEM.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM/UFRJ)

O presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no uso de suas atribuições define e fixa o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação de Bacharelado em Biomedicina/NUPEM.

Art. 1º Este Regimento disciplina a criação, objetivos e atribuições bem como o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Bacharelado em Biomedicina do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 2º O NDE integra a estrutura de gestão acadêmica do Curso sendo corresponsável pela elaboração, implementação, atualização, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o PPC definindo sua concepção e fundamentos e atualizá-lo periodicamente;
- II. Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso, contribuindo para sua efetiva realização;
- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão, constantes do currículo;
- IV. Fazer cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;
- V. Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado do Curso;
- VI. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do Curso;
- VII. Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;



VIII. Analisar e avaliar os Cronogramas e Planos de Ensino dos componentes curriculares;

IX. Acompanhar as atividades do corpo docente, em especial da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) Unificada.

Art. 3º O NDE será constituído por membros permanentes do corpo docente do curso, tendo o(a) atual Coordenador(a) do Curso como membro obrigatório.

§1º Os membros do NDE deverão:

- I. ter titulação em nível de pós-graduação strictu sensu;
- II. preferencialmente exercer atividades em regime de trabalho em tempo integral (DE) ou 40 horas/semanais;
- III. experiência acadêmica em Instituição de Ensino Superior, mínima de 3 (três) anos.

Art. 4º O NDE será presidido pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente a presidência do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso, ou, na ausência deste pelo integrante do NDE mais antigo em exercício na Instituição.

Art. 5º Compete ao Presidente do NDE:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do NDE;
- II. convocar antecipadamente as reuniões do NDE, coordenando e coletando as demandas do curso junto ao Coordenador;
- III. iniciar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do NDE;
- IV. encaminhar relatórios para ciência do Colegiado do Curso.

Art. 6º Os membros do NDE serão indicados pelo Coordenador e seus nomes submetidos ao Colegiado do Curso.

§1º Os nomes indicados à constituição do NDE serão aprovados no Colegiado do Curso e após apreciação pelo Conselho Deliberativo Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e publicado em Portaria no BUFRJ.

§2º Os membros atuantes no NDE poderão contabilizar como carga horária semanal não didática, incluindo no Plano de Trabalho Individual, as horas destinadas às atividades no âmbito do Núcleo, as quais serão definidas na primeira reunião do ano.

§3º O membro do NDE será substituído caso, durante o seu mandato, falte três reuniões não justificadas ou cinco justificadas.

Art. 7º A indicação e o Processo de renovação dos membros do NDE atenderão os seguintes requisitos:

- I. mandato mínimo de 3 (três) anos;
- II. renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no Processo de acompanhamento do curso;
- III. número mínimo de 5 (cinco) docentes que ministram disciplinas na graduação do Curso de Bacharelado em Biomedicina/NUPEM, além do Coordenador do Curso (membro obrigatório);
- IV. participação, quando possível, de docentes envolvidos no Processo de criação e do último Coordenador do Curso;
- V. periodicidade mínima de 4 (quatro) reuniões anuais.

Art. 8º O quórum mínimo para realização das reuniões do NDE é de maioria simples dos seus membros.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação - CEG.

Art. 10º O presente Regimento entrará em vigor na data de homologação no Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

O indigitado Regimento foi aprovado em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública as normas de funcionamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA do curso de Bacharelado em Biomedicina do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM)

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - COAA DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM)

A presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no uso de suas atribuições define e fixa as normas de funcionamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA do curso de Bacharelado em Biomedicina.

I - DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 1º A Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Bacharelado em Biomedicina/NUPEM, criada para atender a Resolução 02/2016 do CEG, será constituída por um mínimo de:

- I. 05 (cinco) docentes, representativos núcleos de disciplinas obrigatórias do curso (Núcleo de Formação Básica e Núcleo de Formação Específica).
- II. 01 (um) representante discente do curso. Parágrafo único. A composição da COAA será indicada pelo Diretor(a) do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), ouvido o corpo docente do curso e os representantes discentes pelo Diretório/Centro Acadêmico (DA/CA) do curso e homologado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 2º A Comissão será presidida por um docente eleito dentre seus membros, assim como o suplente para substituição eventual do Presidente.

Art. 3º Os docentes que integrem a Comissão terão exercício por um prazo de 03 (três) anos, com direito a recondução de, no máximo, duas vezes. O representante discente terá mandato de 01 (um) ano, sendo possível uma única recondução.

Art. 4º Os serviços administrativos que se fizerem necessários serão executados pela Secretaria Acadêmica do Curso.

Art. 5º A COAA deverá deliberar com a presença de um mínimo de dois terços (2/3) de membros.

§1º O desligamento de quaisquer um dos membros dar-se-á após o término do mandato ou a pedido, em qualquer época, desde que o número de substituições não exceda 2/3 dos membros no período letivo.

§2º O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa será substituído e novo membro será indicado após consulta ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Biomedicina/NUPEM.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições da COAA:

- I. organizar e coordenar o corpo de professores orientadores acadêmicos (CPO);
- II. distribuir os alunos pelos professores orientadores acadêmicos;
- III. a avaliação dos procedimentos de acompanhamento dos alunos e seus resultados, envolvendo a COAA e o CPO, constarão como ponto de pauta para discussão em reuniões regulares do colegiado do curso de graduação de Bacharelado em Biomedicina/NUPEM.
- IV. discutir com o aluno passível de inclusão na resolução CEG 10/2004, ou que apresente outras situações especiais a seu orientador, as medidas capazes de viabilizar a superação das dificuldades, de forma a possibilitar a ele o desenvolvimento acadêmico adequado;
- V. emitir parecer, quando solicitado, sobre o desempenho acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade; e
- VI. coordenar o processo de suspensão de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico de acordo com o Artigo 5º da resolução CEG 10/2004.

Parágrafo Único. É assegurado ao aluno acesso a qualquer parecer emitido sobre seu desempenho acadêmico, bem como sigilo em relação ao acesso de terceiros não diretamente envolvidos.

III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Comissão, para o cumprimento de suas atribuições, estabelecerá calendário semestral de reuniões e atendimentos e, quando necessário, poderá ser convocada pelo seu Presidente, ou por maioria de seus membros, ou por solicitação dos coordenadores de curso, ou ainda por solicitação do DA/CA, devidamente justificada e dirigida ao Presidente da Comissão.

§1º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar a presença ou pareceres dos coordenadores e professores dos Programas Curriculares Interdisciplinares e disciplinas do Curso de Bacharelado em Biomedicina, das disciplinas do ciclo comum e de disciplinas de outras unidades da UFRJ.

§2º A Comissão poderá, sempre que necessário, realizar encaminhamentos dos estudantes a profissionais competentes para acompanhamento e/ou solicitar parecer de especialistas;

§3º É assegurado ao aluno acesso a qualquer parecer emitido sobre seu desempenho acadêmico, bem como sigilo em relação ao acesso de terceiros não diretamente envolvidos.

§4º As atividades da Comissão deverão ser registradas em ata que será lavrada pelos membros presentes da COAA e pelo funcionário da Secretaria Acadêmica do Curso, destacado para participar das reuniões.

§5º Sob urgência de circunstâncias ou prazos, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias da COAA não especificadas no calendário semestral de reuniões ordinárias.

Art. 8º As questões submetidas à apreciação da Comissão serão decididas, salvo por melhor juízo, por maioria simples.

IV - DA ORIENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Art. 9º Todos os alunos terão acesso à COAA através da Coordenação do Curso e do DA/CA.

Art. 10º Serão considerados alunos COAA aqueles:

- I. Reprovados por média e/ou frequência por duas vezes em uma mesma disciplina;
- II. Por transferência externa (Res. CEG 07/90);
- III. Por transferência ex-offício (Res. CEG 4/2000);
- IV. Sob acompanhamento médico especial (gravidez, apoio psiquiátrico, diabetes, e outras necessidades);
- V. Em regime penal;
- VI. De convênio cultural ou de cortesia (Res. CEG 4/88); e
- VII. Que busquem a comissão por demanda espontânea por:
 - a) Dificuldade de aprendizagem;
 - b) Dificuldade socioeconômica;
 - c) Dificuldade de relacionamento disciplinar;
 - d) Dificuldade emocional;
 - e) Problema jurídico;
 - f) Trancamento de matrícula;
 - g) Reabertura de matrícula trancada ou cancelada;
 - h) Reingresso.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º Estas normas poderão ser atualizadas segundo as resoluções vigentes do CEG/UFRJ.

Art. 12º Alterações destas Normas deverão ser discutidas pela maioria absoluta dos componentes da Comissão, apreciadas pelo Colegiado de Curso, discutidas e homologadas pelo Conselho Deliberativo do entrará em vigor na data de homologação no Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e encaminhados à Coordenação de Curso para deliberação pelo Órgão Colegiado Superior.

Art. 14º A presente portaria entrará em vigor na data de homologação no Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM)

As indigitadas Normas foram aprovadas em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13281, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Biomedicina do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM)

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM)

A presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no uso de suas atribuições define e fixa o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Biomedicina

TÍTULO I

DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 1º O Colegiado do Curso de Bacharelado em Biomedicina é órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências, atribuições e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Interno Geral do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e disciplinado neste regimento interno, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 2º Compõem a estrutura do Colegiado de curso:

- a) O(A) Coordenador(a) do Curso, como seu Presidente;
- b) O substituto eventual do(a) Coordenador(a), que será o substituto eventual do Presidente;
- c) Dois representantes do corpo docente efetivo, atuantes no Curso, representantes do Núcleo de Formação Básica;
- d) Dois representantes do corpo docente efetivo, atuantes no Curso, representantes do e Núcleo de Formação Específica - Disciplinas Específicas da Saúde;
- e) Dois representantes do corpo docente efetivo, atuantes no Curso, representantes do e Núcleo de Formação Específica - Disciplinas Específicas do Curso;

f) Dois representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculado;

g) Um representante do Corpo técnico que atue junto ao curso;

§1º Os representantes de que trata as alíneas “c”, “d” e “e” serão indicados, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução. A escolha poderá se dar através de um processo de consulta simples, onde todos os docentes efetivos atuantes no Curso votam nos candidatos de todas as áreas indicadas nas alíneas “c”, “d” e “e”.

§2º Os representantes de que trata as alíneas “f”, serão indicados, anualmente, pelo Centro Acadêmico, dentre os estudantes que tenham cumprido pelo menos o primeiro período do curso, com possibilidade de uma recondução.

§3º O representante de que trata a “g” será indicado para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. A escolha poderá se dar através de um processo de consulta simples, entre seus pares.

Art. 3º O mandato do Presidente do Colegiado e de seu substituto eventual não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao ser designado para a função. Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Deliberativo aprovar o ato de designação do Colegiado do Curso.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 4º Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

- I. estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Bacharelado em Biomedicina do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM)
- II. cumprir e fazer cumprir as normas de ensino de graduação e o funcionamento didático do Curso;
- III. analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, requisitos, estágio curricular obrigatório e não obrigatório e condições para integralização do curso encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- IV. recomendar às áreas responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso, fixando diretrizes dos programas das disciplinas e recomendando modificações destas aos responsáveis pelas áreas das disciplinas ofertadas ao Curso;
- V. decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- VI. encaminhar ao conselho deliberativo os pedidos de prorrogação de prazo e jubileamento de alunos;
- VII. conduzir, validar e emitir parecer acerca da análise dos processos acadêmicos avaliados pela COAA, sugerindo alterações, reavaliações ou atos que se façam necessários;
- VIII. analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas pelos editais de acesso, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;
- IX. conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e substituto eventual da coordenação do Curso, observando o regimento próprio;
- X. sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- XI. acompanhar os atos do Presidente;
- XII. julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador e da COAA;
- XIII. homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIV. opinar e decidir sobre sugestões de áreas ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XV. julgar solicitações de afastamento de docentes do Curso, nos casos de participação em eventos científicos e atividades acadêmicas, garantindo o não prejuízo ao ensino como um todo;
- XVI. fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promoção da integração horizontal e vertical do Curso, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- XVII. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DAS REUNIÕES

Art. 5º O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado de Curso, com indicação de motivo.

§1º O Presidente divulgará por correio eletrônico e/ou por impresso, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.



§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no parágrafo 2º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas e a indicação de pauta, omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado de Curso reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade, a critério do presidente, de uma segunda chamada, esta será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado de Curso.

§5º Não se realizando a reunião por falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta e da anterior o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º O comparecimento às reuniões do Colegiado de Curso é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto aos referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de qualquer um dos membros às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo responsável pela área, chefia imediata ou Centro Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§2º Será considerada justificativa:

- Motivo de saúde;
- Direito assegurado por legislação específica;
- Motivo relevante, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 7º Durante a discussão de assuntos que o Colegiado de Curso considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 8º As reuniões serão presididas pelo Coordenador de Curso.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador de Curso, a presidência da reunião do Colegiado de Curso será exercida pelo Substituto Eventual do Coordenador de Curso. Na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado de Curso mais antigo na docência do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado de Curso mais idoso.

Art. 9º As reuniões terão, em seu início, um teto votado pelos membros. Ao fim do teto estabelecido, caso haja necessidade, um novo prazo poderá ser votado pelos membros.

Art. 10º Havendo quórum, o Presidente (ou quem estiver o substituindo) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será aprovada por votação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 11º Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Presidente (ou seu Substituto Eventual).

Art. 12º A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada dentro do prazo de 3 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Presidente (ou quem estiver substituindo).

Art. 13º Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo limite do orador.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 14º Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado de Curso decidirá sobre sua concessão.

Art. 15º As matérias serão aprovadas por maioria simples dos representantes à reunião, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Presidente da sessão ou quem está o substituindo o voto de desempate.

Art. 16º Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário do Colegiado de Curso a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas pelo Presidente (ou quem está o substituindo) e pelos membros presentes do Colegiado de Curso que a aprovou.

CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 18º Compete ao Presidente:

- cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- supervisionar a secretaria do Colegiado;
- executar as deliberações do Colegiado;
- designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- compor a secretaria do Colegiado de Curso.

Art. 19º Compete ao substituto eventual da coordenação auxiliar o Presidente em todas as atividades supracitadas.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 20º São atribuições dos Membros do Colegiado de Curso:

- colaborar com o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- colaborar com o Presidente na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- apreciar e aprovar a ata de reunião;
- debater e votar a matéria em discussão;
- requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 21º São atribuições do Secretário do Colegiado de Curso:

- lavrar as atas do Colegiado;
- executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- exercer as demais atribuições inerentes às funções.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 22º O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros internos do Colegiado, ou membros externos se o Colegiado assim o desejar, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Os casos omissos a este documento, deverão ser apresentadas ao Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 24º Este documento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e publicação, no Boletim da UFRJ

O indigitado Regimento foi aprovado em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13622, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Autorizar o Afastamento no País de LISIA MONICA DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1529892, para Participação no IX WORKSHOP REDEALGAS, no IFES -GUARAPARI (ES), entre os dias 02 e 07 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13661, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Celio Geraldo Freire de Lima - Professor do Magistério Superior - Mat. SIAPE 1361315
- Juliana Pena Gonçalves - Biomédico - Mat. SIAPE 1958529
- Martha Bahia Palmeira - Técnico em Assuntos Educacionais - Mat. SIAPE 1769380
- Valéria Freitas de Magalhães - Professor do Magistério Superior - Mat SIAPE 2303090

Membros Suplentes:

- Francisco Meirelles Bastos de Oliveira - Professor do Magistério Superior - Mat. SIAPE 2087189
- Julio Cesar Ribeiro da Silva - Encanador Bombeiro - Mat. SIAPE 0364553

PORTARIA Nº 13685, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 480 de 21/01/22, publicada no Diário Oficial da União nº 16 de 24/01/22, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424 de 30/12/16, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Farias Benjamim, professora associada, Mat. SIAPE nº 1505332, para exercer a função de fiscal do projeto "Operacionalização de pesquisas em nível de biossegurança 3" - processo 23079.259325/2023-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13691, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Delegar competência ao servidor Rafael Correia Teixeira, Assistente em Administração, Mat. nº 1945888, para proceder à inscrição de Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2023, desta Unidade, atendendo a Instrução Administrativa 113/23 da PR-3.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13721, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor LUIZ EDUARDO BAGGIO SAVIO, matrícula SIAPE nº 3061762, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 08/11/2023 a 12/11/2023 para participação no XII Meeting of the Brazilian Purine Club. Processo nº 23079.256405/2023-97.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13489, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º JOSE RICARDO MIRAS MERMUDES, matrícula SIAPE nº 1734054, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.256882/2022-71, no seguinte período: de 26/04/2010 a 13/11/2019 com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1395 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13503, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Ernani de Souza Santos para trabalho de campo de disciplina obrigatória da graduação, no NUPEM/Macaé no período de 11 a 16/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13547, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de sede do Professor Paulo Cesar de Paiva, no período de 11 a 15/12/2023 para Trabalho de campo com coleta de material biológico, em Bertiooga/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

EDITAL Nº 1466, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.245937/2022-18

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante

AUTORIZADO PELO EDITAL CEPG-UFRJ Nº 611/2022.

Sumário

- I. Do Contrato. 2
- II. Dos Candidatos. 2
- III. Das Inscrições. 3
- IV. Da Finalidade. 3
- V. Da Comissão Avaliadora e do Processo Seletivo. 3
- VI. Das Disposições Gerais. 4

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBqM/UFRJ), em conjunto com o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (PPG-QB/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012, e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014, em consonância com a Resolução CEPG 03/2012 e nos termos do Edital CEPG nº 611/2022, do Conselho de Ensino para Graduados e



Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ e demais Resoluções, Regimento Geral e Normas pertinentes da UFRJ e em função da não contratação do único candidato aprovado do Edital nº 595, de 18 de maio de 2023, torna público que se encontram abertas as inscrições para Professor Visitante (brasileiro), circunscritas às seguintes normas:

I. Do Contrato

1.1. As contratações de professores brasileiros serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses. O contrato poderá ser renovado, desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro) meses. Para renovação do contrato, o cumprimento do plano de trabalho será avaliado mediante aprovação de relatório pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (PPG-QB) da UFRJ e, posteriormente, pelo CEPG da UFRJ, transcorridos 9 (nove) meses da contratação, sendo exigido o atendimento das atividades e produtos previstos ou justificativas pertinentes para o seu não cumprimento

1.2. Carga horária: 40 horas de Dedicção Exclusiva.

1.3. Nível: Adjunto 1.

1.4. Não poderão ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

I. Professores ou servidores aposentados da UFRJ.

II. Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

III. Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93).

1.5. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação, desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (explícito na ata da homologação da seleção de Professor Visitante do programa). Neste caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 (doze) meses.

II. Dos Candidatos

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os candidatos que possuem os seguintes requisitos:

- Ter diploma de doutor, na área de Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação, há, pelo menos, 2 (dois) anos.
- Ter experiência comprovada em pesquisa na área de Biologia Molecular Vegetal. Será valorizada a experiência em linhas de pesquisa envolvendo algum dos temas a seguir:
 - 1) desenvolvimento vegetal;
 - 2) interação planta-bactérias promotoras do crescimento vegetal;
 - 3) epigenética de plantas.
- Apresentar produção intelectual relevante, na área de Biologia Molecular Vegetal.
- Ter experiência comprovada de ensino para graduação.
- Ter concluído coorientação de alunos da graduação envolvendo trabalhos de Biologia Molecular Vegetal.
- Ter participação comprovada em atividades de extensão na área de Biologia Molecular Vegetal.
- Atender às especificidades das leis que rege o presente Edital.

III. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/eLWR6egs31hDD4qf7>.

3.2. Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 1 de dezembro de 2023.

3.3. Documentação exigida:

- Identidade e CPF.
- Diploma de conclusão de Doutorado ou documento equivalente.
- **Curriculum vitae** documentado.
- Proposta de disciplina(s).
- Eventual coorientação no âmbito do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

3.4. Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

3.5. É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.

3.6. Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

IV. Da Finalidade

4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de:

- 1) pesquisa, com atuação no projeto "Mecanismos epigenéticos na interação planta-bactéria benéfica";
- 2) ensino de graduação e pós-graduação na área de Bioquímica; e
- 3) extensão.

V. Da Comissão Avaliadora e do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo será realizado mediante a avaliação da adequação do **curriculum vitae** por banca examinadora, no período de 04 a 08 de dezembro de 2023.

5.2. Revisões de notas deverão ser solicitadas por escrito e enviadas para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, até dois dias após a divulgação dos resultados.

5.3. A divulgação do resultado do processo seletivo será por meio da página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, em até 30 dias contados a partir da data de publicação do edital.

VI. Das Disposições Gerais

6.1. O presente Edital será publicado no site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), divulgado no Instagram do programa e enviado por e-mail.

6.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Robson de Queiroz Monteiro

Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

EDITAL Nº 1489, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.260924/2023-50

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOLOGIA EVOLUTIVA

O Prof. William Corrêa Tavares, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGBBE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma 2024-1 do programa de Mestrado e do programa de Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva. A seleção ocorrerá no período de 22 a 24 de janeiro de 2024.

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

O PPGBBE oferecerá 10 vagas para o curso de Mestrado e 10 vagas para o curso de Doutorado. As linhas de pesquisa do PPGBBE estão disponíveis na homepage do programa (<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/>). As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, respeitando as normas do presente edital. O período de inscrição para os processos seletivos será de 03 a 17 de janeiro de 2024. As inscrições serão recebidas por e-mail até 23h59min do dia 17 de janeiro de 2024. Não será cobrada taxa de inscrição.

II. Dos Candidatos Aptos para a Seleção

- a) Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de graduação em curso superior (em Ciências Biológicas ou afins) realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira ou de uma declaração oficial informando a colação de grau até o dia 31 de janeiro (para matrícula em fevereiro) ou 29 de fevereiro (para matrícula em março) de 2024.
- b) Candidatos ao curso de Doutorado deverão já ter defendido sua dissertação de mestrado ou deverão incluir uma declaração do atual orientador informando que a defesa ocorrerá até o dia 31 de janeiro (para matrícula em fevereiro) ou 29 de fevereiro (para matrícula em março) de 2024.

III. Da Inscrição e da Documentação

- a) Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do PPGBBE <ppgbbeufrj@gmail.com> junto com os seguintes arquivos que deverão estar anexados:

ARQUIVO 1 (formato.pdf). Ficha de inscrição (disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>) devidamente preenchida.

ARQUIVO 2 (formato.pdf, .jpg, .png e etc.). Documento de identificação e CPF.

ARQUIVO 3 (formato.pdf). Diploma de graduação, documento equivalente ou declaração oficial de que irá colar grau até o dia 31 de janeiro de 2024 ou 29 de fevereiro de 2024 (candidatos ao Mestrado) ou diploma de mestrado, ata da defesa de

mestrado, ou declaração do atual orientador informando que a defesa do mestrado ocorrerá até o dia 31 de janeiro de 2024 ou 29 de fevereiro de 2024 (candidatos ao Doutorado).

ARQUIVO 4 (formato.pdf). Histórico escolar do curso de graduação (candidatos ao Mestrado e Doutorado) e de mestrado (candidatos ao Doutorado).

ARQUIVO 5 (formato.pdf). Comprovante de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, documentos exigidos pela legislação específica.

ARQUIVO 6 (formato.pdf, .jpg, .png e etc.). Fotografia 3 x 4.

ARQUIVO 7 (formato.pdf). Curriculum vitae (CV) documentado do candidato. Os tópicos do CV devem seguir os itens apresentados no barema (de mestrado ou doutorado) disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos> ou requerido por e-mail (ppgbbeufrj@gmail.com). Todos os itens declarados no CV devem estar documentados e os documentos referenciados no texto do CV (e.g., Doc. 1, Doc. 2). Os documentos devem estar anexados ao CV (no mesmo arquivo.pdf), etiquetados com sua numeração de referência (Doc. 1, Doc. 2.) e seguindo a ordem em que aparecem no barema.

ARQUIVO 8 (formato.pdf). Projeto de dissertação ou tese, contendo título, introdução, relevância do estudo, objetivos, material e métodos (detalhado), referências bibliográficas e cronograma. O projeto deverá ter no máximo 6 páginas, redigido em português, espanhol ou inglês, em fonte Times New Roman 12, ter espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. O projeto precisa ser assinado pelo aluno e por docente credenciado ou pré-credenciado no PPGBBE.

ARQUIVO 9 (formato.pdf). Para os candidatos ao doutorado, será exigida uma carta de recomendação, preferencialmente do orientador de mestrado. O candidato poderá entregar também outras cartas de recomendação.

ARQUIVO 10 (formato.pdf). Candidatas mulheres em situação de parentalidade devem enviar comprovação pela certidão de nascimento ou de adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

ARQUIVO 11 (formato.pdf). No caso de candidatos declarados em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos), envio do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal. Essa documentação será encaminhada à Comissão do PPGBBE para análise.

ARQUIVO 12 (formato.pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para indígena, anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Esses documentos incluem uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

ARQUIVO 13 (formato.pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para pessoa com deficiência, anexar laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto no 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009.

ARQUIVO 14 (formato.pdf). No caso de candidatos que solicitem isenção da prova de inglês, anexar comprovante de proficiência na língua emitido por algum teste reconhecido (ex. TOEFL, Cambridge, IELTS, etc.).

ARQUIVO 15 (formato.pdf). No caso de candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro que solicitem realização de exame seletivo de modo remoto, anexar comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

IV. Da Homologação das Inscrições e Documentação

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida às respectivas Comissões de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será enviada por e-mail ou publicada na homepage do PPGBBE.

V. Da Realização dos Exames

Somente poderá submeter-se aos exames o candidato que tiver sua inscrição homologada.

Os processos seletivos para ambos os cursos transcorrerão presencialmente nas dependências do PPGBBE, UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Interblocos B/C - acesso ao Interblocos próximo ao Centro de Convivência do CCS.

Alternativamente, os candidatos comprovadamente residentes fora do Estado do Rio de Janeiro podem solicitar a realização de exames de forma remota. Os exames remotos ocorrerão por aplicativo de videoconferência (a ser informado após o término das inscrições) e serão gravados pela banca examinadora. Os candidatos terão que filmar e transmitir em tempo real (preferencialmente pelo celular) todo o processo de seleção, que será acompanhado ao vivo pela banca.

O PPGBBE e a banca examinadora não se responsabilizarão pela qualidade e pela estabilidade da internet do candidato. Em caso de falha da internet, o candidato terá 10 minutos, após a interrupção da vídeo chamada ao vivo, para restabelecer sua conexão ou encaminhar a prova incompleta para ser avaliada. Caso haja problemas de conexão na internet do candidato que não possam ser solucionados dentro de 10 minutos, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo.

Caso os problemas de conexão na internet do candidato sejam comprovadamente oriundos de falhas regionais da distribuição de serviço de internet (por exemplo, queda na distribuição de energia elétrica na cidade), o candidato poderá solicitar reaplicação do exame seletivo. A solicitação será avaliada pela banca examinadora, a qual se reserva o direito de indeferir o pedido, inclusive se houver prejuízo ao cronograma de exames.

As avaliações remota e presencial transcorrerão simultaneamente nas seguintes datas e horários para candidatos aos programas de mestrado e de doutorado:

- a) 29 de janeiro de 2024 (9h): Prova de inglês (mestrado e doutorado).
- b) 29 de janeiro de 2024 (13h): Prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva (mestrado).
- c) 30 a 31 de janeiro de 2024 (a partir das 9h): Entrevista e defesa de projeto (mestrado e doutorado). Para os candidatos ao mestrado, os horários das entrevistas serão divulgados após o resultado da prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva. Para os candidatos ao doutorado, os horários serão divulgados após o resultado da prova de inglês. No caso do curso de doutorado, as entrevistas poderão ocorrer no mesmo dia da prova de inglês.

Solicitações formais para vista da correção das provas de inglês ou de Biodiversidade e Biologia Evolutiva serão aceitas somente até meia hora depois da divulgação dos resultados. Esse pedido será feito mediante apresentação de carta assinada pelo candidato e entregue na secretaria do PPGBBE.

VI. Dos Processos de Seleção

- a) O processo de seleção para o mestrado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Mestrado (CSM) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto de quatro etapas:
 - i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não-classificatória).
O uso de dicionário (impresso) só será permitido aos candidatos ao programa de mestrado. Não será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
 - ii. Prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 5).
 - iii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 2,5).
 - iv. Entrevista e análise do projeto escrito (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 2,5).
- b) O processo de seleção para o doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Doutorado (CSD) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto por três etapas:
 - i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não classificatória). Não será permitido o uso de dicionário nem será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
 - ii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 4,0).
 - iii. Análise do projeto escrito e entrevista (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 6,0), incluindo uma apresentação formal (formatos.ppt ou.pdf) de 10 minutos sobre o projeto de doutorado.

VII. Das provas e análise de currículo

- a) Prova temática (mestrado)

O programa da prova de “Biodiversidade e Biologia Evolutiva” e exemplos de provas anteriores estão na página do PPGBBE (<http://www.biologia.ufrj.br/ppgbbe/>). Caberá à CSM a elaboração das questões discursivas a serem usadas na prova. A nota mínima para aprovação é 5,0.

A bibliografia básica recomendada é:

- Douglas J. Futuyma e Mark Kirkpatrick (2017) *Evolution* 4ª edição Sinauer Associates.
- Mark Ridley (2005) *Evolution*, Blackwell.
- Judith E. Winston (1999). *Describing Species: Practical Taxonomic Procedure for Biologists*.
- Barton, NH et al. (2007). *Evolution*. CSH Press.

b) Prova de inglês (mestrado e doutorado)

A prova consiste em perguntas sobre um texto em inglês a serem respondidas em português, visando avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. A consulta de dicionário (impresso) durante a realização da prova será restrita aos candidatos ao programa de mestrado. A nota mínima para aprovação é 5,0.

c) Análise de currículo (mestrado e doutorado)

A banca fará a análise comparativa do currículo de todos os candidatos com base no barema (mestrado ou doutorado) disponível na homepage do PPGBBE (<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos>) ou requerido por e-mail (ppgbbeufrj@gmail.com). A menor nota nunca será inferior a 5,0. É importante que o seu Currículo Vitae seja feito de acordo com o que será avaliado no barema. A pontuação das publicações seguirá a pontuação da CAPES, que se baseia no valor do Highest Percentile do Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>). O CV de mulheres em situação de parentalidade comprovada será corrigido com um fator de 1,2.

d) Prova oral sobre o projeto (mestrado e doutorado)

A prova oral sobre o projeto de mestrado ou doutorado objetiva avaliar o grau de maturidade acadêmica, o nível de conhecimento do candidato e sua familiaridade com o projeto de pesquisa pretendido. Na entrevista, os membros da comissão questionarão objetivamente o candidato sobre sua formação teórica, sobre aspectos metodológicos e analíticos para a execução do projeto, fontes de financiamento e colaborações necessárias para a finalização do trabalho. A nota mínima para aprovação é 5,0. Apenas os candidatos ao doutorado devem preparar uma apresentação formal (máximo 10 minutos) sobre o seu projeto.

VIII. Da classificação, vagas e ações afirmativas

Os candidatos que receberem média final maior ou igual a 5,0 serão considerados aptos ao ingresso. Todos os candidatos considerados aptos serão ordenados de acordo com sua colocação no processo seletivo, considerando-se o valor da média final. Essa ordenação será a base para completar o número de vagas oferecidas, respeitando a porcentagem de vagas reservadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas.

De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (2 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado) para pessoas autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] e indígenas e 5% (cinco por cento) do total de vagas (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado) para pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida. A autodeclaração será feita na própria ficha de inscrição ao processo seletivo. Candidatos optantes por vagas reservadas a indígenas e a pessoas com deficiência devem enviar no ato da inscrição documentos que comprovem sua elegibilidade (ver Arquivos 14 e 15 no item III. Da Inscrição e da Documentação). Declarações falsas estarão sujeitas às penas da Lei nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Candidatos optantes por vagas reservadas a pessoas negras aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos optantes aprovados terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e serão matriculados, desde que considerados aptos pela Comissão de heteroidentificação. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc.) não deverá autodeclarar-se negro. O candidato que não comparecer no dia e horário agendados, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a filmagem do processo, ou que seja considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, que será analisado por outra Comissão de heteroidentificação.

Além disso, uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado serão preferencialmente preenchidas por funcionários da UFRJ.

O CV de mulheres em situação de parentalidade será corrigido com um fator de 1,2, sendo necessário o envio da certidão de nascimento ou adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

IX. Das bolsas de estudo

O ingresso e a matrícula não garantem que o aluno venha a receber bolsa pelo PPGBBE. O recebimento de bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas. As bolsas serão concedidas de acordo com as normas definidas a seguir.

A cada cinco (5) bolsas de estudo disponíveis, uma (1) será concedida prioritariamente aos candidatos em situação de hipossuficiência econômica comprovada, concorrendo por vagas de ações afirmativas estabelecidas no presente edital, de acordo com a ordem de classificação. As quatro (4) demais bolsas serão distribuídas para os candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Uma vez disponíveis, os candidatos aprovados e classificados para tais bolsas serão convocados para se inscrever imediatamente. Caso os candidatos convocados não façam sua inscrição no prazo estabelecido pela convocação, cederão automaticamente o direito à bolsa para os próximos candidatos classificados. Os candidatos aprovados que desejarem se inscrever sem bolsa poderão fazê-lo, entretanto, a inscrição terá que ser feita durante o prazo de validade do processo seletivo, que será até o início das inscrições do próximo edital aberto para ingresso no programa. Os alunos matriculados sem bolsa poderão concorrer a bolsas de outro processo seletivo, mas terão prioridade somente após os alunos aprovados naquele processo seletivo. Alternativamente, os alunos matriculados sem bolsa poderão optar por concorrer novamente ao processo seletivo. Entretanto, para tais alunos a data original de inscrição permanecerá a mesma da sua inscrição original, ou seja, o tempo para defesa continuará o mesmo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvidos o orientador e o aluno), a bolsa do aluno ficará disponível para o curso, levando-se em consideração as regras acima.

O acúmulo de bolsas de estudos com outra atividade de remunerada será permitido desde que esteja de acordo com a Resolução 01/2023 do PPGBBE (disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>), que estabelece as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva para acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado com outras fontes de remuneração.

X. Da divulgação dos Resultados

Os resultados das seleções para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBBE serão divulgados por e-mail ou na homepage do PPGBBE até as 17h do dia 31 de janeiro de 2024.

XI. Das matrículas

Os candidatos aprovados nos exames de seleção serão convocados pela Secretaria do PPGBBE para efetivar suas matrículas entre 5 e 9 de fevereiro ou 4 e 8 de março de 2024. Para manterem sua classificação, os candidatos ao mestrado deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial de colação de grau até o dia 31 de janeiro (para matrícula em fevereiro) ou 29 de fevereiro (para matrícula em março) de 2024. Da mesma forma, os candidatos ao doutorado deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de mestrado até o dia 31 de janeiro (para matrícula em fevereiro) ou 29 de fevereiro (para matrícula em março) de 2024. Exceções para a data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão do PPGBBE.

Os estudantes matriculados deverão realizar o seu projeto de pesquisa sob orientação de um docente pré-credenciado ou credenciado no PPGBBE. A lista de docentes credenciados se encontra na homepage do PPGBBE <<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/membros/>>. As matrículas no mestrado serão válidas por um prazo não superior a 24 meses e as de doutorado a 48 meses. Ao final desse período, as matrículas serão automaticamente canceladas. Casos excepcionais, devidamente justificados, serão julgados pela comissão de Pós-Graduação, conforme o regulamento do curso.

XII. Dos recursos

Recursos, referentes ao resultado final divulgado, poderão ser solicitados por e-mail até duas horas depois da divulgação do resultado final e serão avaliados em até duas horas. Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a homologação pela Comissão do PPGBBE, quando então estarão dissolvidas as comissões de seleção.

XIII. Dos casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pela Comissão Deliberativa do PPGBBE.

Aprovado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGBBE, em 10 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

William Corrêa Tavares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da UFRJ

Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13504, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/IESC/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/IESC/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/IESC/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IESC/UFRJ do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ será composta pelos seguintes membros:

- Antonio José Leal Costa - Vice-Diretor do IESC
- Adriano da Rocha Ramos - Servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em exercício no IESC/UFRJ
- Armando Meyer - Professor Associado
- Jonhson Braz da Silva - Desenhista
- Miriam Ventura da Silva - Professora Associada
- Maria Inês Pereira Guimarães - Técnica em Assuntos Educacionais e aluna do curso de doutorado em Saúde Coletiva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13768, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Instrução Normativa nº 113 de 11 de outubro de 2023 da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR3,

Resolve designar os servidores Geraldo Silva de Oliveira Filho, Wanderson Silva da Conceição e Henrique Andreas Costa Sobreira, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens e Móveis do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ).

PORTARIA Nº 13771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Instrução Normativa Nº 113 de 11 de outubro de 2023 da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR3,

Resolve designar os servidores Jonhson Braz da Silva, Dienifer de Cresci Barbosa e Fátima Cristina Gonçalves de Moraes, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens de Estoque no Almoxarifado do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ).

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13718, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ.

- JOSÉ ROBERTO SILVA BOAES, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1675726;
- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Técnica em Contabilidade Geral, matrícula SIAPE nº 3063217;
- EVERTON WILLIAN COSTA NUNES, Administrador Hospitalar, matrícula SIAPE nº 2211995.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13760, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras JOSIETE GONÇALVES DE SOUZA, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 0978976; GEISA NASCIMENTO DE ARAUJO, Técnica de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 3317930 e ERLI SANTANA GRACINDO MARQUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1871424, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Anual de Inventário do Almoxarifado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13762, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora FABIANA PATRÍCIA GONZAGA MARQUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2079290, como Coordenadora do Patrimônio e o servidor EVERTON WILLIAN COSTA NUNES, Administrador, matrícula SIAPE nº 1122995, como Substituto Eventual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 9.803 de 18/10/22.

PORTARIA Nº 13763, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora CLAUDIA CRISTINA BATISTA MIGUEL, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1154102, como Coordenadora do Almoxarifado e a servidora FABIANA PATRÍCIA GONZAGA MARQUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2079290, como Substituta Eventual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 9.683 de 17/10/22.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

EDITAL Nº 1463, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.260406/2023-36

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022, no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatas(as) ao Curso de Mestrado do Programa para o primeiro semestre de 2024.



CALENDÁRIO:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições para a Seleção 1º Semestre do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação	27/11/2023 até 05/01/2024	No endereço eletrônico
Homologação das inscrições	08/01/2024	No endereço eletrônico (https://posimuno.imppg.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029))
Primeira Etapa (Prova – Imunologia) para todas as vagas	22/01/2024	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das notas (Primeira Prova) e pedido de revisão de prova	24/01/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de revisão de prova	26/01/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Segunda Etapa (Entrevista) para todos(as) os(as) aprovados(as) na etapa anterior.	29/01/2024	Presencial. Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação do resultado final	A partir de 31/01/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação dos resultados finais	A partir de 02/02/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

1. As inscrições para o processo Seletivo para o Mestrado 2024-1º em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 27/11/2023 a 05/01/2024 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=7) até as 23:59 horas do dia 05/01/2024.

1.1. Documentos exigidos para Inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação
- Documento comprobatório de maternidade (certidão de nascimento dos filhos) para candidatas com filhos (as) por gestação ou adoção nos últimos 05 anos.

1.2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas, de acordo com o item 3 do referido Edital, aos candidatos(as) que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo os critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

1.3. No ato da inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 3 do referido Edital.

2. SOBRE AS VAGAS:

2.1. Número de vagas: 6 (seis)

2.1.1. 04 vagas regulares

2.1.2. 02 vagas destinadas a optantes das ações afirmativas.

2.2. O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilização de novas bolsas.

2.3. As vagas das ações afirmativas serão destinadas a:

2.3.1. Pessoas pretas ou pardas;

2.3.2. Pessoas indígenas;

2.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário- Mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);

2.3.4. Pessoas com deficiência.

2.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, estas passarão a integrar as vagas regulares (livre concorrência).

2.5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

2.6. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

3. Será oferecida a todos os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo, por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas, após o processo seletivo, será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de fornecimento do número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica, além de preenchimento de formulário específico após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022), o candidato (a) optará:

3.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

3.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;

3.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta (o)/parda(o);

3.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;

3.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.

4. SOBRE AS BOLSAS:

4.1. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para vagas regulares e nem para vagas de ações afirmativas. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento. Base Legal: Portaria CAPES, nº 133, de 10/07/2023; Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30/09/2022.

4.2. A distribuição de bolsas obedecerá à mesma política de ações afirmativas da distribuição de vagas dos itens 2 e 3 deste edital, porém considerando também a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, que elucida sobre os critérios recomendados sobre o acúmulo de rendimentos.

4.3. Número de bolsas: 6 (seis)

4.3.1. 04 bolsas regulares

4.3.2. 02 bolsas destinadas a optantes de ações afirmativas

4.4. De acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA

CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o programa de pós-graduação determina que:

- a) A implementação inicial das bolsas se dará prioritariamente aos discentes sem acúmulo de rendimentos, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais.
- b) Para os discentes sem acúmulo de rendimentos, ao término do processo seletivo, todas as bolsas destinadas a vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta uma das bolsas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as bolsas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Dentre os optantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).
- c) Após a distribuição de bolsas para os discentes sem acúmulo de rendimentos, será realizada a distribuição de bolsas para os alunos com acúmulo de rendimentos, de acordo com orientação da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
- d) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a implementação de bolsa dará prioridade aos ingressantes por ações afirmativas. Dentre os ingressantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica. As bolsas para as demais categorias de optantes por ações afirmativas serão distribuídas priorizando os discentes com menor rendimento mensal. Em caso da não existência de optantes por qualquer categoria de ação afirmativa, as bolsas serão distribuídas para os não optantes de acordo com os seguintes critérios de priorização: 1) discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; 2) discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais; 3) discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa; 4) discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023)
- e) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a carga horária semanal máxima permitida para a atuação em outras atividades remuneradas será de 20 horas semanais, que não devem ser conflitantes com as atividades da pós-graduação. Entenda como atividades da pós-graduação que não podem ser conflitantes com a carga horária de trabalho semanal do discente: realização e participação em disciplinas obrigatórias e eletivas, participação nos ciclos de avaliação anuais dos projetos de mestrado e doutorado, realização do trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa, participação em atividades de treinamento didático (se aplicável) e realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).
- f) Reserva-se o direito do não uso integral das bolsas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.
- g) Casos que não se enquadrem nas especificações acima poderão ser avaliados em caráter excepcional pela CEGIM-I.

4.5. O Programa de Pós-graduação pode revisitar a lista dos(as) beneficiários(as) de acúmulo de bolsas e refazer, se necessário, a distribuição das mesmas. Os discentes devem comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo de bolsa e atividade remunerada. Entenda como desempenho acadêmico satisfatório do discente: o discente não poderá ficar inadimplente com disciplinas obrigatórias ou eletivas, ou com baixo coeficiente de rendimento (< 2,5), inadimplente com os ciclos de avaliação anuais de projeto de mestrado e doutorado, inadimplente com o trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa e com a data de realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

5. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, para o 1º período letivo de 2024, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de qualquer curso superior, ou ainda para os discentes que ainda estejam cursando o último período da Graduação. No caso de alunos ainda cursando o último período da graduação, será exigida declaração do coordenador do curso com data prevista para colação de grau, que não deve ultrapassar 15 de março de 2024 (data limite para a colação de grau do aluno aprovado). Para o aluno aprovado, no ato da matrícula, será exigido o comprovante de conclusão do curso de graduação ou diploma.

6. O processo seletivo dos(as) candidatas(as) para o Curso de Mestrado (1º período – 2024) será realizado em 2 ETAPAS nas quais serão:

- 1ª Prova para avaliação dos conhecimentos em Imunologia;
- 2ª Análise do Curriculum vitae e Avaliação Oral (entrevista).

6.1. A primeira etapa (prova escrita) é eliminatória e será realizada no dia 22/11/2024.

6.1.1. A Prova escrita avaliará o(a) candidato(a) pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória. Aqueles que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) farão uma SEGUNDA AVALIAÇÃO. O tempo de duração da prova será de 4 horas.

6.1.2. Pedidos de revisão deverão ser enviados por email até 24 horas após a divulgação da lista de aprovados(as). Após revisão, será divulgada a lista de aprovados(as) por ordem de classificação.

6.2. A segunda etapa será classificatória e baseada em avaliação oral (entrevista) do projeto e trajetória do candidato, a ser realizada no dia 29/02/2024, além da avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar, com nota mínima de 6,0 (seis). Não é necessária a preparação de slides (ou qualquer outro tipo de material) para esta avaliação.

7. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos 2(dois) membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

8. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

- 8.1. Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso I(um);
- 8.2. Avaliação oral ou entrevista com objetivo de compreender o projeto a ser desenvolvido pelo candidato e a experiência profissional do mesmo - peso I(um).
- 8.3. Bônus – será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do Curriculum Vitae, atribuída na terceira etapa, para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir de 01/06/2022 (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).
- 8.4. Como critério de desempate será utilizado o C.R.A.

9. Importante enfatizar que a CAPES reconhece no Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, e em outros Programas de Pós de Graduação da UFRJ e de Instituições do nosso Brasil, o alto potencial para o desenvolvimento de ações orientadas aos objetivos acima descritos.

10. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui GRAU 6 na CAPES e tem duração de 2 (dois) anos.

11. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br a partir do dia 31/01/2024.

12. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- 12.1 Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- 12.2 Curriculum vitae do(a) candidato(a) devidamente cadastrado na Plataforma Lattes
- 12.3 Carteira de identidade (original e fotocópia)
- 12.4 CPF (original e fotocópia)
- 12.5 Título de eleitor (original e fotocópia)
- 12.6 Certificado de reservista (original e fotocópia)
- 12.7 Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- 12.8 Histórico escolar do Curso de Graduação (original e fotocópia)
- 12.9 Uma foto 3x4

13. Ações afirmativas complementares: Para os(as) candidatos(as) à seleção de mestrado (para o 1º semestre de 2024) do Programa de Imunologia e Inflamação, que desejarem reforço EM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO, será realizada a Disciplina IMF773, com carga horária de 30 horas, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024 (presencial). Essa disciplina é destinada exclusivamente aos(as) candidatos(as) à SELEÇÃO DE MESTRADO do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação. A disciplina será ministrada presencialmente, sem custo, após inscrição na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio.

14. Em casos excepcionais, a banca pode fazer indicações de candidatos(as) aprovados(as) no mestrado para a seleção de Doutorado. As indicações e justificativas para tal deverão constar em ata. Caso seja interesse do candidato indicado, ele poderá realizar a seleção de doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

- e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br
- endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

Professora Josiane Sabbadini Neves
Coordenadora do Programa



EDITAL Nº 1464, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.260414/2023-82

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Doutorado do Programa em Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022, no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado do referido Programa para o primeiro semestre de 2024.

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	27/11/2023 até 05/01/2024	No Endereço Eletrônico: https://forms.gle/HWxzRJvvZKQgPwaS8
Entrega em PDF do Projeto de Tese resumido, carta de intenção de um professor-orientador, Curriculum Vitae e histórico de desempenho acadêmico (Mestrado)	19/02/2024	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br
Homologação das inscrições	20/02/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e pelo email pos_imuno@micro.ufrj.br)
Avaliação Oral	01/03/2024	Presencial ou Remota* Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação e Homologação dos resultados finais	A partir de 01/03/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br do Programa.

* Para candidatos residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota.

Instruções:

As inscrições para o Doutorado (1º Semestre de 2024) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 27/11/2023 a 05/01/2024 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=8) até as 23:59 horas do dia 05/01/2024. Este edital também conta com a iniciativa de permitir que discentes do Curso de Medicina da UFRJ possam realizar simultaneamente a Graduação e a Pós-Graduação em nível de Doutorado com o objetivo de proporcionar a integração das áreas de pesquisa básica (médica e biomédica) com a prática clínica, de forma a capacitar os discentes do Programa para uma carreira em pesquisa médica. Como pré-requisito, os(as) candidatos(as) interessados da área Médica (Cursando ainda a Graduação) devem ter concluído o 7º período do Curso de Medicina da UFRJ.

1. Documentos exigidos para Inscrição: Até 05/01/2023.

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação e Mestrado
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação e do Mestrado
- Em caso de discentes da Medicina (após conclusão do 7º período), foto digital da declaração do SIGA e/ou da Secretaria Acadêmica comprovando a matrícula ativa no referido curso
- Documento comprobatório de maternidade (certidão de nascimento dos filhos) para candidatas com filhos (as) por gestação ou adoção nos últimos 05 anos.

2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas aos(às) candidatos(as) que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo aos critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. No ato da inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas/bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 4 do referido Edital.

3. SOBRE AS VAGAS:

- 3.1. Número de vagas: 4 (quatro) vagas
 - 3.1.1. 03 vagas regulares
 - 3.1.2. 01 vaga destinada a optantes das ações afirmativas.

3.2. O Programa se dá o direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilização de novas bolsas.

3.3. As vagas das ações afirmativas serão destinadas a:

- 3.3.1. Pessoas pretas ou pardas;
- 3.3.2. Pessoas indígenas;
- 3.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário- mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);
- 3.3.4. Pessoas com deficiência.

3.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas regulares (livre concorrência).

3.5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

3.6. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

4. Será oferecida a todos os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de fornecimento do número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica, além de preenchimento de formulário específico após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022) o candidato (a) optará:

4.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

4.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;

4.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta(o) ou parda(o);

4.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;

4.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.

5. SO5. SOBRE AS BOLSAS:

5.1. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para vagas regulares e nem para vagas de ações afirmativas. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento. Base Legal: Portaria CAPES, nº 133, de 10/07/2023; Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30/09/2022.

5.2. A distribuição de bolsas obedecerá à mesma política de ações afirmativas da distribuição de vagas dos itens 3 e 4 deste edital, porém considerando também a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, que elucida sobre os critérios recomendados sobre o acúmulo de rendimentos.

5.3. Número de bolsas: 3 (três)

5.3.1. 02 bolsas regulares

5.3.2. 01 bolsa destinada a optantes de ações afirmativas

5.4. De acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o programa de pós-graduação determina que:

a) A implementação inicial das bolsas se dará prioritariamente aos discentes sem acúmulo de rendimentos, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais.

b) Para os discentes sem acúmulo de rendimentos, ao término do processo seletivo, todas as bolsas destinadas a vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta uma das bolsas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as bolsas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Dentre os optantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).

c) Após a distribuição de bolsas para os discentes sem acúmulo de rendimentos, será realizada a distribuição de bolsas para os alunos com acúmulo de rendimentos, de acordo com orientação da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

d) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a implementação de bolsa dará prioridade aos ingressantes por ações afirmativas. Dentre os ingressantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica. As bolsas para as demais categorias de optantes por ações afirmativas serão distribuídas priorizando os discentes com menor rendimento mensal. Em caso da não existência de optantes por qualquer categoria de ação afirmativa, as bolsas serão distribuídas para os não optantes de acordo com os seguintes critérios de priorização: 1) discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; 2) discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais; 3) discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa; 4) discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).

e) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a carga horária semanal máxima permitida para a atuação em outras atividades remuneradas será de 20 horas semanais, que não devem ser conflitantes com as atividades da pós-graduação. Entenda como atividades da pós-graduação que não podem ser conflitantes com a carga horária de trabalho semanal do discente: realização e participação em disciplinas obrigatórias e eletivas, participação nos ciclos de avaliação anuais dos projetos de mestrado e doutorado, realização do trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa, participação em atividades de treinamento didático (se aplicável) e realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

f) Reserva-se o direito do não uso integral das bolsas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

g) Casos que não se enquadrem nas especificações acima poderão ser avaliados em caráter excepcional pela CEGIM-I.

5.5. O Programa de Pós-graduação pode visitar a lista dos(as) beneficiários(as) de acúmulo de bolsas e refazer, se necessário, a distribuição das mesmas. Os discentes devem comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo de bolsa e atividade remunerada. Entenda como desempenho acadêmico satisfatório do discente: o discente não poderá ficar inadimplente com disciplinas obrigatórias ou eletivas, ou com baixo coeficiente de rendimento (< 2,5), inadimplente com os ciclos de avaliação anuais de projeto de mestrado e doutorado, inadimplente com o trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa e com a data de realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

6. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) ao Programa de Doutorado 2024 (1º semestre) será através de análise do Currículo vitae, apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese de Doutorado (15-20 minutos) e Entrevista (arguição) a ser realizada com horário marcado por uma comissão de seleção indicada pela CEGIM-I do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ, de acordo com o item 10 do presente Edital.

7. Para participar do processo de seleção os(as) candidatos(as) deverão enviar por e-mail: pos_imuno@mico.ufrj.br, até às 23:59 horas do dia 05/01/2024, o Currículo vitae, o histórico de desempenho acadêmico (Mestrado ou Graduação para os discentes do Curso de Medicina), o Projeto de Tese resumido e a carta de intenção de um professor-orientador pertencente ao quadro de docentes do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação. Para os candidatos com mestrado ainda não concluído, enviar carta do orientador com data de previsão da defesa da dissertação, que não deve ultrapassar 15 de março de 2024 (data limite para a conclusão do mestrado do aluno aprovado).

8. O projeto de tese resumido deve ter no máximo 5(cinco) páginas e conter as seguintes seções:

- Fundamentação teórico-Justificativa;
- Objetivos;
- Plano de Trabalho com metodologia resumida;
- Perspectivas/Resultados preliminares (se houver);
- Bibliografia.

9. A Avaliação Oral (apresentação e arguição) – A arguição do projeto de Tese de Doutorado será realizada após a apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese pelo candidato no dia 01/03/2024, e terá 15 minutos de duração. Essa etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu projeto, o seu envolvimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no programa. Para candidatos residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos para sua participação à distância no processo seletivo (computador com acesso à internet de alta velocidade, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone), caso a estratégia remota seja empregada. O candidato será eliminado do processo de seleção, caso não consiga se conectar na data e horário marcados.

9.1. A avaliação do(a) candidato(a) seguirá os seguintes critérios:

- a) Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - peso 1(um);
 - b) Análise do Projeto - peso 1(um);
 - c) Avaliação Oral (apresentação e arguição) - peso 1(um).
- d) Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R. A.
- e) Bônus – será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do Curriculum Vitae para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir de 01/06/2022 (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

9.2. Para aprovação o candidato terá que obter média final igual ou maior que 6,0 (seis).

10. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos dois membros desta comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

11. O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação POSSUI GRAU 6 NA CAPES e o período de curso é de 4 (quatro) anos.

12. A relação dos(das) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br a partir do dia 01/03/2024.

13. Ações afirmativas complementares: Para os(as) candidatos(as) à seleção de Doutorado (1º semestre 2024) do Programa de Imunologia e Inflamação que desejarem reforço em Redação Científica – IMF754 (para fins de elaboração do seu projeto de tese) será oferecida uma disciplina com carga de 30 horas, no período 01/02/2024 à 09/02/2024, PRESENCIALMENTE, das 13:00 horas às 17:00 horas. As inscrições para a disciplina serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio.

14. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- Curriculum vitae do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)



- Diploma do título de Mestre ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do curso de Mestrado (original e fotocópia)
- Declaração do SIGA ou Secretaria Acadêmica atestando sua matrícula ativa.
- Uma foto 3x4.

15. Será permitido o ingresso de candidatos(as) portadores de diploma de conclusão de curso superior sem título de Mestre, desde que os três itens seguintes sejam atendidos: (i) haja indicação de um(a) professor(a)-orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e indicado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Mestrado; (iii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

16. Para os(as) candidatos(as) que possuem matrícula ativa no Curso de Medicina da UFRJ (a partir do 7º período) será permitido o ingresso, desde que: (i) haja indicação de um(a) professor(a)-orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (iii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas:

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

endereços eletrônicos: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

Profª. Josiane Sabbadini Neves
Coordenador do Programa de Imunologia e Inflamação

PORTARIA Nº 12296, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34, no uso das atribuições conferidas pelo artigo nº62, do regime da Unidade, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Eventual de Bens Móveis Permanentes no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- Ramon Gonzalez de Almeida – SIAPE nº 1040250 (Presidente)
- Valéria Brigido de Carvalho Girão – SIAPE nº 0365400
- Jose Nelson dos Cantos Silva Couceiro – SIAPE nº 0370709

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento na país do servidor DENNYS MONTEIRO GIRAIO, SIAPE nº 1124716, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no período de 03 a 09/12/2023, para realização de coleta de material científico para análise microbiológica, a ser realizada em Concórdia/SC.

PORTARIA Nº 13604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0363013, no cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.003922/2011-97, no período de 12/12/1990 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 dias, ou seja, 11 (onze) anos e 07 (sete) meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

EDITAL Nº 1493, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.259499/2023-56

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) - PPG-MICRO - e a sua Comissão Deliberativa, no uso de suas atribuições,

tornam pública a abertura da seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado para ingresso no primeiro semestre de 2024.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).

2. O curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) é realizado na modalidade presencial e tem a duração de dois anos (24 meses). Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas no portal do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (www.microbiologia.ufrj.br) e o regulamento do Programa aqui.

3. O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) será realizado em três etapas, sendo duas eliminatórias, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e 5,0 (cinco) como nota mínima para aprovação.

3.1 A primeira etapa do processo de seleção compreende a Prova Escrita, eliminatória, a qual será realizada presencialmente e terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em expressar de forma escrita seus conhecimentos acerca das áreas de concentrações do PPG-Micro: Microbiologia Geral e Médica, Virologia e Imunologia cuja referência está listada no item XI do presente edital.

3.2 A segunda etapa consiste em uma Prova Oral, eliminatória, será realizada presencialmente e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior, com o objetivo de avaliar a clareza e capacidade de síntese na explanação do objeto da pesquisa pretendida, e o domínio dos conhecimentos teóricos e metodológicos envolvidos.

3.3 A terceira etapa é a análise de curriculum mediante a Conferência da Documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

3.4 Os alunos selecionados deverão apresentar proficiência na língua inglesa para garantir sua titulação no PPG-Micro. A proficiência em inglês será aferida por prova escrita oferecida anualmente pela coordenação do Programa ou por meio da apresentação de certificado de testes de proficiência em línguas tais como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A, B e C), DET (Duolingo English Test) dentro da validade ou emitidos há tempo não superior a 5 anos.

4. Residentes de municípios localizados a mais de 150 Km da cidade do Rio de Janeiro podem pleitear a realização das etapas de seleção no local de residência, fornecendo comprovante de residência e indicando essa necessidade no formulário de inscrição.

5. Todas as etapas serão conduzidas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia), cabendo a esta a indicação final dos candidatos aprovados.

II- DAS VAGAS

1. O número total de vagas para a seleção 2024.1 para o curso de Mestrado é 20.

2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado está condicionada à capacidade de orientação docente do PPG-Micro.

3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e apenas candidatos selecionados podem ocupar as vagas.

4. A Comissão Deliberativa do PPG-Micro poderá deliberar sobre aumento, diminuição, ou remanejamento de vagas para o aproveitamento dos(as) candidatos(as) considerados aptos(as).

5. As bolsas são oferecidas por agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ, dentre outras) e serão oferecidas prioritariamente aos(as) candidatos(as) considerados aptos(as) que se dediquem integralmente ao curso, seguindo a ordem de classificação. Não há garantias de que os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção venham a receber bolsa de estudos.

III - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos) ou indígenas como parte de política específica para ações afirmativas do PPG MICRO, em consonância com as normativas vigentes (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, e Resolução nº 118 do CEPG/UFRJ, de 30 de setembro de 2022).

1.1 Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 5 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 6 a 10 bolsas disponíveis; e assim por diante).

1.2 Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas devem anexar a autodeclaração à documentação para a inscrição (Anexo I).

1.3 A autodeclaração será validada por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, mediante reunião PRESENCIAL, para análise do fenótipo do candidato. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino

Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

1.4 Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2. Haverá reservas de 5% do total de bolsas disponíveis aos(as) candidatos(as) com deficiência comprovada.

5.1 Quando 5% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 20 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 21 a 40 bolsas disponíveis; e assim por diante).

5.2 Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3. Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas ou portadores(as) de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. Para tanto, devem indicar que optam pela cota das ações afirmativas no formulário de inscrição.

4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

IV - DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	Entre 24/01/2024 e 31/01/2024	Online, através do formulário disponível no link https://forms.gle/6tjMYdmiXFNatL2o7
Homologação das inscrições	02/02/2024	O resultado preliminar será divulgado aos(as) candidatos(as) por e-mail
Interposição de recurso	Até às 14h do dia 05/02/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso - inscrição seleção de mestrado 2024.1. O resultado será comunicado por email.
Homologação das inscrições após o recurso	Até 06/02/2024	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Prova Escrita	07/02/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação das inscrições.*
Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova escrita - resultado preliminar	20/02/2024	O resultado preliminar será divulgado aos(as) candidatos(as) por e-mail
Interposição de recurso	Até às 14h do dia 21/02/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso Prova Escrita - seleção de mestrado 2024.1. O resultado será comunicado por e-mail.
Divulgação dos aprovados na prova escrita após o recurso	23/02/2024	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Prova Oral	26 a 29/02/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação dos aprovados na prova escrita.*
Análise de curriculum	29/02/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, pela comissão de avaliação e sem a presença dos candidatos.

Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 01/03/2024	Email e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Interposição de Recursos	Até às 14h do dia 04/03/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso Prova Oral e análise de curriculum - seleção de mestrado 2024.1. O resultado será comunicado por e-mail.
Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	06/03/2024	Presencial, pela comissão de heteroidentificação em local e horário a ser divulgado posteriormente.
Homologação e divulgação do Resultado Final	08/03/2024	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	11 a 13/03/2024	Na secretaria de pós-graduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

* Mediante solicitação devidamente justificada a prova poderá ser realizada de forma remota.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de Mestrado no âmbito deste Edital serão realizadas no período de 24 de janeiro a 31 de janeiro de 2024.

2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/6tjMYdmiXFNatL2o7>.

3. No momento da inscrição os candidatos deverão sinalizar qual a área de concentração de interesse no programa: Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia ou Imunologia. A área escolhida deve ser aquela em que o(a) orientador(a) pretendido atua.

4. Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e submetidos ao formulário de inscrição:

- Carteira de identidade ou de habilitação
- CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista, quando aplicável
- Histórico Escolar do Curso de Graduação
- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação (Declaração da coordenação do curso ou Diploma)
- Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciados para orientação em 2024. OBS. A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal www.microbiologia.br. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Orientadores.
- Autodeclaração como preto, pardo (Anexo I); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência, para os candidatos que pretendem concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas.
- Tabela de pontuação do currículo, conforme Anexo II, preenchida pelo candidato.
- Documento único em PDF contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do Anexo II.
- Comprovante de residência, emitido entre novembro e janeiro de 2024, para aqueles(as) residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro e que indicarem o desejo de realizar o processo seletivo na cidade onde moram. Somente serão aceitos os documentos listados no anexo III para comprovação da residência.

1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação à distância no processo seletivo, caso a estratégia remota seja empregada. Neste caso, será necessário computador com acesso a: internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

2. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração informando esta situação e que estará apto para colar grau até 10 de março de 2024. No ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado, será exigido comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

Observação: no momento da matrícula os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.



VI - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A prova escrita será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, localizado na Avenida Carlos Chagas Filho 373, CCS, bloco I, Rio de Janeiro, RJ, 21941-902. A sala de realização da prova será divulgada com a homologação das inscrições e enviada por e-mail aos (as) candidatos(as). A prova terá início às 9:45 h do dia 07/02/2024.

1.1 Os(as) candidatos(as) terão 2 horas, das 10:00 às 12:00 h para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse.

1.2 Nos casos de candidatos que realizarão a prova na cidade de residência, a Comissão de seleção vai definir se a prova será aplicada presencialmente por um parceiro do PPG-Micro, ou se será realizada por via remota. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) do formato com a devida antecedência.

1.3 Nos casos de aplicação por parceiros na cidade de residência, o local de prova será informado no momento da homologação das inscrições após o período recursal. A prova terá início às 9:45 h do dia 07/02/2024. O candidato terá 2 horas, das 10:00 às 12:00 h, para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse.

1.4 No caso de prova por via remota, a mesma será realizada por videoconferência no dia 07/02/2024. Às 9:45 h será enviado o link e os(as) candidatos(as) deverão se manter na sala com o vídeo e áudio abertos por todo o tempo de realização da prova, de forma a focalizar o(a) candidato(a) e seu material sobre a mesa, sob pena de eliminação do processo seletivo. As perguntas serão projetadas na tela às 10h e os(as) candidatos(as) terão 2h para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse. As questões devem ser respondidas em folhas em branco as quais serão inspecionadas no início do processo. Ao final do processo o(a) candidato(a) deverá enviar uma foto do manuscrito com as respostas pela plataforma informada. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia da nitidez da imagem.

2. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá atingir média aritmética maior ou igual a 5 (cinco) na prova escrita.

3. A prova oral terá cerca de 15 minutos de duração e será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, ou de forma híbrida, caso haja candidatos(as) residentes a mais de 100Km de distância da cidade do Rio de Janeiro. O local exato da prova oral e o link para a videoconferência, no caso de prova híbrida, será divulgado com a homologação dos aprovados na prova escrita. Na prova oral poderão ser formuladas perguntas sobre a trajetória do(a) candidato(a), bem como questões relacionadas ao projeto científico que será desenvolvido e questões teóricas relacionadas às grandes áreas da Microbiologia e Imunologia.

4. A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo II.

VII - DO RESULTADO E RECURSOS

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita (peso 2), prova oral (peso 2) e currículo do candidato (peso 1). A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo II.

2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da entrevista, seguida da nota da prova escrita e, finalmente, a nota atribuída ao CV, que seguirá os critérios definidos na tabela do anexo II.

3. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir média final maior ou igual a 5 (cinco) no conjunto de provas.

4. Os resultados preliminares, antes do período recursal, serão enviados por email, e os finais serão publicados online no portal www.microbiologia.ufrj.br.

5. Em todas as etapas do processo cabe interposição de recurso por meio do e-mail posgrad@micro.ufrj.br, conforme o cronograma, e a resposta será encaminhada pelo mesmo canal.

VIII - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

1. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos; sendo que 25% do total de cotas concedidas será reservado para as ações afirmativas conforme item III deste edital. Será permitida a realização do Curso de Mestrado sem bolsa, porém isto não acarretará aumento do prazo de duração do Curso.

2. Os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico raciais que forem aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial à reunião com essa Comissão ou a heteroidentificação negativa eliminará o(a) candidato(a) da concorrência pelas vagas reservadas.

IX - DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 11 e 13 de março de 2024 das 9h às 15h, a partir da confirmação do interesse dos(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como da entrega de todos os documentos listados abaixo diretamente na secretaria de Pós-Graduação.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do Certificado de Reservista (aprovados do sexo masculino)
- Foto 3x4
- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação
- Formulário REGISTRO DE MATRÍCULA preenchido e assinado (Anexo IV).

1. Para implementações das bolsas, caso disponíveis pela CAPES, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. A homologação da inscrição, e posteriormente da matrícula do aluno estarão vinculadas à situação do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome, conforme consta no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPG, e ao credenciamento no Programa.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

XI - TEMAS A SEREM ABORDADOS E BIBLIOGRAFIA DE BASE SUGERIDA

OBS: Para tirar dúvidas sobre a bibliografia sugerida, entre em contato pelo e-mail posgrad@micro.ufrj.br.

MICROBIOLOGIA GERAL (OBS: capítulos do livro citado podem ser adquiridos em <https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>)

- (1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 2: Estruturas Celulares Microbianas e suas Funções.
- (2) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 27, Tópicos 27.11 - 27.14: Fármacos antimicrobianos.

IMUNOLOGIA

- (1) Iwasaki, A. & Medzhitov, R. Control of adaptive immunity by the innate immune system (Review). Nature Immunology, v. 16, n. 4, Abril 2015. Disponível em: <http://www.nature.com/ni/journal/v16/n4/pdf/ni.3123.pdf>
- (2) Kenneth, M. & Weaver, C. Imunobiologia de Janeway. 8ª edição. Artmed, 2014. Capítulo 1: Conceitos básicos em imunologia.

VIROLOGIA

- (1) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3ª. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015. Capítulo 3: Propriedade Gerais dos Vírus.
- (2) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3ª. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015. Capítulo 4: Estratégias de Replicação dos Vírus.

MICROBIOLOGIA MÉDICA (OBS: capítulo do livro citado pode ser adquirido em <https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>)

- (1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 23: Interações dos microrganismos com o homem.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) Universidade Federal do Rio de Janeiro CCS - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21.941-590 - Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 3938-6737.

E-mail: posgrad@micro.ufrj.br /

Endereço eletrônico: www.microbiologia.ufrj.br

Responsáveis Técnicos: Safira da Silva Farache e Eduardo Ramyres Silva.



ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, CPF nº, portador do documento de identificação nº, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Data:

Assinatura do(a) declarante:

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPG-MICRO

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 4,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	1,0		
1.2. Especialização completa**	0,2		
1.3. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.4. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,4 (por semestre)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 4,0 pontos)			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria	1,5		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria	1,0		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,5		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,5		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de livro (editor)	1,5		
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	2,0		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,5		
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,25		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,25		
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos)			
3.1. Atividade de extensão****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Organização de evento	0,5		
3.4. Participação em comissão	0,5		
3.5. Premiação/Distinção	0,5		
3.6. Experiência didática comprovada*****	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL			
Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações			

*Declaração de término de Graduação será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do Curso e com data de término até o período de inscrição da matrícula do curso de Mestrado.

**De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação lato sensu têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

***Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

****Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão. *****Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.

ANEXO III

COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA ACEITOS

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) no nome do(a) candidato(a);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
6. Contracheque emitido por órgão público;



7. TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
9. Fatura de cartão de crédito;
10. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
11. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
12. Infração de trânsito;
13. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

Os comprovantes que não tenham o nome do(a) candidato(a) deverão ser acompanhados de declaração da pessoa que consta no comprovante, atestando que o(a) candidato(a) reside naquele local, e deve ter a firma reconhecida em cartório, ou mediante assinatura digital certificada.

ANEXO IV

Registro do Aluno (Secretaria):	Nível do Curso: <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	Admissão na Pós- Graduação Ano Período Mês		

Programa de Pós-Graduação: _____

Área de Concentração: _____

Nome do Aluno: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: 1. Brasileiro 2. Estrangeiro 3. Brasil. Naturalizado

Naturalidade: UF: ____ Cidade: ____ Estado Civil: _____ Se Estrangeiro, país: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Zona: ____ Seção: ____ UF: ____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: ____

Certificado Militar: Certificado de Dispensa:
Nº _____ Seção: ____ Órgão _____ ou Nº _____ Órgão: _____

Rua e nº: _____

Bairro: _____ CEP: ____ - ____ Telefone: (____) ____ - ____

Cidade: _____ Estado: ____ Celular: (____) ____ - ____

E-mail: _____

Regime de Tempo: INTEGRAL

Formação Universitária Anterior:

Graduação em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o Curso)

Mestrado em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o Curso)

Doutorado em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o Curso)

Declaro que assumo inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações por mim prestadas neste formulário.

Assinatura do aluno

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

EDITAL Nº 1495, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.259501/2023-97

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) - PPG-MICRO - e a sua Comissão Deliberativa, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura da seleção de candidatos(as) ao curso de Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2024.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).
2. O curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) é realizado na modalidade presencial e tem a duração de quatro anos (48 meses). Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas no portal do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (www.microbiologia.ufrj.br) e o regulamento do Programa aqui.
3. O processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) será realizado em duas etapas, eliminatórias, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e 5,0 (cinco) como nota mínima para aprovação.

3.1. A primeira etapa do processo de seleção compreende apresentação do pré-projeto, eliminatória, a qual será realizada presencialmente e terá como objetivo avaliar a clareza e capacidade de síntese na explanação do projeto objeto da pesquisa pretendida, e o domínio dos conhecimentos teóricos e metodológicos envolvidos.

3.2. A segunda etapa é a análise de curriculum mediante a Conferência da Documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

3.3. Os alunos selecionados deverão apresentar proficiência na língua inglesa para garantir sua titulação no PPG-Micro. A proficiência em inglês será aferida por prova escrita oferecida anualmente pela coordenação do Programa. A proficiência também poderá ser comprovada por meio de resultado de testes de proficiência em línguas tais como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A, B e C), DET (Duolingo English Test) dentro da validade ou emitidos há tempo não superior a 5 anos.

4. Para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será necessária a aprovação do candidato na seleção do Mestrado do IMPG 2024.1.

5. No âmbito deste edital os alunos poderão ser contemplados com bolsas por um período máximo de 48 meses.

6. Residentes de municípios localizados a mais de 150 Km da cidade do Rio de Janeiro podem pleitear a realização das etapas de seleção no local de residência, fornecendo comprovante de residência e indicando essa necessidade no formulário de inscrição.

7. Todas as etapas serão conduzidas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia), cabendo a esta a indicação final dos candidatos aprovados.

II - DAS VAGAS

1. O número total de vagas para a seleção 2024.1 para o curso de Doutorado é 12.

2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado está condicionada à capacidade de orientação docente do PPG-Micro.

3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e apenas candidatos selecionados podem ocupar as vagas.

4. A Comissão Deliberativa do PPG-Micro poderá deliberar sobre aumento, diminuição, ou remanejamento de vagas para o aproveitamento dos(as) candidatos(as) considerados aptos(as).

5. As bolsas são oferecidas por agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ, dentre outras) e serão oferecidas prioritariamente aos(as) candidatos(as) considerados aptos(as) que se dediquem integralmente ao curso, seguindo a ordem de classificação. Não há garantias de que os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção venham a receber bolsa de estudos.

III - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos(às) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas como parte de política específica para ações afirmativas do PPG MICRO, em consonância com as normativas vigentes (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, e Resolução nº 118 do CEPG/UFRJ, de 30 de setembro de 2022).

1.1. Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 5 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 6 a 10 bolsas disponíveis; e assim por diante).

1.2. Os candidatos negros, pardos e indígenas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas devem anexar a autodeclaração à documentação para a inscrição (Anexo I).

1.3. A autodeclaração será validada por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, mediante reunião PRESENCIAL, para análise do fenótipo do candidato. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

1.4. Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2. Haverá reservas de 5% do total de bolsas disponíveis aos(às) candidatos(as) com deficiência comprovada.

2.1. Quando 5% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 20 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 21 a 40 bolsas disponíveis; e assim por diante).

2.2. Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3. Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas ou portadores(as) de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. Para tanto, devem indicar que optam pela cota das ações afirmativas no formulário de inscrição.

4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

IV - DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	Entre 24/01/2024 e 31/01/2024	Online, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/6tjMYdmiXFNatL2o7
Homologação das inscrições	06/02/2024	O resultado preliminar será divulgado aos(às) candidatos(as) por e-mail
Interposição de recurso	Até as 14h do dia 07/02/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso - inscrição seleção de doutorado 2024.1. O resultado será comunicado por email.
Homologação das inscrições após o recurso	Até 08/02/2024	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Liberação da ordem de apresentação do pré-projeto/arguição	Até 08/02/2024	Online, por e-mail
Apresentação oral do pré-projeto	26 a 29/02/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação das inscrições.*
Análise de curriculum	29/02/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, pela comissão de avaliação e sem a presença dos candidatos.
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 01/03/2024	Email e no portal www.microbiologia.ufrj.br



ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Interposição de Recursos	Até as 14h do dia 04/03/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso - resultado da seleção de doutorado 2024.1. O resultado será comunicado por e-mail.
Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	06/03/2024	Presencial, pela comissão de heteroidentificação em local e horário a ser divulgado posteriormente
Homologação e divulgação do Resultado Final	08/03/2024	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	11 a 13/03/2024	Na secretaria de pós-graduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

* Mediante solicitação devidamente justificada a prova poderá ser realizada de forma remota.

V- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Programa de Doutorado no âmbito deste Edital serão realizadas entre os dias 24 de janeiro a 31 de janeiro de 2024.
- Todas as inscrições deverão ser realizadas online mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/6tjMYdmiXFNatL2o7>.
- Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e submetidos ao formulário de inscrição:
 - Pré-Projeto de Tese de Doutorado (pdf), com até 5 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá ser precedido de resumo (não incluído nas 5 páginas, contendo no máximo 500 palavras e 3 a 5 palavras-chave). O projeto deve conter: (i) Título, (ii) Nome do candidato, (iii) Nome do orientador, (iv) Introdução, (v) Justificativa, (vi) Objetivos e (vii) Metodologia.
 - Tabela de pontuação do currículo, conforme anexo II, preenchida pelo candidato.
 - Documento único em pdf contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do anexo II.
 - Carteira de identidade ou carteira de habilitação
 - CPF
 - Título de Eleitor
 - Certificado de Reservista, quando aplicável.
 - Histórico Escolar do Curso de Mestrado
 - Comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação.
 - Comprovante de conclusão de Mestrado ou Diploma de Mestrado.
 - Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciados para orientação em 2024. OBS. A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal www.microbiologia.br. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Orientadores.
 - Autodeclaração como preto, pardo (Anexo I); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência, para os candidatos que pretendem concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas.
 - Comprovante de residência, emitido entre novembro e janeiro de 2024, para aqueles(as) residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro e que indicarem o desejo de realizar o processo seletivo na cidade onde moram. Somente serão aceitos os documentos listados no anexo III para comprovação da residência.
- É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação à distância no processo seletivo, caso a estratégia remota seja empregada. Neste caso, será necessário computador com acesso a: internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

Observação: no momento da matrícula os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.

VI - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Os candidatos ao Curso de Doutorado 2024.1 serão selecionados por uma Comissão de Seleção, por meio da análise do Currículo Vitae e da apresentação oral do Pré-Projeto de Tese de Doutorado seguido de arguição.
- Os candidatos de ambas as Modalidades (com e sem Mestrado) competirão em um único processo seletivo. Caso aprovados, a distribuição das bolsas disponíveis ao Programa pelos órgãos de fomento obedecerão ao critério de classificação e o item III deste edital (caso se aplique). O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo seletivo.
- A comissão de seleção será composta por quatro professores-doutores, que atuem nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IMPPG, e que pertençam à UFRJ ou outras instituições de ensino e pesquisa.
- A apresentação do pré-projeto será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, ou de forma híbrida, caso haja candidatos(as) residentes a mais de 150 Km de distância da cidade do Rio de Janeiro.
- Os candidatos realizarão a apresentação oral do Pré-Projeto de Tese, entre os dias 26 e 29 de fevereiro de 2024. O local exato da prova oral e o link para a videoconferência será divulgado com a homologação dos aprovados na prova escrita.
- Cada apresentação do Pré-Projeto de Tese terá 15 minutos de duração e será seguida por arguição pelos membros da banca.
- A arguição terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu Projeto, o seu envolvimento com ele, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso.
- A apresentação do pré-projeto e a arguição serão públicas e terão caráter eliminatório. Os candidatos, entretanto, estão impedidos de assistir às apresentações dos demais candidatos.
- A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo II.

VII - DO RESULTADO E RECURSOS

- A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à apresentação oral (projeto/arguição) (peso 2) e currículo do candidato (peso 1).
- Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da apresentação oral e, em segundo lugar, a nota atribuída ao CV.
- Os resultados preliminares, antes do período recursal, serão enviados por email, e os finais serão publicados online no portal www.microbiologia.ufrj.br.
- Em todas as etapas do processo cabe interposição de recurso por meio do e-mail posgrad@micro.ufrj.br, conforme o cronograma, e a resposta será encaminhada pelo mesmo canal.

VIII - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

- A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos; sendo que 25% do total de cotas concedidas será reservado para as ações afirmativas conforme item III deste edital. Será permitida a realização do Curso de Doutorado sem bolsa, porém isto não acarretará aumento do prazo de duração do Curso.



2. Os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico raciais que forem aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial à reunião com essa Comissão ou a heteroidentificação negativa eliminará o(a) candidato(a) da concorrência pelas vagas reservadas.

IX - DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 11 e 13 de março de 2024 das 9h às 15h, a partir da confirmação do interesse dos(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como da entrega de todos os documentos listados abaixo diretamente na secretaria de Pós-Graduação.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do Certificado de Reservista (aprovados do sexo masculino)
- Foto 3x4
- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação
- Formulário REGISTRO DE MATRÍCULA preenchido e assinado (Anexo IV).

3. Para implementações das bolsas, caso disponíveis, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. A homologação da inscrição, e posteriormente da matrícula do aluno estarão vinculadas à situação do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome, conforme consta no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPG, e ao credenciamento no Programa.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

**ANEXO I -
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo-assinado,, CPF nº, portador do documento de identificação nº, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Data:

Assinatura do(a) declarante:

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À SELEÇÃO DE Mestrado DO PPG-MICRO**

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 2,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	0,5		
1.2. Diploma de Mestrado*	1,0		
1.3. Especialização completa**	0,25		
1.4. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.5. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,25 (por semestre)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 6,0 pontos)			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria - Qualis A1+A2	3,0		
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria - Qualis B	2,0		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria Qualis A1+A2	1,5		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria Qualis B	1,0		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,25		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,25		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de livro (editor)	1,0		
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	1,5		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,4		
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,2		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,2		
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos)			
3.1. Atividade de extensão****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Participação em banca examinadora	0,25		
3.4. Organização de evento	0,5		
3.5. Participação em comissão	0,5		
3.6. Premiação/Distinção	0,5		



3.7. Experiência didática comprovada*****	0,5		
3.8. Coorientação de discente de IC*****	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL			
Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações			

*Declaração de término de Mestrado será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do PPG, contendo o dia da defesa. A ata da defesa de dissertação também servirá como comprovante de término.

De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação **lato sensu têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

***Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

****Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão.

*****Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

*****Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo Professor Orientador.

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.

ANEXO III

COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA ACEITOS

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) no nome do(a) candidato(a);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
6. Contracheque emitido por órgão público;
7. TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
9. Fatura de cartão de crédito;
10. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
11. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
12. Infração de trânsito;
13. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

Os comprovantes que não tenham o nome do(a) candidato(a) deverão ser acompanhados de declaração da pessoa que consta no comprovante, atestando que o(a) candidato(a) reside naquele local, e deve ter a firma reconhecida em cartório, ou mediante assinatura digital certificada.

PORTARIA Nº 13680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MARCO ANTONIO AMERICO, SIAPE nº 0360288, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 03 a 09/12/2023, para realização de coleta de materiais para pesquisa, a ser realizada em Concórdia/SC.

PORTARIA Nº 13681, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora RAQUEL REGINA BONELLI, SIAPE nº 1723153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no período de 03 a 09/12/2023, para realização de coleta de amostras para projeto científico, a ser realizada em Concórdia/SC.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

LEILA CECILIA SILVA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1295410, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.060850/2010-59, no seguinte período: de 12/07/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1486 dias. O referido

tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13564, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 1, para Professor Adjunto, classe C, nível 2, de Nina Pinheiro Bitar, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1345327, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado - INJC/UFRJ
- Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia - Professora Associado - INJC/UFRJ
- Isabel Balloussier Cerchiaro - Professora Associado - UFF

Membros Suplentes:

- Eliane Lopes Rosado - Professora Titular - INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associado - FF/UFRJ

PORTARIA Nº 13569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 1, para Professor Adjunto, classe C, nível 2, de Marcella Sulis, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2914166, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado - INJC/UFRJ
- Silvia Regina Magalhães Couto Garcia - Professora Associado - INJC/UFRJ
- Isabel Balloussier Cerchiaro - Professora Associado - UFF

Membros Suplentes:

- Eliane Lopes Rosado - Professora Titular - INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associado - FF/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13644, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 3, para Professor Adjunto, classe C, nível 4, de Leticia Ferreira Tavares, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1822429, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Marcia Soares da Mota e Silva Lopes - Professora Associado - INJC/UFRJ
- Isabel Balloussier Cerchiaro – Professora Associado - UFF

Membros Suplentes:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Ernani Viana Saraiva – Professor Associado - UFF

PORTARIA Nº 13645, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 3, para Professor Adjunto, classe C, nível 4, de Maria Eliza Assis dos Passos, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2085155, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Marcia Soares da Mota e Silva Lopes - Professora Associado - INJC/UFRJ
- Isabel Balloussier Cerchiaro – Professora Associado - UFF

Membros Suplentes:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Ernani Viana Saraiva – Professor Associado - UFF

PORTARIA Nº 13646, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 2, para Professor Adjunto, classe C, nível 3, de Karla Andrea Dulce Tonini, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1497183, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Marcia Soares da Mota e Silva Lopes - Professora Associado - INJC/UFRJ
- Isabel Balloussier Cerchiaro – Professora Associado - UFF

Membros Suplentes:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Ernani Viana Saraiva – Professor Associado - UFF

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13672, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Avany Fernandes Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6939 de 1º de agosto de 2022, publicada no DOU nº 146 de 3 de agosto de 2022,

RESOLVE: Designar os seguintes servidores: Maria Teresa Correia Cavalcanti, Técnica de Laboratório, Siape nº 1124293, Shirley Gonçalves Dutra, Assistente Administrativo, Siape nº 360106 e Viviane de Souza Borges, Técnica de Laboratório, Siape nº 1876320, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 13694, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Avany Fernandes Pereira, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1523814, Claudionor Batista da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3311236, Daniela dos Santos Silva Telles, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1897347, Darlene de Brito Francisco Cruz, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1769091, Henrique Xavier de Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1659321, Marcia dos Santos Giraldez Evald, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1677163, e Vanessa Chaia Kaippert, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2629859, para compor a Comissão Setorial, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho - PGD/UFRJ.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13637, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

PRISCILA DE AZEREDO MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1374082, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.200526/2023-84, no seguinte período: de 26/06/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.197 dias, equivalentes a 3 anos e 3 meses e 12 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13473, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir a Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação Estrangeiros do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB), composta pelos seguintes membros:

- Antonio Egídio Nardi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 7365562;
- William Berger, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2326294;
- Beatriz de Freitas Salles, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1210667;
- Octavio Domont de Serpa Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 13614-44;
- Nuria Malajovich Munoz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1692573;
- Bianca Bruno Bárbara, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3217763.

PORTARIA Nº 13490, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar a servidora Amanda dos Santos Mota, Enfermeira, SIAPE 2075610, para exercer a função de vice-coordenadora do CDA.

A partir da publicação da presente portaria, a referida servidora substituirá a antiga ocupante da função, Mariana Pires da Luz, Médica, SIAPE 3482783, cuja designação foi publicada em BUFRJ de 09/05/2023, pela Portaria nº 4.203.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13337, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora LAURA OHANA MARQUES COELHO DE CARVALHO, Médico, SIAPE 2520995, da Divisão Médica do Instituto de



Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 30/11/2023 a 03/12/2023, a fim de participar do VEGFEST Brasil - 2023 10º Congresso Vegano Brasileiro - São Paulo. Proc. nº 23079.249557/2023-33

INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13638, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.869 de 8 de Março de 2023 publicado no Diário Oficial da União número 47, resolve:

Art. 1º designar os servidores técnico-administrativos Juliano Carvalho Gomes de Almeida, SIAPE: 2488487; Henry Ledur Paz Cezar, SIAPE: 3040925 e Jéssica Cristina Souza Lemos, SIAPE: 3040911 para constituir a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto do Coração Edson Saad da UFRJ.

Art. 2º A presente Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ fica instituída pelo prazo de doze meses a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13416, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nomear a Comissão de Licitação, que será composta por:

- João Luiz de Souza Santos (assistente em administração) - Presidente
- Carlos Diego Miranda do Nascimento Motta (assistente em administração) - Secretário
- Luiz Claudio Santos Vieira (assistente em administração)
- Cleber Ornella Sobrinho Júnior (assistente em administração)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024,

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13510, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria UFRJ nº 85, de 6 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada da UFRJ terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/NUBEA/UFRJ;
- orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/NUBEA/UFRJ;
- mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/NUBEA/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/NUBEA/UFRJ será composta pelos seguintes membros:

- Titulares:
 - Alexandre da Silva Costa, SIAPE nº 249566;
 - Bruno Peres Lima, SIAPE nº 197495.
- Suplentes:
 - Camila Garcia Baz, SIAPE nº 2289569;
 - Bárbara Tavares Araújo da Silva, SIAPE nº 3308420.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, haja vista a urgência na produção de seus efeitos.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da Diretora Fabiana Valeria da Fonseca, SIAPE nº 1726397, Professora do Magistério Superior, lotada na Escola de Química, no dia 01 de dezembro de 2023 para participar do XII Fórum de Gestores a ser realizado na Escola de Engenharia da UFMG, que ocorrerá em Belo Horizonte - MG. O fórum é importante para aperfeiçoamento da docente em sua área de atuação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SUSANA BEATRIZ VINZON, Matrícula SIAPE nº 1275264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no XV Simpósio sobre Ondas, Marés, Engenharia Oceânica e Oceanografia por Satélite (XV OMARSAT). Cabo Frio, RJ. Período de 27 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023. Processo nº 23079.259815/2023-90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 36/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.257794/2023-78

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que visa homologar a abertura do período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para a seleção dos agentes públicos, em exercício na Escola Politécnica, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos, exclusivamente servidores técnicos administrativos em efetivo exercício na Escola Politécnica, ao Programa de Gestão e Desempenho da Escola Politécnica (PGD-POLI), nas modalidades presencial ou teletrabalho, este último, em regime de execução parcial ou integral.

1.2 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos listados a seguir, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, além de obrigatoriamente ter que apresentar documento(s) comprobatório(s) das situações previstas.

- a) ser pessoa com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) ser pessoa com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e suas atualizações de 2015;
- c) ser gestante ou lactantes, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Art. 209;
- d) ser pessoa com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos, desde que seja o único responsável pelos filhos e/ou dependentes;
- e) ser servidor(a) oficialmente com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.3 Para adesão ao teletrabalho, os agentes públicos devem observar as regras do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/12/2023 a 05/12/2023, conforme o Cronograma Previsto, apresentado no item 7 do presente Edital.

2.2 Após o período de inscrições, novas inscrições somente poderão ocorrer de forma anual, até o dia 31 de março ou 30 de setembro de cada ano.

2.3 O agente público interessado deverá obrigatoriamente preencher o formulário de inscrição no Programa de Gestão e Desempenho (PGD-POLI), disponibilizado no site oficial da Escola Politécnica (<https://www.poli.ufrj.br/>).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD- POLI estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir, exclusivamente para os Técnicos Administrativos em Educação (TAEs).

QUADRO 1 - Vagas disponíveis para o PGD- POLI

Unidade de Planejamento	Total de agentes públicos lotados(as)	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho Parcial	Vagas Teletrabalho Integral*
ESCOLA POLITÉCNICA (SEDE)	28	28	28	19
DEPARTAMENTOS	69	69	69	

* Número máximo de Vagas Teletrabalho Integral (até 20% do total de agentes públicos da Poli)

3.2 Os agentes públicos interessados deverão obrigatoriamente atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD-POLI na modalidade presencial ou teletrabalho, este último, em regime de execução parcial ou integral..

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, no máximo 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da Escola Politécnica, ou seja, até três dias em teletrabalho e obrigatoriamente dois dias presenciais, respeitando-se o horário oficial de funcionamento da Escola Politécnica.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha, para o pleno exercício de suas atividades laborais, de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Escola Politécnica e na UFRJ. A Escola Politécnica não será responsável pelo fornecimento de infraestrutura domiciliar para o exercício das atividades de teletrabalho.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD-UFRJ pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades que por sua natureza não são passíveis de mensuração de suas entregas/metras ou aqueles que legalmente precisam exercer suas atividades de forma presencial.

4.2 Todos(as) os(as) outros(as) agentes públicos efetivos(as) estão aptos(as) a participar do PGD-POLI, com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.1 deste Edital.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD-POLI apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão irá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a);
- II. observar que o desempenho das atividades na forma presencial e de teletrabalho não poderá prejudicar os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da Escola Politécnica, isto é, de 7:00 as 16:00 horas; ou de 8:00 as 17:00 horas; ou de 9:00 as 18:00 horas;
- II. Em caso de o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, ser superior ao número de vagas, a seleção seguirá os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - 1º De pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - 2º De pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e suas atualizações de 2015;

- 3º De mulheres gestantes e lactantes, conforme a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Art. 209;
- 4º De agentes públicos com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos, desde que seja o único responsável pelos filhos e/ou dependentes;
- 5º De agentes públicos com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 6º De agentes públicos com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, somente serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do total de vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, precedidos pela listagem dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II, deste Edital.

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes a totalidade de vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos automaticamente não terão suas candidaturas aprovadas.

6.3 Os agentes públicos poderão se candidatar para mais de uma modalidade ou regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, estes poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vagas disponíveis, em conformidade com as regras estabelecidas por esse Edital.

6.4 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 deste Edital, considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.5 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	30/11/2023
Período de inscrições	01/12/2023 a 05/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2023
Prazo para recursos	07/12/2023 a 08/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação dos planos pactuados pela chefia imediata	01/12/2023 a 11/12/2023
Divulgação do resultado final	12/12/2023
Início do PGD na Unidade	18/12/2023

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-POLI, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- 1ª Instância: Diretora Escola Politécnica;
- 2ª Instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão da Escola Politécnica
- 3ª Instância: Pró-Reitora de Pessoal - PR4 UFRJ

8.2 Da decisão proferida em 3ª Instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do resultado preliminar e de 02 (dois) dias úteis a partir do resultado final.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(a) agente público participante do PGD-POLI será desligado(a) nas hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e dispostas a seguir:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD-POLI, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;



VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver;

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD-POLI, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD-POLI volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD-POLI caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: (1) à chefia imediata; (2) à chefia da Unidade de Planejamento; (3) à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão; (4) à Diretora da Escola Politécnica; (5) em última instância, à PR-4 UFRJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD-POLI não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) agente público candidato(a) automaticamente implicará na plena aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-POLI, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) agente público participante do PGD-POLI deverá manter seus dados atualizados no sistema e no RH-POLI.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) agente público candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Com o surgimento de novas vagas e/ou de novos interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos todos os critérios já estabelecidos neste Edital.

10.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central da PR4, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) da UFRJ.

10.9 Este Edital entra em vigor em 30 de novembro de 2023.

Cláudia do Rosario Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica

PORTARIA Nº 13430, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): GABRIEL LISBOA VERISSIMO, Matrícula SIAPE nº 3086515, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do COBEM 2023. Florianópolis, SC. Período de 03 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023. Processo nº 23079.259108/2023-01.

PORTARIA Nº 13544, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SU JIAN, Matrícula SIAPE nº 1278640, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do COBEM 2023. Florianópolis, SC. Período de 04 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023. Processo nº 23079.257811/2023-77.

PORTARIA Nº 13687, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Promoção à Classe E – Associado IV a Professor Titular do Prof. Eduardo Galvão Moura Jardim, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/11/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Carlos Alberto Nunes Cosenza - Professor Titular (UFRJ), Prof. Rafael Garcia Barbastefano - Professor Titular (CEFET-RJ), Prof. Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas - Professor Titular (UFF), Prof. Ubirajara Aluizio de Oliveira Mattos - Professor Titular (UERJ) e Prof. Jose Rodrigues de Farias Filho - Professor Titular (UFF).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. José Augusto Nogueira Kamel - Professor Titular (UFRJ) e Prof. Reinaldo Castro Souza - Professor Titular (PUC-Rio).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 12984, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ÁTILA PANTALEÃO SILVA FREIRE, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 6363495, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/01/1988 A 11/12/1990 02 anos, 11 meses e 16 dias; perfazendo o total de 1.076 (Mil e setenta e seis) dias, correspondente a 02 anos, 11 meses e 16 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.03661/2015-50.

PORTARIA Nº 13412, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Fernando Luiz Bastos Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2211694, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 04/12/2023 a 09/12/2023, para participação em 29ª Edição da Semana da Engenharia, no Instituto de Engenharia do Paraná, em Curitiba/PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13472, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar a servidora Estela Maria Carvalho Sampaio, Servidora da UFRJ, matrícula SIAPE nº 0365817, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Realização de Ensaios Mecânicos e Análises Experimentais de Resistência e Reação ao Fogo".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º: I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto; II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto; III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor); IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta; V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto; VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções; VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando; Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2 (CT 2) Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão - Cidade

Universitária Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594 VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando; IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios: Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13487, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Fernando Pereira Duda, Matrícula SIAPE nº 1254110, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 03/12/2023 A 08/12/2023, para participação em Congresso Internacional de Engenharia Mecânica, na COBEM, em Florianópolis/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13475, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ÁTILA PANTALEÃO SILVA FREIRE, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 6363495, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

AUTÔNOMO 01/04/1982 A 01/12/1987 05 anos, 08 meses e 06 dias; Perfazendo o total de 2.071 (Dois Mil e setenta e um) dias, correspondente a 05 anos, 08 meses e 06 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.036661/2015-50.

PORTARIA Nº 13530, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Torna pública:

A constituição da Comissão Eleitoral para designação de Coordenação do Programa de Engenharia de Metalurgia e Materiais da COPPE/UFRJ, tendo em vista que esta Comissão foi aprovada em reunião do Conselho do Programa, realizada em 02/10/2023:

- Rafaella Martins Ribeiro - SIAPE 1061160
- Gabriela Ribeiro Pereira - SIAPE 1853418
- Rodrigo Vital Salvador - SIAPE 1677575
- Leticia Pinheiro Muniz de Carvalho - DRE 119023464
- Yuri de Abreu Silva Araújo Fleischhauer - DRE 122024673

PORTARIA Nº 13605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcelo Amorim Savi, Matrícula SIAPE nº 1142167, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 03/12/2023 A 08/12/2023, para participação no 27º Congresso Internacional de Engenharia Mecânica, na COBEM 2023 ABCM - Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 13615, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Licença Prêmio

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

ATILA PANTALEÃO SILVA FREIRE, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 6363495, lotado e em exercício no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE. Concedida Licença Prêmio referente aos quinquênios nos períodos de 01/01/1988 a 29/12/1992, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13698, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

JACKSON BELMIRO, Técnico em Mecânica, Matrícula nº 0365796, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/06/1987 A 11/12/1990, ou seja, 03 anos, 03 meses e 15 dias; Perfazendo o total de 1.290 (Mil duzentos e noventa) dias, correspondente a 03 anos, 06 meses e 15 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.056221/2010-70.

PORTARIA Nº 13699, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

JACKSON BELMIRO, Técnico em Mecânica, Matrícula nº 0365796, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

METALFLOOR COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, 13/10/1982 A 27/02/1984, 01 anos, 04 meses e 18 dias; GERDAU S. A., 25/04/1984 A 29/10/1986, 02 anos, 06 meses e 08 dias; MULLER SA INDUSTRIA E COMÉRCIO, 06/11/1986 A 25/03/1987, 00 anos, 04 meses e 20 dias Perfazendo o total de 1.561 (Mil quinhentos e sessenta e um) dias, correspondente a 04 anos, 03 meses e 11 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.056221/2010-70

PORTARIA Nº 13708, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

CESAR AUGUSTO COMERLATO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0360904, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/02/1985 A 11/12/1990, 05 anos, 10 meses e 15 dias; Perfazendo o total de 2.140 (Dois Mil cento e quarenta) dias, correspondente a 05 anos, 10 meses e 15 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.258645/2023-26.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/12/2023

EDITAL Nº 1367, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247991/2023-89 - Retificação

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2023.

O Programa de Engenharia de Transportes informa que o QUADRO 1 de Cronogramas e Etapas do Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de



Mestrado Acadêmico, definidos no Edital UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023, sofreram modificações. Sendo assim, os novos prazos estabelecidos após alteração estão abaixo listados:

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET Período de Inscrição no Processo Seletivo - 06/11/2023 a 15/12/2023.

Os demais prazos estão mantidos.

EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS (AS) PARA OS CURSOS DE Mestrado E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO:

1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes (PET) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, e considerando o artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PET, para o ano letivo de 2024.

1.2. Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe, regras e orientações do PET, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que desejar(em) se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET, e requerer(em) bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá(rão) observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PET em 11 de setembro de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Coppe (CPGP) em 17 de outubro de 2023.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Transportes (PET) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através do site www.pet.coppe.ufrj.br e em sua Secretaria Acadêmica, nos endereços e horário de atendimento especificados no Apêndice A ao presente Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1. O número de vagas ofertadas pelo PET no ano letivo de 2024 será de 20 (vinte) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 16 (dezesseis) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do PET conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Número de vagas ofertadas pelo PET por linha de pesquisa

	Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Transporte Sustentável
Período letivo	VAGAS Mestrado Acadêmico			
1º Período	5	5	5	5
	VAGAS Doutorado Acadêmico			
1º Período	2	2	2	2
2º Período	1	1	1	1
3º Período	1	1	1	1

2.2. A orientação do(a)s alunos(as) será distribuída entre os professores do PET de acordo com a afinidade de cada Linha de Pesquisa com os planos de estudos apresentados pelos(as) candidatos(as) conforme quadro a seguir.

Quadro 2: Distribuição dos professores do PET de acordo com as linhas de pesquisa

Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Transporte Sustentável
Andrea Souza Santos	Elton Fernandes	Elton Fernandes	Andrea Souza Santos
Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Hostilio Xavier Rattton Neto
Licínio da Silva Portugal	Hostilio Xavier Rattton Neto	Laura Silvia Bahiense da Silva Leite	Licínio da Silva Portugal
Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Laura Silvia Bahiense da Silva Leite	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcelino Aurélio Vieira da Silva
Marina Leite de Barros Baltar	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcio de Almeida D'Agosto	Marcio de Almeida D'Agosto
Matheus Henrique de Sousa Oliveira	Marina Leite de Barros Baltar	Romulo Dante Orrico Filho	Matheus Henrique de Sousa Oliveira
Romulo Dante Orrico Filho	Matheus Henrique de Sousa Oliveira		Paulo Emílio Valadão Miranda
Suzana Kahn Ribeiro			Romulo Dante Orrico Filho
			Suzana Kahn Ribeiro

2.3. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado (parágrafo 2.1.), 20% serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, a cada período e em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente. A autodeclaração deverá ser realizada conforme Apêndice C.

2.4. Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1, quatro vagas adicionais (duas de Mestrado Acadêmico e duas de Doutorado) serão disponibilizadas para servidores(as) da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

2.5. Será utilizado o fator de correção de 1,2 na nota de currículo para mães que tiveram filhos até cinco anos antes da etapa de avaliação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.6. Além das vagas mencionadas nos parágrafos 2.1 e 2.4, o PET poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2023, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do PET que tenham sido convidados a mudar de nível, de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010.

2.7. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado Acadêmico e da tese de Doutorado, a alocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as Linhas de Pesquisa será uma prerrogativa do PET.

2.8. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PET, conforme o disposto no Artigo 23º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital.

2.9. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre aumento, redução ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12º, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.10. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre mudança do calendário da seleção, publicando as alterações no site do programa, conforme parágrafo 3.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PET, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portadores(as) de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- (b) Graduandos(as) que concluírem curso de graduação durante o ano de 2023.
- (c) Portadores(as) de diploma de graduação, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portadores(as) de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1, do presente Edital, que estejam por concluir até o início do 1º período letivo do calendário acadêmico da Coppe, em 2024, curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Portadores(as) de diploma de Mestrado, emitido por Instituição estrangeira.

3.3. As inscrições serão efetuadas de forma on-line na página do PET na Internet, www.pet.coppe.ufrj.br, respeitando as datas limite para cada período letivo, conforme cronogramas apresentados no Apêndice A.

3.4. O PET enviará aos(as) candidatos(as), por correio eletrônico (e-mail) para o endereço cadastrado, o comprovante de recebimento da documentação e o código de inscrição.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nas Seções 4, 5 e 6, necessários à inscrição, serão enviados eletronicamente (upload) pelos(as) candidatos(as) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3 e dentro dos prazos dos períodos de inscrição estabelecidos nos cronogramas dispostos no Apêndice A.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PET:

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os documentos abaixo relacionados:

4.1.1. Formulário de Inscrição on-line disponível na página do PET. Durante o período de inscrição, citado no Apêndice A, será disponibilizado, na página do programa junto ao edital, o link para que os(as) candidatos(as) forneçam os dados necessários para a sua inscrição.

4.1.2. Cópia em formato PDF, frente e verso, da carteira de identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e ou, no caso de candidatos (as) estrangeiros (as), do passaporte.

4.1.3. Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido na página do CNPq na Internet, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>; ou curriculum vitae em formato similar ao Currículo Lattes, em formato PDF, datado e assinado.

4.1.4. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher o documento no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD ou preto, pardo ou indígena.

4.1.5. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, se mãe há menos de cinco anos.

4.1.6. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário ou de proficiência na língua inglesa, comprovado por resultado de exames acreditados como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A,B e C), DET (Duolingo English Test), ou ainda declaração de secretaria do curso de graduação ou pós-graduação de que o candidato já tenha comprovado proficiência em inglês, incluído na documentação apresentada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da realização da prova de inglês, conforme Apêndice A. Exemplo: ex-mestrandos da COPPE aplicando para o doutorado podem requerer essa declaração na secretaria do curso.

4.2. Candidatos(as) que possuírem produções científicas listadas no Currículo informarão o número DOI (Digital Object Identifier) de cada documento e carregarão eletronicamente (upload) sua cópia em formato PDF.

4.3. Ex-alunos(as) da Coppe/UFRJ que não tenham finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado e venham a se inscrever no processo seletivo informarão, na Carta de Intenções, a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como enviarão eletronicamente (upload) cópia do Histórico Escolar do curso incompleto em formato PDF.

4.4. Candidatos(as) que possuírem vínculo empregatício ou estatutário apresentarão cartas das organizações em que trabalham, emitidas pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando sua ausência no local e horário de trabalho para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET para o qual estão se inscrevendo. Estas cartas serão entregues no momento das inscrições no processo seletivo.

4.5. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.5.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.5.2. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que não optaram pela autodeclaração.

4.5.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que não optaram pela autodeclaração.

4.6. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.7. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.7.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena compreensão, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. 4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.8. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO Mestrado Acadêmico:

5.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, para a inscrição no processo seletivo, os documentos relacionados a seguir:

5.1.1. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

5.1.2. Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.1.3. Plano de estudo, em formato PDF, elaborado de acordo com o modelo apresentado no Apêndice B, com caráter científico, contendo a apresentação de Tema de Pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais. O plano de estudo será enviado em uma segunda etapa, após o Workshop de Metodologia Científica, conforme Apêndice A.

5.2. Candidatos(as) cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem cópia de certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.3. Candidatos(as) que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto para o final de 2023 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol enviarão eletronicamente (upload), além da cópia do documento original em formato PDF, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

5.5. Ao se inscrever(em) no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas para a tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as Leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência de edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros.



As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para os(as) candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Mestrado Acadêmico do PET no ano de 2024.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

6.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os seguintes documentos acadêmicos:

6.1.1. Proposta Preliminar de Tese, em formato PDF, elaborada de acordo com o modelo apresentado no Apêndice B, com caráter científico, contendo a apresentação de um Tema de Pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais.

6.1.2. Resumo da dissertação de mestrado em formato PDF.

6.1.3. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de mestrado registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.

6.1.4. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

6.1.5. Cópia em formato PDF dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado.

6.1.6. Cópia em formato PDF dos certificados de cursos de idiomas realizados.

6.2. Candidatos(as) cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo apresentarão, no ato da inscrição, cópia em formato PDF da ata de defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.3. Candidatos(as) que estejam concluindo curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o final de 2023 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol, enviarão eletronicamente (upload) em formato PDF, além da cópia do documento original, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

6.5. Ao se inscreverem no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas na tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as Leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência deste edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Doutorado do PET no ano de 2024.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os cronogramas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção dos(as) candidatos(as), no processo seletivo, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET encontram-se especificados no Apêndice A.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão avaliados mediante a realização de prova objetiva, prova oral e análise de seus documentos gerais e acadêmicos, sendo classificados(as) como aptos(as) ou não aptos(as) para passarem para a etapa de seleção de acordo com os critérios definidos no Apêndice A.

7.2.1. Candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão não ser selecionados(as).

7.2.2. Candidatos(as) que apresentarem inscrição on-line incompleta ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas serão considerados(as) não aptos(as).

7.3. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem (i) pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de inglês, (ii) pontuação superior a 70% (setenta por cento) do total previsto na prova oral, e (iii) a soma total de pontos maior ou igual a 70 (setenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nos itens descritos nos parágrafos 2.4 e 2.5 do Apêndice A para, respectivamente, candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.

7.4. Diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente revalidados em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, segundo a Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.5. Diplomas de mestrado expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente reconhecidos por IES no Brasil, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22º a 24º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º e 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, válido para alunos(as) a partir de 2017.

7.6.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.6.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

7.7. A seleção será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as) na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PET, conforme parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. O resultado da avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos(as) candidatos(as) por código de inscrição, as respectivas pontuações e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a identificação pelo número de inscrição dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice A, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.3.

8.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para candidatos(as) considerados(as) aptos(as) e que serão reclassificados(as) de acordo com o disposto na Seção 9.

8.5.1 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que existam mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por candidato não optante de ação afirmativa.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO:

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção selecionará candidatos(as) aptos(as) e não selecionados(as) no processo seletivo para preenchê-las, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 7.7.

9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e será divulgado na página do Programa na Internet.

9.3. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) e selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice A, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.5.

9.4. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para outros(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a ordem de classificação, a capacidade de orientação do corpo docente do PET e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da Coppe para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Recursos contra os resultados do processo seletivo ao Coordenador do PET serão interpostos utilizando formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.3.

10.2. Cada candidato(a) terá acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, mediante requerimento, à cópia do material disponível na Secretaria do Programa, observado o disposto no parágrafo 12.3.

10.3. O Colegiado do PET é a instância decisória que primeiro se pronunciará sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos

de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. As decisões do Colegiado do PET quanto aos recursos interpostos ficarão disponíveis aos(às) interessados(as) na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet.

10.5. Das decisões do Colegiado do PET cabem Recursos Administrativos, dirigidos à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.6. Os Recursos Administrativos interpostos contra as decisões do Colegiado do PET têm efeito devolutivo e não suspendem a realização do processo seletivo.

10.7. A CPGP da Coppe se pronunciará como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. As decisões da CPGP serão homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea a de seu Regimento.

10.9. Das decisões da CPGP, homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, poderão caber Recursos Administrativos ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão, na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto os Recursos Administrativos interpostos contra os resultados do processo seletivo estiverem tramitando pelas instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PET assegurará o direito de participar, em separado, do processo seletivo aos(as) candidatos(as) recorrentes.

10.11. Os(as) candidatos(as) recorrentes, respaldados(as) por decisões favoráveis de qualquer instância acadêmica superior ou judicial, serão considerados(as) aptos(as) e selecionados(as) no processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA:

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) efetuarão suas matrículas nos prazos fixados no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ e divulgados na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet.

(a) Para a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) entregarão à Secretaria Acadêmica do PET cópias impressas e autenticadas de todos os documentos gerais e acadêmicos carregados eletronicamente (upload) conforme as Seções 4, 5 e 6.

(b) No ato de sua entrega, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelos servidores públicos do PET, mediante confrontação com os originais.

11.2. Somente efetuarão matrícula no Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes do PET, candidatos(as) com graduação concluída até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.

11.3. Somente efetuarão matrícula no Curso de Doutorado em Engenharia de Transportes do PET candidatos(as) cuja defesa de mestrado tenha ocorrido até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.

11.4. As regras quanto à alocação de bolsa de mestrado e doutorado encontram-se no site no Programa (www.pet.coppe.ufrj.br).

11.4.1. Conforme Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, os discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados pela política de permanência no que se refere à distribuição de bolsas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.

12.2. Serão desclassificados(as) e excluídos(s) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- (a) Deixarem de cumprir as regras e condições estabelecidas neste Edital, e;
- (b) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos.

12.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação dos(as) candidatos(as) será por carta dirigida ao Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes, podendo ser digitalizada em arquivo em formato PDF e enviada como anexo de mensagem eletrônica (e-mail); a via original será protocolada na Secretaria do PET ou enviada pelos Correios em até cinco dias a contar da data da mensagem eletrônica (e-mail).

12.4. A vigência do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 ou no encerramento do período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, estabelecido no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ para o ano letivo de 2023, o que ocorrer primeiro.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PET, pela CPGP da Coppe/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

Professora Andréa Souza Santos

Coordenadora - Programa de Engenharia de Transportes - PET/COPPE/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE AAO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este Apêndice ao Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023 dispõe sobre os cronogramas, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos (as) no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:

2.1. Os cronogramas e as etapas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023 estão estabelecidos nos quadros a seguir.

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	1º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	06/11/2023 a 05/12/2023
Prova Oral - Workshop preparatório para o Plano de Estudos	05/12/2023 das 14h às 15h30
Prova Oral - Entrega do Plano de Estudo	21/01/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	22/01/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	23/01/2024 a 09/02/2024
Prova de inglês para aqueles que não apresentarem certificado de proficiência	26/01/2023
Prova Oral - Defesa do plano de estudo	29/01/2024 a 02/02/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	08/02/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	14/02/2024 a 16/02/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	27/02/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	26/02/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	27/02/2024 a 01/03/2024

Quadro 2: Processo Seletivo para o 1º período do Curso de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	1º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	01/12/2023 a 21/01/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	22/01/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	23/01/2024 a 09/02/2024
Prova de inglês	26/01/2023
Prova Oral	29/01/2024 a 02/02/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	08/02/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	14/02/2024 a 16/02/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	27/02/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	26/02/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	27/02/2024 a 01/03/2024

Quadro 3: Processo Seletivo para o 2º período do Curso de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	2º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	11/03/2024 a 26/04/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	30/04/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	02/05/2024 a 17/05/2024
Prova de inglês	06/05/2024
Prova Oral	08/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	22/05/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	22/05/2024 a 27/05/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	28/05/2024 a 03/06/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	04/06/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	03/06/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	04/06/2024 a 10/06/2024

Quadro 4: Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	3º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	13/06/2024 a 26/07/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	29/07/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	30/08/2024 a 16/08/2024
Prova de inglês	02/08/2024
Prova Oral	05/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	19/08/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	20/08/2024 a 23/08/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	26/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	02/09/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	02/09/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	02/09/2024 a 06/09/2024

2.2. Os prazos previstos nos quadros dos cronogramas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos poderão ser alterados pelo Colegiado do PET para atender às mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024 e 2025, observadas as regulamentações universitárias.

2.3. As etapas do processo seletivo dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PET terão caráter eliminatório e classificatório.

2.4. A avaliação dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação;
- Análise do Plano de Estudo; e
- Resultados da Prova de inglês e da Prova Oral.

2.5. A avaliação dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Doutorado do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado;
- Análise da Proposta Preliminar de Tese; e
- Resultados da Prova de inglês e da Prova Oral.

3. PROVA DE INGLÊS:

3.1. A prova de inglês será realizada via Internet, nos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3, de 09h:00min (horário de Brasília) às 11h:00min (horário de Brasília). Os (as) candidatos (as) receberão um link de acesso por meio eletrônico (e-mail), com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.1.1. Uma vez aberta a prova, os (as) candidatos (as) terão 120 (cento e vinte minutos) minutos para concluí-la, observando-se o prazo máximo de submissão (retorno das respostas às questões objetivas via Internet) das 13h:00min (horário de Brasília) dos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3.

3.2. A não submissão da prova objetiva por meio do link fornecido implicará na classificação do (a) candidato (a) como não apto (a) no Processo Seletivo.

3.3. A prova de inglês poderá ser substituída pela comprovação de proficiência na língua inglesa)

3.3.1 Para os certificados as notas ou níveis de corte recomendados são as seguintes:

ST	Minimum Score or Level
TOEFL - iBT	66
TOEFL - iTP	513
IELTS	5,0
Cambridge	PET
TAPI / e-TAPI	60 (média dos 3 módulos)
DET / Duolingo	115
Versátil Idiomas	B1

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:

4.1. A prova objetiva será constituída por interpretação de texto em inglês. O conteúdo de cada parte está apresentado a seguir.

4.1.1. Leitura e compreensão de texto técnico ou científico sobre Transportes em inglês:

(a) Para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado:

- Questões objetivas sobre a leitura e a compreensão de um texto técnico ou científico em inglês, fornecido na prova.

4.2 A Prova de Inglês possui caráter eliminatório, com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total possível.

4.3. Referências bibliográficas:

- Essential Grammar in Use. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.
- Grammar in use Intermediate. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.

5. PROVA ORAL

5.1. A prova oral é dividida em três etapas: workshop de preparação de plano de estudos, entrega do documento do plano de estudos e defesa.

5.2 A avaliação da presença do workshop será realizada por enquête publicada na ferramenta de plataforma digital ou lista de presença física.

5.3 A defesa da prova oral somente será realizada com os candidatos que fizerem a entrega do documento do plano de estudo na data prevista.

5.2 A defesa da prova oral de cada candidato (a) será realizada em dia e horário a ser fixado pela Comissão de Seleção e comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. As defesas provas orais serão realizadas por meio de videochamada, cujos códigos e senhas de acesso serão comunicados aos respectivos candidatos por e-mail, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.3. As videochamadas estarão liberadas para acesso dos (as) candidatos (as) com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

5.4. O não comparecimento e/ou a não realização da prova oral pelos (as) candidatos (as) implicará na sua classificação como não apto(a) ao processo seletivo.

5.5. A banca examinadora das provas orais será composta por três docentes permanentes do Programa de Engenharia de Transportes.

5.5.1. Pelo menos um dos componentes da Comissão de Seleção participará da banca examinadora.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

6.1. As provas orais serão realizadas em sessões individuais, compondo-se das seguintes atividades:

(a) Exposição do candidato (a), sobre:

- O seu plano de estudo/proposta preliminar de tese;
- A adequação da sua formação acadêmica e profissional quanto à pesquisa proposta;
- A adequação do plano de estudo/ proposta preliminar de tese em termos de resultados científicos; e
- A adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET.

(b) Arguição do (a) candidato (a) pela banca examinadora sobre os pontos discorridos em sua exposição.

6.2 A exposição oral não deverá exceder 15 (quinze) minutos para candidatos (as) ao Mestrado e 20 (vinte) minutos para candidatos (as) ao Doutorado, e deve contemplar os itens apresentados no parágrafo 6.1.

6.3. Na composição da avaliação da prova oral, a banca examinadora pontuará a exposição e a avaliação da arguição segundo a escala de pesos apresentada nas Seções 7 e 8.

6.4 A prova oral possui caráter eliminatório, com pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total possível.

7. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O Mestrado ACADÊMICO DO PET:

7.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET será realizada mediante análise da prova de inglês e oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos



nas Seções 4 e 5 do Edital, sendo atribuídas aos (às) candidatos (as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir.

Quadro 4:

Pontuações dos critérios de avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET

	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1. Curriculum Vitae		20
1.1 Formação		5,0
1.1.1 Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra		100%
1.1.2 Ciências Humanas e Sociais		80%
1.1.3 Outras		60%
1.2 Experiência profissional		5,0
1.2.1 Atuação na área de transporte		100%
1.2.2 Atuação profissional em outras áreas		80%
1.3 Publicações técnicas e científicas (máximo 5,0)		5,0
1.3.1 Artigos em congressos nacionais		2
1.3.2 Artigos em congressos internacionais		3
1.3.3 Artigos em Periódico Nacional		4
1.3.4 Artigos em Periódico Internacional		5
1.3.5 Patentes		2
1.4 Cursos de especialização		5,0
1.4.1 Possui curso de especialização em transportes		100%
1.4.2 Possui curso de especialização em outra área		80%
1.4.3 Não tem possui curso de especialização		0%
2. Exame de Histórico Escolar da Graduação		10
2.1 CR do curso de graduação (CRG)		5
2.1.1 Relação do CRG do(a) candidato(a) pelo CRG máximo (CRG/CRGmax)		100%
2.2 Carga horária cursada na graduação (CHG)		5
2.2.1 CHG >= 3.600 horas aula		100%
2.2.2 3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula		80%
2.2.3 CHG <= 2.400 horas aula		60%
3. Avaliação do Plano de Estudo e Prova Oral		60
3.1 Conteúdo		6
3.1.1 Considera os requisitos do parágrafo 5.1.1 do Edital		20%
3.1.2 Conteúdo científico relevante para a área		40%
3.1.3 Objetivo claro visando uma pesquisa científica		40%
3.2 Ortografia, semântica e sintaxe		2
3.2.1 Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe		50%
3.2.2 Texto com caráter científico		50%
3.3 Composição		2
3.3.1 Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas		80%
3.3.2 Concatenação lógica do texto		20%
3.4 Tema da pesquisa		10
3.4.1 Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET		30%
3.4.2 Tema de pesquisa atual		30%
3.4.3 Metodologia de pesquisa adequada e factível		20%
3.4.4 Potencial para publicação		20%
3.5 Prova oral		30
3.5.1 Adequação da formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) quanto ao plano de estudo proposto		50%
3.5.2 Adequação do plano de estudo proposto às linhas de pesquisa do PET		50%
3.6 Participação no Workshop		10
4. Resultado da Prova Objetiva		10
4.1 Resultado da Interpretação de Texto em inglês		0 a 10

8. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PET:

8.1 A avaliação para o Doutorado do PET será realizada mediante análise das provas objetiva e oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nas Seções 4 e 6 do Edital, sendo atribuídas aos (às) candidatos (as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir:

Quadro 5: Pontuações dos critérios de avaliação para o Doutorado do PET

	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1. Curriculum Vitae		25
1.1 Formação na graduação		3
1.1.1 Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra		100%
1.1.2 Ciências Humanas e Sociais		80%
1.1.3 Outras		60%
1.2 Formação no mestrado		7
1.2.1 Mestrado acadêmico em engenharia de transportes		100%
1.2.2 Mestrado acadêmico em outra área		80%
1.2.3 Mestrado profissionalizante		60%
1.3 Experiência profissional		3
1.3.1 Atuação na área de transporte		100%
1.3.2 Atuação profissional em outras áreas		80%
1.4 Publicações técnicas e científicas (máximo de 10 pontos)		10
1.4.1 Artigos em congressos nacionais		0,2
1.4.2 Artigos em congressos internacionais		0,5
1.4.3 Artigos em Periódico Nacional		1
1.4.4 Artigos em Periódico Internacional		2,5
1.4.5 Patentes		1
1.5 Cursos de especialização		2
1.5.1 Possui curso de especialização em transportes		100%
1.5.2 Possui curso de especialização em outra área		80%
1.5.3 Não tem possui curso de especialização		0%
2. Exame de Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado		20
2.1 CR* do curso de graduação		2,5
2.1.1 Relação do CR do(a) candidato(a) pelo CR máximo (CRC/CRMax)		100%
2.2 CR* do curso de mestrado		10
2.2.1 Relação do CR do(a) candidato(a) pelo CR máximo (CRC/CRMax)		100%
2.3 Carga horária cursada na graduação (CHG)		2,5
2.4.1 CHG >= 3.600 horas aula		100%
2.4.2 3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula		80%
2.4.3 CHG <= 2.400 horas aula		60%
2.4 Carga horária cursada no mestrado (CHM)		5
2.4.1 Equivalente ao mestrado acadêmico		100%
2.4.2 Equivalente ao mestrado profissionalizante		60%
3. Exame da Proposta Preliminar de Tese e Prova oral		45
3.1 Conteúdo		6
3.1.1 Considera os requisitos do parágrafo 6.1.1 do Edital		20%
3.1.2 Conteúdo científico relevante para a área		40%
3.1.3 Objetivo claro visando uma pesquisa científica		40%
3.2 Ortografia, semântica e sintaxe		6
3.2.1 Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe		50%
3.2.2 Texto com caráter científico		50%
3.3 Composição		6
3.3.1 Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas		80%
3.3.2 Concatenação lógica do texto		20%
3.4 Tema da pesquisa		12
3.4.1 Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET		30%
3.4.2 Tema de pesquisa atual		30%
3.4.3 Metodologia de pesquisa adequada e factível		20%
3.4.4 Potencial para publicação		20%
3.5 Resultado da Prova Oral		15
3.5.1 Adequação da formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) quanto à pesquisa proposta		30%
3.5.2 Adequação do projeto de pesquisa em termos de resultados científicos		50%
3.5.3 Adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET		20%
4. Resultado da Prova Objetiva		10
4.1 Resultado da Interpretação de Texto em Inglês		0 a 10



9. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é composta pelos seguintes professores:

- Andrea Santos
- Hostilio Xavier Ratton Neto
- Marina Leite de Barros Baltar
- Matheus Henrique de Souza Oliveira

10. INFORMAÇÕES:

10.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

Prédio do Centro de Tecnologia
Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ
Av. Horácio Macedo nº 2030,
Bloco H, Sala 106
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-914, Rio de Janeiro - RJ

10.2. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

E-mails: processoseletivo@pet.coppe.ufrj.br

10.3. Endereço da Página do PET na Internet:

<http://www.pet.coppe.ufrj.br>

APÊNDICE B AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023

1. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

O Plano de Estudo será escrito em até oito laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
 - Título do Plano de Estudo;
 - Nome completo do candidato; e
 - Resumo.
- Textuais:
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Justificativa;
 - Referencial Teórico;
 - Procedimento Metodológico; e
 - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
 - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DO PLANO DE ESTUDO

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 200 palavras o resumo introdutório sobre seu Plano de Pesquisa, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e os resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema ou problema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o(a) candidato(a) contextualiza seu tema/problema alvo dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa da Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

O objetivo define o que o candidato pretende atingir/responder/solucionar com sua pesquisa. Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica o problema, apresenta o objetivo e sua delimitação.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a(s) motivação(ões) que o(a) levou(aram) a propor a pesquisa, realçando sua importância e necessidade.

Nesta seção é muito importante estabelecer conexões entre o tema de pesquisa proposto e outras pesquisas e descobertas recentes, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que sua importância cresce à medida que se conecta ao estado da arte e se evidencia sua oportunidade.

Respostas às seguintes perguntas podem auxiliar a redação desta seção: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais são os benefícios que a pesquisa proposta

acrescenta ao assunto? Quais são os motivos de ordem teórica/prática que fazem a pesquisa ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte da bibliografia sobre o tema?

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado de sua pesquisa preliminar e inicial de referências bibliográficas mais recentes, relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) relacionadas ao tema proposto ou que tratam de temas correlatos.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição o mais detalhada possível dos métodos e técnicas científicas que serão avaliados ou escolhidos para serem empregados ao longo da pesquisa para alcançar o objetivo, citando bibliografia relevante a seu respeito.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) prevê e descreve os impactos esperados e potenciais desdobramentos acadêmicos do trabalho a ser realizado, de modo a caracterizar a sua contribuição para o aprimoramento do conhecimento científico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona toda a bibliografia citada ao longo do seu plano de estudo, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

Ao longo do texto, as citações deverão ser referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação devem aparecer juntos dentro dos parênteses e entre vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte deve ser citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

- ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. Modelling Transport. John Wiley & Sons, 2011.
- CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em: <http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.
- MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.
- RODRIGUES, M. V. Qualidade de vida no trabalho. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

2. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO DO PET:

A Proposta Preliminar de Tese será escrita em até quinze laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
 - Título da Proposta Preliminar de Tese;
 - Nome completo do candidato; e
 - Resumo.
- Textuais:
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Justificativa;
 - Originalidade da Pesquisa;
 - Referencial Teórico;
 - Procedimento Metodológico; e
 - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
 - Cronograma; e
 - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE TESE

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 300 palavras o resumo introdutório sobre sua Proposta Preliminar de Tese, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e os resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema ou problema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o(a) candidato(a) contextualiza seu tema/problema alvo dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa da Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

O objetivo define o que o candidato pretende atingir/responder/solucionar com sua pesquisa. Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica o problema e apresenta sua delimitação.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a(s) motivação(ões) que o(a) levou(aram) a propor a pesquisa, realçando sua importância e necessidade.

Nesta seção é muito importante estabelecer conexões entre o tema de pesquisa proposto e outras pesquisas e descobertas recentes, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que sua importância cresce à medida que se conecta ao estado da arte e se evidencia sua oportunidade.

Respostas às seguintes perguntas podem auxiliar a redação desta seção: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais são os benefícios que a pesquisa proposta acrescenta ao assunto? Quais são os motivos de ordem teórica/prática que fazem a pesquisa ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte da bibliografia sobre o tema?

ORIGINALIDADE DA PESQUISA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta argumentos para que o leitor entenda o caráter inovador e a originalidade da sua pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado de sua pesquisa preliminar e inicial de referências bibliográfica mais recentes, relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) relacionadas e que tratam de temas correlatos ao tema proposto.

É imprescindível realizar essa pesquisa preliminar e inicial sobretudo para evitar tratamento de assunto já pesquisado, difundido e consolidado no meio científico e técnico, em função do conhecimento e entendimento a respeito da literatura existente sobre o tema de pesquisa proposto.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição detalhada dos métodos e técnicas científicas que serão avaliados ou escolhidos para serem empregados ao longo da pesquisa para alcançar o objetivo, citando bibliografia relevante a seu respeito.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) prevê e descreve os impactos esperados e potenciais desdobramentos acadêmicos do trabalho a ser realizado, de modo a caracterizar a sua contribuição para o aprimoramento do conhecimento científico.

CRONOGRAMA

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona as etapas da pesquisa ao tempo necessário para a realização do projeto de pesquisa, respeitando o prazo de 48 meses de Doutorado.

No cronograma, a pesquisa será dividida em partes, com previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra, incluindo a previsão de defesa de exame de qualificação e submissão de artigos científicos, ao longo do tempo disponível. Algumas dessas partes podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona toda a bibliografia citada ao longo de sua Proposta Preliminar de Tese, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

Ao longo do texto, as citações deverão ser referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação devem aparecer juntos dentro dos parênteses e entre vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores;

e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte deve ser citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

- ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. Modelling Transport. John Wiley & Sons, 2011.
- CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em: <http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.
- MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.
- RODRIGUES, M. V. Qualidade de vida no trabalho. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

APÊNDICE C AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Rio de Janeiro, de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

PORTARIA Nº 13746, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA, Técnico em Secretariado, Matrícula nº 0363615, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 02/01/1989 A 11/12/1990, 01 anos, 11 meses e 14 dias; Perfazendo o total de 709 (Setecentos e nove) dias, correspondente a 01 anos, 11 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.218135/2019-30.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 12622, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nanotecnologia do Instituto de Física, Escola Politécnica, Instituto de Macromoléculas Professora Eloísa Mano e Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Docentes e Discentes abaixo listados para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Nanotecnologia:



Docentes:

- Professora Ana Catarina de Oliveira Gomes – IMA;
- Professora Camila Ferreira de Sá Codeço – IF;
- Professora Ana Beatriz Furlanetto Pacheco – IBCCF;
- Professora Paula Mendes Jardim – POLI;
- Professor Diego de Holanda Saboya Souza – IMA

Discentes:

- Liryl Victoria América de Oliveira – Curso de Graduação em Nanotecnologia;
- Vinicius Almeida Nascimento – Curso de Graduação em Nanotecnologia.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ**

**INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E NUTRIÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

PORTARIA Nº 13696, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/10/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de VANESSA SCHOTTZ RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Brasília/DF, no período de 08/12/2023 a 14/12/2023, conforme processo n.º: 23079.261156/2023-51.

PORTARIA Nº 13753, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora CELIA CRISTINA DIOGO FERREIRA, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 01/12/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli – Associada IV – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Priscila Vieira Pontes – Associada II - IAN/CM UFRJ Macaé
- Profª Raquel de Souza Gestinari - Associada III – NUPEM/UFRJ

Suplentes

- Profª Arlene Gaspar - – Associada IV – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Elizabeth Accioly – Associada IV – INJC/UFRJ

**INSTITUTO
DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13628, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, resolve:

Art 1º Designar os servidores LEONARDO PAES CINELLI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2477351 - Presidente; ANDREA MARIA DE MELO COUTO DE OLIVEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1769776 e JULIO DE PAULA CAMPBELL DE OLIVEIRA, discente, DRE nº 123019249 para comporem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ no Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13563, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, da professora Isis Vanessa Nazareth, matrícula SIAPE nº 1737383, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 8ª Sessão Ordinária de 2023, ao 25º dia de outubro, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Gláucia Valente Valadares SIAPE: 1518999	D	IEnf CMUFRJ- Macaé	Presidente e Titular interno
Gláucia Alexandre Formozo SIAPE: 1500120	D	IEnf CMUFRJ- Macaé	Titular interno
Inês Maria Menezes dos Santos SIAPE: 1036653	D	UNIRIO	Titular externo
Tadeu Lessa Costa SIAPE: 1499887	D	IEnf CMUFRJ- Macaé	Suplente Interno
Aleksandra Menezes de Oliveira SIAPE: 2631965	D	ICM CMUFRJ- Macaé	Suplente externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Setorial de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho – PGD/UFRJ do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Setorial de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho – PGD/UFRJ do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, com a seguinte composição:

Representação docente:

- Raquel Silva de Paiva - SIAPE (Presidente)

Representação dos técnicos-administrativos:

- Jéssica Carvalho Iecker - SIAPE 3152619

Representação discente:

- Gabriel Ferreira Souza - DRE: 121156346

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DE QUÍMICA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13598, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ), designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues, Técnica em Química, SIAPE 2198760, Ana Lúcia Shiguihara Amim, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1897367, Bernardo Hermida dos Santos, Discente, DRE 122091751 e Meline Melegario Lima, Assistente em Administração, SIAPE 1998516, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Setorial responsável

pelo acompanhamento e supervisão do Programa de Gestão e Desempenho dos servidores do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nos termos e atribuições previstos na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13463, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 01 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 6900, DE 10 DE JULHO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/07/2023, dispensando o professor do Magistério Superior MATHEUS FERREIRA DE BARROS (SIAPE nº 1264812) da função de Substituto Eventual da Coordenação do Programa de Engenharia de Produção e substituindo-o pelo professor do Magistério Superior BRUNO BAPTISTA BLANCO (SIAPE nº 1060183).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2023

PORTARIA Nº 13620, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 08 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Elaboração das normas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Engenharia Civil do Instituto Politécnico, composta por:

- Conrado Vidotte Plaza (SIAPE: 2419044);
- Gisele Silva Barbosa (SIAPE: 2693610);
- Maurício do Espírito Santo Andrade (SIAPE: 1278960).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

RESOLUÇÃO IPOLI/CM UFRJ - MACAÉ/UFRJ Nº 247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece as normas para a realização de colação de grau dos Bacharéis em Engenharia Civil, Mecânica e de Produção.

Considerando o disposto na Resolução CEG nº 14, de 15 de dezembro de 2021, a Direção do Instituto Politécnico (IPoli) resolve:

Art. 1º Instituir a realização, na forma de sessão pública, de solenidade de colação de grau, ato formal de outorga do grau de bacharel em Engenharia Civil, Mecânica ou de Produção aos alunos concluintes do curso de Engenharia Civil, Mecânica ou de Produção do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Da solenidade de colação de grau participarão, oficialmente, o(a) Diretor(a) do IPoli ou seu(sua) representante legal, o(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Ensino de Graduação, os alunos caracterizados no parágrafo do Artigo 4º desta Resolução, coordenadores dos cursos, homenageados, professores e demais afins.

§ 1º A solenidade de colação de grau será presidida pelo(a) Diretor(a) do IPoli ou por seu(sua) representante legal.

§ 2º A indumentária requerida para os participantes será composta de trajes condizentes com a ocasião.

§ 3º O uso da beca é obrigatório para as cerimônias ordinárias e opcionais para cerimônias extraordinárias.

§ 4º As becas deverão ser providenciadas através da Comissão de Formatura junto à Decania, para uso exclusivo nesta solenidade, e portada sobre trajes condizentes com a ocasião.

§ 5º A solenidade de colação de grau poderá ocorrer em local extramuros da UFRJ, condicionada a prévia concordância da Direção do IPoli e seguirá, obrigatoriamente, o disposto nesta Resolução.

Art. 3º A solenidade de colação de grau ocorrerá ordinariamente de forma semestral, com calendário estabelecido, anualmente, no início de cada ano.

§ 1º A colação de grau ordinária será agendada pela Direção do IPoli com prazo não inferior a 15 dias e não superior a 90 dias após o encerramento de cada período letivo.

§ 2º A colação de grau ordinária será presencial, sendo permitidas solenidades de colação de grau remotas apenas para os casos extraordinários, conforme Resolução IPoli/CM UFRJ-Macaé/UFRJ nº 218, de 06 de julho de 2023.

Art. 4º A solenidade de colação de grau ordinária observará a seguinte rotina:

- a) abertura da sessão pelo(a) Diretor(a) do IPoli ou por seu(sua) representante legal;
- b) execução do Hino Nacional;
- c) manifestação dos coordenadores de curso;
- d) manifestação dos paraninfos, patronos e homenageados;
- e) manifestação do representante dos alunos de cada curso (orador) previamente indicado pela turma de formandos;
- f) leitura do juramento para a obtenção do grau de bacharel em Engenharia pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Ensino de Graduação;
- g) outorga do grau pelo(a) Diretor(a) do IPoli ou por seu(sua) representante legal;
- h) realização de chamada nominal dos alunos formandos pelo diretor(a) do IPoli ou seu representante legal ou, ainda, pelo(a) cerimonialista, para entrega da certidão de colação de grau;
- i) entrega de eventuais premiações concedidas pelo IPoli;
- j) encerramento da solenidade pelo(a) Diretor(a) do IPoli ou por seu(sua) representante legal.

Art. 5º São considerados aptos a participar das solenidades de colação de grau com vista à obtenção do grau de bacharel em Engenharia Civil, Mecânica ou de Produção os alunos que concluíram todas as suas obrigações acadêmicas com a universidade, conforme o disposto no Artigo 3º da Resolução CEG nº 14, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º Poderá ser realizada colação de grau extraordinária, presencial ou de maneira remota, conforme Resolução IPoli/CM UFRJ-Macaé/UFRJ nº 218, de 06 de Julho de 2023, em casos excepcionais, descritos no Artigo 7º desta Resolução.

§ 1º Entende-se como colação de grau extraordinária a colação a ser realizada fora do período regular estabelecido, desde que o discente comprove o caráter de urgência na antecipação do rito.

§ 2º A comprovação de excepcionalidade dar-se-á através de documentação específica e deverá ser entregue à Coordenação de seu curso no prazo de até 15 dias anteriores à data proposta.

§ 3º A solenidade de colação de grau extraordinária ocorrerá em local designado pelo(a) Diretor(a) do IPoli e observará a seguinte rotina:

- a) abertura da sessão pelo Diretor do IPoli ou por seu representante legal;
- b) realização de chamada nominal dos alunos formandos pelo Diretor do IPoli ou por seu representante legal;
- c) leitura do juramento para a obtenção do grau de bacharel em Engenharia Civil, Mecânica ou de Produção pelo Coordenador do curso;
- d) outorga do grau pelo Diretor do IPoli ou por seu representante legal;
- e) entrega da certidão de colação de grau aos formandos;
- f) encerramento da solenidade pelo Diretor do IPoli ou por seu representante legal.

Art. 7º Serão considerados casos de excepcionalidade, mencionadas no Artigo 6º, para antecipação da colação de grau, as seguintes situações:

- I. Aprovação em processo de admissão em programa de pós-graduação, ou inscrição em processo seletivo de igual grau, mediante comprovação da obrigatoriedade da outorga por parte da instituição para a qual o formando pretende se submeter;
- II. Posse em cargo ou emprego público ou privado, com apresentação de comprovante de convocação ou proposta de contratação;
- III. Mudança de estado ou de país, com apresentação de comprovante de endereço em outra localidade no nome do formando;
- IV. Transferência ex officio, mediante apresentação de documentação comprobatória;
- V. Doenças impeditivas, mediante apresentação de atestado médico.

Parágrafo único: Situações de excepcionalidade as quais não estejam expressas nos incisos acima, poderão ser deliberadas ad referendum pelo(a) Diretor(a) do IPoli ou levadas ao Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico para deliberação.

Art. 8º Caso o formando não possa comparecer à colação de grau, excepcionalmente, poderá ser representado por um procurador, tanto na sessão solene ordinária, quanto na extraordinária.

§ 1º Nessa situação, o formando deve formalizar pedido junto à Direção do IPoli expondo os motivos de sua ausência e precisará da anuência do Diretor(a) e do Coordenador(a) de seu curso.



§ 2º A procuração seguirá modelo próprio que constará no Anexo I desta Resolução e deverá ser entregue pelo procurador no ato da colação.

§ 3º A assinatura do aluno representado por procurador deverá ter a firma reconhecida em cartório.

Art. 9º Casos omissos serão submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após sua aprovação.

Thiago Gomes de Lima

Diretor do Instituto Politécnico - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13403, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Diretora Geral do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Beatriz Blanco Siffert, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2319294, para participação na Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Astrobiologia em São Paulo/SP entre os dias 06/12/2023 a 09/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.257670/2023-92).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD-CAXIAS, composta pelos seguintes membros: JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, SIAPE: 1725455, docente e diretora geral; LUISA ANDREA KETZER, SIAPE: 1852440, docente e vice-diretora geral; EVANDRO COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1958317, TAE e diretor administrativo; CAROLINA ALVARES DA CUNHA DE AZEREDO BRAGA, SIAPE: 1853396, docente e diretora acadêmica; MARCEL MENEZES LYRA DA CUNHA, SIAPE: 1319295, docente e vice-diretor acadêmico; ROBSON RONEY BERNARDO, SIAPE: 2340498, docente e diretor de pós-graduação; HEMILY GLEISE DE QUEIROZ SILVA, SIAPE: 2194289, TAE; PAULA BATISTA DE SOUSA DAMASCENO, SIAPE: 2202733, TAE; FATIMA CRISTINA DOS SANTOS, SIAPE: 1864356, TAE; ANDRE MARTINS DE MOURA, SIAPE: 2287745, TAE e representante do SINTUFRJ no Campus; Dois representantes discentes (vago no momento - a preencher).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/12/2023

RESOLUÇÃO CAXIAS/CDPX/UFRJ Nº 250, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Comitê de Assessoramento da Gestão Orçamentária e Financeira (CAOF) do Campus UFRJ Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade.

O Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão ordinária de 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Assessoramento da Gestão Orçamentária e Financeira (CAOF) do Campus UFRJ Duque de Caxias, com caráter consultivo, com o objetivo de acompanhar e subsidiar a gestão orçamentária e financeira da UFRJ colaborando Campus no planejamento e execução orçamentária.

Art. 2º O CAOF é constituído dos seguintes membros:

I - O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral;

II - O Chefe de Gabinete;

III - O Diretor Administrativo Adjunto e o Vice-Diretor Administrativo Adjunto;

IV - O Setor de Compras;

V - Dois representantes do Numpex-Bio;

VI - Dois representantes do Numpex-Comp.;

VII - Dois representantes do Numpex-Nano;

VIII - Dois representantes do Laboratório Didático de Biologia;

IX - Dois representantes do Laboratório Didático de Física;

X - Dois representantes do Laboratório Didático de Química;

XI - Dois representantes da Comissão de Biossegurança;

XII - Dois representantes do EPLAM Duque de Caxias;

XIII - Dois representantes da Biblioteca;

XIV - Dois representantes do Almoxarifado;

XV - Dois representantes da TI;

Art. 3º O CAOF terá como principais atribuições subsidiar a execução orçamentária e financeira do exercício em curso e colaborar na elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.

Art. 4º O CAOF se reunirá, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador Geral, devendo o calendário das sessões ordinárias do ano seguinte ser estabelecido na última sessão de cada ano.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 14 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 13738, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição do Comitê de Assessoramento de Gestão Orçamentária e Financeira (CAOF), ficando este com a seguinte composição:

Direção Geral: JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES (titular), SIAPE 1725455, LUISA ANDREA KETZER (suplente), SIAPE 1852440, CARLOS ALEX DE BRITO, SIAPE 2309884; Direção Administrativa: EVANDRO COSTA DE SOUZA (titular), SIAPE 1958317, LEONARDO NOVAES GOMES (suplente), SIAPE 3356720; Setor de Compras: ODILON DO AMARAL (titular), SIAPE 2340930, DAIANE OLIVEIRA DA LUZ ANDRADE (suplente), SIAPE 1832569, JOÃO RICARDO BORGES JUNIOR, SIAPE 1836106, HEBER DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 2340786, LEONARDO PEIXOTO BRANCO, SIAPE 3039638; Numpex-Bio: ALINE DE LUNA MARQUES (titular), SIAPE 1911288; Numpex-Comp: LEANDRO SCHAEFFER MARTURELLI (titular), SIAPE 1734040; ALEXANDRE DE ASSIS BENTO LIMA (suplente), SIAPE 1749421; Numpex-Nano: ROBSON RONEY BERNARDO (titular), SIAPE: 2340498, CARSTEN ENDERLEIN (suplente), SIAPE: 2326225; Lab. Did. Biologia: IVNA NERIA SILVA RIBAMAR DE CARVALHO (titular), SIAPE 2342900; JAMILA MONTEIRO DOS SANTOS (suplente), SIAPE 2198697; Lab. Did. Física: LUIZ AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA (titular), SIAPE 2059741; FERNANDO CASTRO DE SÁ (suplente), SIAPE 2205235; Lab. Did. Química: PRYSCILA BRAGA DA SILVA (titular), SIAPE 1763325; KLCIA CARLA DE SANTANA DE LIMA (suplente), SIAPE 1867187; Comissão de Biossegurança: LEONARDO DE CASTRO PALMIERI (titular), SIAPE 2946049; JAMILA MONTEIRO DOS SANTOS (suplente), SIAPE 2198697; EPLAM-DC: CORINA MACIEL FERNANDES DA COSTA (titular), SIAPE 1828770; Biblioteca: TATIANA RIBEIRO PIRES DOS SANTOS (titular), SIAPE 1769887; BIANCA COUTO DE BRITO (suplente), SIAPE 1675631; Almoxarifado: BERNARD DE SOUZA DOS SANTOS DA CUNHA (titular), SIAPE 2232710; LEONARDO CÔRREA CARDOSO (suplente), SIAPE 3135033; TI: THIAGO EDUARDO DOS SANTOS (titular), SIAPE 2200355 e BERNARDO MOREIRA CARNEIRO (suplente), SIAPE 2365134

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 27 de junho de 2022. (Processo 23079.200067/2023-39).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENAÇÃO DO FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD do FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023: "Art. 32 No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o §2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e estudantes ou usuários dos serviços".

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD do FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA terá as seguintes atribuições (vide artº 38 da IN 116):

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ nas unidades organizacionais;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Pessoal será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Ednea Martins - Siape 0375360
- Luana Karla Esteves Rua de Oliveira - Siape 2326124
- Carlos Henrique de Souza Oliveira - Siape 3071462

Suplentes:

- Olívia Meireles Ribeiro dos Santos - Siape 1913981
- Fernanda Almeida Ribeiro - Siape 0364395
- Vera Lucia Vieira Barradas - Siape 0366545

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

CASA DA CIÊNCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

PORTARIA Nº 13710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Casa da Ciência - Centro de Ciência e Tecnologia da UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 14.186, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 52, de 26 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Murilo Ferreira Quintão, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2110433; Luciane Correia Simões, Produtora Cultural, matrícula SIAPE 1763501; Monica Cristina de Moraes, Historiadora, matrícula SIAPE 1676604; Juliana Evelin Barroso Ricchezza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1675664 e Marcos Paulo Maia Jorge, Contramestre e Ofício, matrícula SIAPE 3009416, para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Casa da Ciência - Centro de Ciência e Tecnologia da UFRJ.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2023

PORTARIA Nº 13484, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.259645/2023-43, resolve:

Autorizar o afastamento no país de FATIMA DENISE PEIXOTO FERNANDES, Técnico em Assuntos Educacionais, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/12 a 08/12/2023, em Ouro Preto, MG, na Universidade Federal de Ouro Preto, para participação em congresso.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2023

PORTARIA Nº 13567, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.260543/2023-71, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de ALEXANDRE SOARES, Assistente de Laboratório, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/12 a 05/12/2023, em Itatiaia, RJ, no Parque Nacional de Itatiaia, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 13568, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.260691/2023-95, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/12 a 05/12/2023, em Itatiaia, RJ, no ICMBio, para participação na reunião do PNI, e realizar atividades de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/11/2023

EDITAL Nº 672, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226055/2023-34

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 672 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023

Retificação

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), torna pública a retificação do Edital no 672 do Concurso de Seleção de Doutorado 2023, publicado no DOU no 115 de 20 de junho de 2023, e Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 20 de junho de 2023, passa a ter a alteração no Anexo 1 - Cronograma 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterado os demais itens e subitens.

- O Resultado da Segunda Fase, onde antes constava dia 30 de novembro de 2023, passa a ser dia 01 de dezembro de 2023;
- O Prazo do Pedido de Recurso à Segunda Fase, onde antes constava dia 04 de dezembro de 2023, passa a ser dia 05 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

Edmundo Marcelo Mendes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Renata de Castro Menezes

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção

- Presidente: Professor Dr. Federico Guillermo Neiburg
- Membros: Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa e Professor Dr. Thaddeus Gregory Blanchette
- Suplente: Professora Dra. Adriana Facina Gurgel do Amara

ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2023

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	11 de setembro a 03 de outubro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	11 de outubro	11 de outubro
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação da Homologação das Inscrições	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
Prazo de pedido de recurso	20 de outubro	20 de outubro



Resultado De Recurso	24 de outubro, às 16h	24 de outubro, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	25 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	30 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	13 de novembro, às 16h	13 de novembro, às 16h
Prazo do pedido de recurso	20 de novembro	20 de novembro
Resultado do recurso	28 de novembro, às 16h	28 de novembro, às 16h
FASE 2		
Análise da documentação	25 a 30 de novembro	25 a 30 de novembro
Divulgação da lista dos resultados	01 de dezembro, às 16h	01 de dezembro, às 16h
Prazo do Pedido de Recurso	05 de dezembro	05 de dezembro
Resultado do Recurso	08 de dezembro, às 16h	08 de dezembro, às 16h
FASE 3		
Prova Oral/Entrevista	11 a 15 de dezembro	11 a 15 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	18 de dezembro, às 16h	18 de dezembro, às 16h
Pedido de recurso	21 de dezembro	21 de dezembro
Resultado do recurso	08 de janeiro de 2024, às 16h	08 de janeiro de 2024, às 16h
FASE 4		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	15 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	17 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	19 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	22 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	24 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	26 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	29 de janeiro de 2024, às 16h	-

Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	31 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	02 de fevereiro de 2024, às 16h	-
Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	05 de fevereiro de 2024, até as 16h	-
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	07 de fevereiro de 2024, às 16h	-
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	12 de fevereiro, às 16h	12 de fevereiro, às 16h
Pedido de Recurso	14 de fevereiro	14 de fevereiro
Resultado do Recurso	16 de fevereiro, às 16h	16 de fevereiro, às 16h

PORTARIA N° 13546, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria n° 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Crenivaldo Regis Veloso Junior, SIAPE: 17*****; Durval da Silva Santos, SIAPE: 33*****; Lilian Cardoso e Silva Costa Pinho, SIAPE: 30*****; Nicolas Alexandria Pinheiro, SIAPE: 23***** e Wander de Oliveira Siqueira, SIAPE: 03*****; para comporem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO N° 103/2023 - PR4/UFRJ

Processo n° 23079.260416/2023-71

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Tornar sem efeito o Edital 025/2023, de 10/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 10/11/2023.

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Coordenadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 40-2023 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, verificados às 10 horas de 4 de dezembro de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa**Chefe Manutenção:** Jair Borges**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli**Digitação e Edição Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>